



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 118

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	38
Secretaria de Estado de Economia.....	1	21	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	22	42
Secretaria de Estado de Educação.....	7		45
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	27	45
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		32	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	32	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	33	48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		34	48
Secretaria de Estado da Mulher.....	11		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		34	50
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			51
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	34	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		35	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	36	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	12		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14		56
Secretaria de Estado de Turismo.....		36	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			57
Controladoria Geral.....		36	
Defensoria Pública.....		36	58
Procuradoria-Geral.....		37	
Tribunal de Contas.....	14	37	
Ineditorial.....			58

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00077011/2022-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a "Teatro da Praça (Hall de Entrada)", do dia "09/06/2022" a "23/07/2022", "08:00 às 18:00 horas", para realização de evento "Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, Unidade de Gestão de Pessoas", realizado por "Murilo Marconi Rodrigues".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos dos processos 00367-00000307/2020-12 e 00367-00000330/2020-15, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado SEI-GDF nº 02/2021 - RA-FERC/GAB/PAD-OS nº 56/2020, de 19 de março de 2021 por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir pelo não indiciamento dos acusados por ausência de infração disciplinar, como descrito no I, do art. 244, §1º, LC nº 840/2011.

Art. 2º Arquivar o Processo de Sindicância nº 00367-00000330/2020-15, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 56, de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 206, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observando o contido na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, no que couber, e considerando o constante no processo 00060-00526148/2021-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Especialista em Saúde, da carreira Especialista em Saúde do Distrito Federal, criada pela Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, renomeada pela Lei nº 6.903, de 16 de julho de 2021.

Parágrafo único. O quantitativo autorizado será para o provimento de 322, (trezentas e vinte e duas) vagas imediatas e 2.057, (dois mil e cinquenta e sete) de cadastro reserva para o cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º O provimento dos cargos indicados no artigo 1º desta portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso.

Art. 3º Deverá ser observada a Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 6.745, de 10 de dezembro de 2020, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 209, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF a que se refere o § 4º do art. 54 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 170 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF é um documento fiscal de existência exclusivamente digital que se destina a registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e as operações das instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Art. 2º As instituições a que se refere o art. 1º deverão escriturar na DES-IF os dados relativos a todos os serviços cobrados aos usuários, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISS, devido ou não ao Distrito Federal.

§ 1º É também obrigatória a escrituração na DES-IF dos dados registrados no grupo contábil 8.0.0.00.00-6 do COSIF, relativos a todos os serviços tomados pelas instituições a que se refere o art. 1º.

§ 2º A obrigação prevista no caput só é dispensável em se tratando de serviços essenciais, prestados a pessoas naturais, cuja cobrança de tarifas é vedada, nos termos do art. 2º da Resolução BACEN nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Art. 3º As instituições a que se refere o art. 1º deverão apresentar a DES-IF, via Internet, por meio de interface disponibilizada no Portal de Serviços Receita do Distrito Federal, em conformidade com o modelo conceitual desenvolvido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, o modelo conceitual a que se refere o caput é a versão 3.1, disponível para acesso na Internet, no Portal da ABRASF, no endereço <http://www.abrasf.org.br/arquivos/publico/DES-IF/Modelo_Conceitual/Modelo_Conceitual_Versao_3_1.pdf>.

Art. 4º A DES-IF será composta pelos seguintes módulos:

I - Módulo de Apuração Mensal;

II - Módulo de Demonstrativo Contábil;

III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios; e

IV - Módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis.

Parágrafo único. As instituições a que se refere o art. 1º devem apresentar a DES-IF de forma consolidada, por raiz do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de modo que a consolidação permita a identificação das diferentes dependências.

Art. 5º O Módulo de Apuração Mensal deverá ser gerado mensalmente e entregue à Administração Tributária do Distrito Federal até o vigésimo dia do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

I - o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

II - o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISS mensal; e

III - a informação, se for o caso, de ausência de movimento por dependência ou por instituição.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de apresentação deste módulo substitui a obrigação de preenchimento do Registro B350 da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPÍ a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019.

Art. 6º O Módulo de Demonstrativo Contábil deverá ser entregue à Administração Tributária do Distrito Federal, anualmente, até o dia 20 de julho do ano subsequente ao de competência dos dados declarados, contendo:

I - os balancetes analíticos mensais, anteriores a qualquer apuração de resultado; e

II - o demonstrativo de rateio de resultados internos.

Art. 7º O Módulo de Informações Comuns aos Municípios deverá ser entregue à Administração Tributária do Distrito Federal, anualmente, até a data de vencimento do ISS referente ao primeiro mês de competência do ano civil e também quando houver alteração no Plano Geral de Contas Comentado - PGCC, contendo:

I - o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;

II - a tabela de tarifas de serviços da instituição; e

III - a tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

Parágrafo único. O PGCC deverá ser apresentado no formato analítico, contendo:

I - todas as contas de resultado credoras e devedoras;

II - a vinculação das contas internas à codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; e

III - a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos.

Art. 8º O Módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis, que contera as informações das partidas dos lançamentos contábeis, deverá ser gerado anualmente até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados, devendo ser entregue à Administração Tributária do Distrito Federal quando solicitado, no prazo de trinta dias, contados da ciência da solicitação.

Art. 9º Os parâmetros da estrutura de dados da DES-IF a serem utilizados por ocasião de sua validação e críticas de consistências definidas no modelo conceitual a que se refere o art. 3º são os estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 10. Ato do Subsecretário da Receita normatizará:

I - a transmissão, a validação, a certificação digital da DES-IF; e

II - os prazos de início da obrigatoriedade de transmissão, por meio da interface a que se refere o art. 3º, dos módulos da DES-IF.

Art. 11. Independentemente da transmissão a que se refere o inciso II do art. 10, a Administração Tributária do Distrito Federal poderá exigir, mediante notificação, a apresentação, no prazo de trinta dias, dos módulos da DES-IF.

Parágrafo único. A Administração Tributária do Distrito Federal também poderá exigir outros documentos necessários ao cálculo do exato montante do ISS devido, observada a legislação tributária do Distrito Federal.

Art. 12. As instituições a que se refere o art. 1º devem manter a guarda, em meio digital, de cópia das DES-IF geradas, com os respectivos protocolos de entrega, durante o prazo decadencial do imposto.

Art. 13. A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, da Secretaria Executiva de Planejamento - SPLAN, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, deverá disponibilizar em até noventa dias, contados da data de publicação desta Portaria, todo o aparato técnico e de infraestrutura, incluindo recursos de software e hardware, necessário à implementação e à operacionalização da interface a que se refere o art. 3º.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO ÚNICO

Descrição	Parâmetro
Tipo de consolidação adotado	4 - Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF
Tipo de arredondamento adotado	1 - Arredondado
Permissão para a IF declarar imposto próprio retido por substituto	Sim
Obrigatoriedade das contas de despesa	Sim
Exigência do detalhamento do rateio de resultados internos	Sim
Exigência do detalhamento de estornos	Sim
Permissão às instituições a que se refere o caput do art. 1º para declarar incentivo fiscal por subtítulo e o percentual máximo desse incentivo	Não
Permissão às instituições a que se refere o caput do art. 1º para declarar valor a compensar, bem como o limite máximo (expresso em R\$) do valor a compensar por indébito fiscal	Não
Permissão às instituições a que se refere o caput do art. 1º para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do ISS devido que as instituições podem compensar, por período	Não
Permissão às instituições a que se refere o caput do art. 1º para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do montante do ISS a pagar (= ISS devido (-) Retenções (-) Incentivos (-) Suspensão judicial) que as instituições podem compensar, por período	Não
Permissão para declarar código 2 (código interno da instituição), no campo 4 do Registro 0400	Não

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00003120/2020-98.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00003120/2020-98:

DECLARA que a incentivadora cultural OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrição no CF/DF nº 07.408.927/002-23, e no CNPJ nº 76.535.764/0326-90, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 781.853,91, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS e de R\$ 41.757,63 no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do artigo 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e no inciso II do artigo 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no artigo 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 00040-00030249/2021-33, TELEFONICA BRASIL S/A, 02.558.157/0002-43, ICMS, o contribuinte não cumpriu o exigido pela Notificação nº 19/2022 - NUCEL/GEMAE/COFIT, mesmo com os sucessivos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20211201--226563, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO, 42.467.787/0001-46, ISS, 2021, Ratificamos o Parecer anterior para reconhecer o direito à restituição de R\$ 4.042,40, sob a forma de compensação por estorno contábil ao mesmo tempo que indeferimos o pedido de restituição em moeda corrente por força do art. 120 do Decreto nº 33.269/2011. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220620--128247, DACOTA CONDUTORES ELETRICOS LTDA: 59762831000143, 59.762.831/0001-43, ICMS, 2022, Consoante verificação da ocorrência de devolução de mercadoria escriturada pelo destinatário, opina-se pelo INDEFERIMENTO do pedido força do art. 15 c/c art. 333 do Decreto nº 18.955/1997. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei

Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220217--40754, GERATHERM MEDICAL LATIN AMERICA LTDA:05111219000181, 05.111.219/0001-81, A análise de pedidos de restituição por este Órgão está plenamente vinculada à legislação tributária em vigor no Distrito Federal, e que não foi alterada após a publicação da Lei 190/22, no caso a Lei nº 1.254/1996, artigo 20 e o Decreto 18.955/1997, artigo 48, inciso II, que determinam ser devido o recolhimento do DIFAL na situação em análise, concluímos que não há amparo legal para atender o pedido do requerente. Assim, decidimos por INDEFERIR o pedido por falta de previsão legal para restituição.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64 –

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Processo: GAC 20220402-73425; INTERESSADA: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR; CNPJ: 62.955.505/0001-67; ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO NEBIAS, 1122 – CAMPOS ELÍSIOS – SÃO PAULO/SP – CEP: 01.203.002; ASSUNTO: Isenção de IPTU – Entidade Religiosa.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo analista, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU - EXERCÍCIO
QS 114, CONJ. 05, LT. 6 – SAMAMBAIA - DF	45486824	2023
FUNDAMENTAÇÃO		
Segundo determinação do Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, não é permitida a concessão de benefício fiscal, no caso, isenção de IPTU para imóvel, quando o interessado, proprietário do imóvel, esteja em Dívida Ativa para com o Distrito Federal. Embora seja um imóvel utilizado como templo religioso, a entidade religiosa está inscrita em Dívida Ativa, conforme as CDA nº 50176523715, 50177890975, 50187748349, 50187748357, 50192625063, 50202011372, 50204001935, 50206702850, 50211583855, 50213153513, 50217669018 e 50219170185.		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 289 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE MAIO DE 2022

Processo: 20220106-3973; INTERESSADO: NOVA LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 07.465.886/0002-79; ASSUNTO: Revogação Ato Declaratório – Redução BC IPVA - Locadoras de veículos.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no §1º do art. 3º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e Considerando a constatação de BAIXA DE CNPJ e consequente extinção da pessoa jurídica do interessado, constante do Ato Declaratório nº 570 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 30 de outubro de 2013, a saber, NOVA LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.465.886/0002-79, ocorrida em 17 de setembro de 2019, decide:

I - Revogar o Ato Declaratório nº 570 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 30 de outubro de 2013, publicado no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em 12/11/2013, que concedeu a redução, para 1%, da alíquota do Imposto sobre a

Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação aos veículos nele relacionados, de propriedade da interessada, utilizados para a locação SEM CONDUTOR.
Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas no art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Anexo Único, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021;

Considerando a necessidade da Subsecretaria de Contabilidade (SUCON) em dar cumprimento aos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros normativos vigentes;

Considerando que a Subsecretaria de Contabilidade, como órgão central de contabilidade do Distrito Federal e gestora do SIAC/SIGGo, é responsável para dar celeridade aos procedimentos inerentes à supervisão quanto à execução das ações contábeis e patrimoniais; Considerando a necessidade de melhorar a reaproximação com o usuário do SIAC/SIGGo, resolve:

Art. 1º Determinar que as Coordenações subordinadas a Subsecretaria de Contabilidade e suas respectivas Gerências procedam a supervisão, monitoramento e apoio técnico a serem realizados in loco quanto aos aspectos inerentes às gestões contábeis, patrimoniais, custos governamentais, controle patrimonial, tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal sob sua égide.

§ 1º A supervisão, o monitoramento e o apoio de que trata o caput realizar-se-ão por meio de reuniões técnicas que serão realizadas nas sedes dos órgãos e entidades por técnicos da Subsecretaria de Contabilidade em dias e horários previamente estabelecidos e divulgados por meio do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

§ 2º As reuniões de que versa o parágrafo anterior e as matérias que serão tratadas deverão ser previamente definidas pela Subsecretaria de Contabilidade em comum acordo com os órgãos e entidades, e deverão ser autorizadas pelo Subsecretário de Contabilidade, em formulário específico (Anexo I).

Art. 2º As matérias que serão tratadas nas reuniões deverão obedecer estritamente às competências da Subsecretaria de Contabilidade e suas respectivas unidades subordinadas, de que dispõe o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Art. 3º Até o último dia útil do mês subsequente à reunião, deverão ser apresentados relatórios individuais de cada reunião técnica realizada, contendo data, horário, participantes, assuntos tratados e resultados a serem alcançados, devidamente firmados por técnico(s) da Subsecretaria de Contabilidade e representante(s) dos órgãos e entidades, conforme formulário específico (Anexo II).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

HEL VIO FERREIRA

ANEXO I		
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Secretaria Executiva da Fazenda Subsecretaria de Contabilidade		
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPERVISÃO IN LOCO - FAS		
UG/Órgão (Onde se realizará a reunião):		
DATA: / /		HORÁRIO:
MENSAGEM/SIGGo Nº:		DATA DA MENSAGEM: / /
MATÉRIAS A SEREM TRATADAS (Descrição de forma sucinta):		
TÉCNICO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE		
NOME:	MATR.:	CARGO/FUNÇÃO:
CHEFIA IMEDIATA		
NOME:	MATR.:	CARGO/FUNÇÃO:
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE		
DATA: / /	() AUTORIZO	() NÃO AUTORIZO

ANEXO II	
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Secretaria Executiva da Fazenda Subsecretaria de Contabilidade	
FORMULÁRIO DESCRITIVO DA SUPERVISÃO IN LOCO REALIZADA - FSR	
UG/Órgão:	LOCAL:
DATA DA REUNIÃO: / /	DATA DA REUNIÃO: / /
PARTICIPANTES DO ÓRGÃO:	
Nome:	Cargo/função:
Nome:	Cargo/função:
Nome:	Cargo/função:
PARTICIPANTES DA SUCON	
Nome:	Cargo/função:
Nome:	Cargo/função:
Nome:	Cargo/função:
MATÉRIAS TRATADAS:	
RESULTADO ALMEJADO:	
PARTICIPANTES	
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do artigo 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 212, 214 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo (89264221) no processo 00040-00036769/2021-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 56, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 77, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 06, de 17 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, 15 de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, 21 de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2022, 30 de 25 de abril de 2022, publicada no DODF nº 76, de 26 de abril de 2022, e 39 de 24 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00033431/2021-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
05/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de julho de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0040-003786/2016, Tributo ICMS, RV 122/2019, Recorrente SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

b) Processo: 0040-007624/2014, Tributo ICMS, ED 33/2021, Embargante CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB, Advogado Marco Antonio Carvalho de Souza OAB/DF 9.303, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo: 0128-000378/2015, Tributo ICMS, RV 213/2019, Recorrente TRANSPORTADORA FAMBINI LTDA, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado

Cunha OAB/DF 38.457, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
07/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo: 0040-007594/2013, Tributo ICMS, ED 32/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- b) Processo: 0040-005428/2010, Tributo ICMS, ED 42/2021, Embargante PANIFICADORA E CONFEITARIA POLY PÃO LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- c) Processo: 0040-001147/2016, Tributo ICMS, RV 252/2019, Recorrente ALVES E SILVA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, Advogado Erik Franklin Bezerra OAB/DF 15.978, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
05/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de julho de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo: 0040-001423/2017, Tributo ISS, RV 305/2018, Recorrente AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, Advogado Breno Ferreira Martins Vasconcelos OAB/SP 224.120, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- b) Processo: 0040-001617/2014, Tributo ICMS, ED 21/2021, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- c) Processo: 0128-001172/2015, Tributo ICMS, ED 14/2022, Embargante NASA CAMINHÕES LTDA, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
07/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo: 0040-002268/2016, Tributo ICMS, ED 79/2021, Embargante ARTRE ARTEFATOS DE COURO LTDA-ME, Advogado Bruno Cristian Santos de Abreu OAB/DF 43.143, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- b) Processo: 0128-000576/2017, Tributo ICMS, ED 35/2021, Embargante LOJAS RENNER S/A, Advogado Gustavo Nygaard OAB/RS 29.023, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- c) Processo: 0128-001584/2015, Tributo ICMS, RV 120/2019, Recorrente RODOS 2.000 COMERCIAL LTDA - EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
04/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 04 de julho de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO:

a) Processo: 0128-002242/2015, Tributo ICMS, RE 17/2020, Recorrente ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA).

b) Processo: 0040-004068/2013, Tributo ICMS, ED 44/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES).

c) Processo: 0040-002229/2013, Tributo ICMS, ED 50/2021, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES).

d) Processo: 00040-00029608/2019-95, Tributo ICMS, RJV 211/2019, Recorrente TAIS DRUMMOND GOMES PEQUENO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

e) Processo: 0125.000779/2017 (00040-00064411/2018-11), Tributo ICMS, RJV27/2022, Recorrente CLARO S/A, Advogado Alexandre Góes Ulysséa dos Santos OAB/SC 39.013, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

f) Processo: 00040-00044171/2021-34, Regime Especial, RJV 001/2022, Recorrente RAYO DISTRIBUIDORA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

g) Processo: 0040-004332/2013, ED 008/2022, Embargante JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
06/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 06 de julho de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO:

a) Processo: 00040-00015314/2020-10, Tributo IPVA, RJV 168/2020, Recorrente ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

b) Processo: 00040-00022546/2021-13, Tributo ICMS, RJV 65/2021, Recorrente FD GOLD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Advogado Marcos Joaquim Gonçalves Alves OAB/DF 20.389, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo: 00040-00005510/2021-67, Tributo IPVA, RJV 103/2021, Recorrente PDV COMÉRCIO, SEGUROS E CORRETAGEM DE VEÍCULOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

d) Processo: 0128-000977/2014, Tributo ICMS, ED 77/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo: 0128-002046/2014, Tributo ICMS, RE 70/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

f) Processo: 00040-00047854/2021-43, Tributo ITCD, RJV 10/2022, Recorrente ANDRÉ SOUZA VIALI (inventariante) – ESTELAMAR DE SOUZA COSTA (“de cujus”), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

g) Processo: 00040-00026475/2021-10, Tributo IPVA, RJV 55/2022, Recorrente CARLOS ALBERTO LINS PEREIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Aprova o Regulamento Técnico sobre o rito simplificado de renovação de Licenciamento Sanitário de estabelecimentos, no âmbito do Distrito Federal.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao disposto na Portaria SES/DF nº 210, de 16 de outubro de 2014, em seus artigos 1º e 2º, e

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas públicas que visem a ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências;

Considerando o disposto nos artigos 9º - LVIII, 116 - II, 118, 128, 160, 164, e 230 do Código de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Lei Distrital nº 5.321, de 06 de março de 2014, que tratam da necessidade de licenciamento sanitário dos estabelecimentos e que especifica;

Considerando o disposto na Lei Distrital nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências, alterando o Código de Saúde do Distrito Federal e definindo o rito processual da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para apuração de infrações sanitárias no âmbito do Distrito Federal;

Considerando o disposto na Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 66, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário, prevista no parágrafo único do artigo 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas, resolve:

Art. 1º A Renovação das Licenças Sanitárias de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde emitidas pelas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal se dará de forma SIMPLIFICADA, mediante auto declaração do requerente, atestando a observância das seguintes condicionantes:

1. Não haver alteração de endereço no período;
2. Não haver alteração de responsável técnico no período;
3. Não haver inclusão ou exclusão de atividade licenciada no período;
4. Não haver alteração estrutural do estabelecimento que exija apresentação de novo Projeto Básico de Arquitetura, nos casos previstos em norma sanitária.
5. Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente, emitida no Núcleo de Inspeção respectivo.

Art. 2º O Preposto do estabelecimento assinará o Requerimento de Renovação de Licença Sanitária Simplificado, declarando, sob as penas previstas na Legislação Sanitária, que atende aos requisitos necessários para aderir ao rito simplificado, cumprindo integralmente os itens do artigo 1º.

Art. 3º O Termo de Responsabilidade Técnica assinado quando da emissão da Licença Sanitária inicial tem prazo de validade indeterminado, permanecendo vigente enquanto não for apresentada Comunicação de Cessação de Responsabilidade Técnica ao órgão de Vigilância Sanitária de referência.

Art. 4º Os estabelecimentos que não atenderem aos requisitos necessários para aderir ao rito simplificado, deverão apresentar toda a documentação requerida para Licença Sanitária inicial, nos termos da Instrução Normativa nº 18, de 20 de dezembro de 2017, ou outra que a venha substituir.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, no que couber quanto à Renovação de Licença Sanitária, na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ GODOY RAMOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 188, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e visando a necessidade de regulamentar no âmbito desta Fundação o que determina a Lei Distrital nº 4.990/2012 e acompanhando a Portaria nº 43, de 19 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Assessor Técnico da Assessoria de Controle Interno da Fundação (SIGRH 55100290), na qualidade de autoridade subordinada à Presidência, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Fundação:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades da FHB no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito desta Fundação Hemocentro de Brasília os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidor (a);

II - Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

III - Chefe da Assessoria Jurídica;

IV - Chefe da Unidade Técnica;

V - Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, e;

VI - Chefe da Unidade Administrativa e Financeira.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 106, de 10 de maio de 2021, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, página 05.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 471, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 17, o ato que credenciou a Cirandinha Escola de Educação Infantil, situada na QSE 19, Lote 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Cirandinha, situada no mesmo endereço. ONDE SE LÊ: "...Escola de Educação Infantil Cirandinha...", LEIA-SE: "...Escola de Educação Infantil Cirandinha EIRELI...". Processo 00080-00204098/2019-01.

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 612, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do artigo 105, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, a Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio e no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0285, conforme Comprovante de Ofício Eletrônico número 4358, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo 00080.00148140/2018-15.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no Art. 244, § 2º, c/c Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 170, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 368, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2021, página 48, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 00080.00247312/2021-20, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 171, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 105, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar 0082.004422/1989, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Referência: Processo: 00054-00101250/2019-95; Portaria 365/2019 (31018223); Edital de Credenciamento nº 04/2017 (35643370); Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 09/2018 (35644332); Termo Aditivo (1º Termo) (35645150); Parecer Técnico nº 48/2021 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (67951780); Informação Técnica nº 146/2022 - PMDF/GCG/AJL (88820954).

Assunto: Descumprimento termo de credenciamento por inobservância da aplicação da taxa de 38% sobre medicamentos de uso exclusivo de hospitais e clínicas.

Interessados: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 37.992.740/0001-61.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica nº 146/2022 - PMDF/GCG/AJL (88820954), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;

2. Conheço do recurso interposto pela empresa OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 37.992.740/0001-61, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 9º, §§ 1º e 2º;

3. No mérito, acato parcialmente os argumentos da defesa, em face da aplicação da penalidade de multa impostapelos DSAP, visto que ficou comprovado que, em alguns casos, foi correta a cobrança pela recorrente do percentual de 38% para medicamentos de uso exclusivos em ambiente hospitalar, nos anos de 2018 e 2019, diante do contrato firmado, contrariando, em parte, o relatório apresentado pela empresa Benner (37024472, 35856330 e 35856464). Assim, reduzo a sanção de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) para 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho vigente à

época do Relatório do Tribunal de Contas da União (31018095), nos termos do inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006;

4. Encaminhem-se ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP) para que cientifique a recorrente; para recálculo das planilhas emitidas pela Empresa Benner (35856330 e 35856464), a fim de considerar devido à recorrente os valores relacionados aos medicamentos que eram de uso exclusivo; além das demais providências administrativas cabíveis à espécie;

5. Publique-se em DODF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de junho de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo 00054-00078653/2018-42. Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico nº 56/2020. Interessado: PMDF.

1. Tendo em vista a Decisão nº 95/2022 (87280783) do Tribunal de Contas do Distrito Federal que confirmou a liminar concedida por meio do Despacho Singular nº 212/2021 - PM, ratificando a Decisão nº 145/2021, para determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que se abstenha de "dar prosseguimento à contratação do objeto do Pregão Eletrônico nº 56/2020, tendo em vista a ausência de elementos motivadores que justifiquem a realização da aquisição pretendida, informando ao Tribunal no prazo de 30 dias acerca das medidas adotadas".

2. Como cumprimento da referida decisão da egrégia Corte de Contas do Distrito Federal, com ainda no Artigo 38, IX, da Lei nº 8.666/1993, c/c 53 da Lei nº 9.784/1999 anulo o Pregão Eletrônico nº 56/2020 e todos os atos administrativos até então praticados.

a) À Seção de Procedimentos Licitatórios do Departamento de Logística e Finanças para lançamento da decisão do sistema eletrônico de compras e demais procedimentos necessários para a efetivação da presente decisão.

b) À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para cancelamento de eventuais Notas de Empenho ou liberação de previsões orçamentárias relativas ao processo 00054-00078653/2018-42.

c) À ATJ/DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, decide: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 20/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002, PROCESSO 00054-00036005/2022-03, CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a empresa HATRIL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 08.266.558/0001-25, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 89, por erro material, sendo novo ato publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 84.

GILSON SILVANO DA COSTA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A, CNPJ nº 23.511.655/0001-20, processo 00055-00047915/2022-85, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ÂNCORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ nº 60.375.243/0001-36, processo

00055-00046741/2022-33, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 22 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL GAZIN LTDA, CNPJ nº 06.044.551/0001-33, processo 00055-00048092/2022-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 22 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO J. SAFRA S.A, CNPJ nº 03.017.677/0001-20, processo 00055-00048113/2022-92, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 402, DE 22 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL FINAME, CNPJ nº 33.660.564/0001-00, processo 00055-00044744/2022-32, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 403, DE 22 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa SR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADAS EIRELI, CPNJ 32.538.226/0001-37, processo 00055-00045884/2022-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL



SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 24 de junho de 2022
TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, página 31, referente à Ordem de Serviço nº 206, de 28 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 251, de 1º de dezembro de 2014, página 28.
WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1.155
A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00004547/2019-34	LNL2983	YE01047607	ARQUIVAMENTO
00113-00004549/2019-23	LNL2983	YE00069424	ARQUIVAMENTO
00113-00006378/2019-77	PBI7758	KP00587173	ARQUIVAMENTO
00113-00006548/2019-13	JFF8973	YE01257862	ARQUIVAMENTO
00113-00013900/2019-77	OVM4221	GE01042019	ARQUIVAMENTO
00113-00013915/2019-35	DQR4129	CJ00016580	ARQUIVAMENTO
00113-00013917/2019-24	DQR4129	CJ00035607	ARQUIVAMENTO
00113-00030383/2019-09	JKO8820	I005047749	ARQUIVAMENTO
00113-00030384/2019-45	JKO8820	KP00483723	ARQUIVAMENTO
00113-00030419/2019-46	JGO0594	GE01034156	ARQUIVAMENTO
00113-00030576/2019-51	QOL3107	CJ00325720	ARQUIVAMENTO
00113-00030680/2019-46	JHU5052	YE01355625	ARQUIVAMENTO
00113-00030681/2019-91	JHU5052	YE01280819	ARQUIVAMENTO
00113-00030710/2019-14	OVS9952	KP00656386	ARQUIVAMENTO
00113-00030712/2019-11	JHA9126	YE01336924	ARQUIVAMENTO
00113-00014951/2019-16	JKB5985	I005015498	ARQUIVAMENTO
00113-00014949/2019-47	JKB5985	KP00447179	ARQUIVAMENTO
00113-00014946/2019-11	JKN7921	YE01091381	ARQUIVAMENTO
00113-00014945/2019-69	PAT8663	GE01064225	ARQUIVAMENTO
00113-00014630/2019-11	JIF4070	CJ00148948	ARQUIVAMENTO
00113-00014546/2019-06	JJA3922	Y01339370	ARQUIVAMENTO
00113-00004567/2019-13	LNL2983	YE01101651	ARQUIVAMENTO
00113-00004566/2019-61	LNL2983	YE01154109	ARQUIVAMENTO
00113-00004562/2019-82	LNL2983	YE00065353	ARQUIVAMENTO
00113-00003999/2019-07	LNL2983	YE00069426	ARQUIVAMENTO
00113-00003993/2019-21	LNL2983	YE01164874	ARQUIVAMENTO
00113-00003991/2019-32	LNL2983	YE01064315	ARQUIVAMENTO
00113-00003989/2019-63	LNL2983	YE01024147	ARQUIVAMENTO
00113-00003987/2019-74	LNL2983	YE01036859	ARQUIVAMENTO
00113-00003936/2019-42	EVI5480	I005561631	ARQUIVAMENTO
00113-00001607/2019-67	PRR8142	CJ00104976	NÃO PROVIMENTO
00113-00001632/2019-41	MXC6339	CJ00037326	NÃO PROVIMENTO
00113-00003980/2019-52	LNL2983	YE01188885	ARQUIVAMENTO
00113-00003984/2019-31	LNL2983	YE00251624	ARQUIVAMENTO

00113-00004574/2019-15	LNL2983	Y001232119	ARQUIVAMENTO
00113-00005540/2019-30	PBE1585	GE01079110	NÃO PROVIMENTO
00113-00013953/2019-98	DQR4129	I005548363	ARQUIVAMENTO
00113-00013955/2019-87	DQR4129	I005600274	ARQUIVAMENTO
00113-00013958/2019-11	DQR4129	CJ00043047	ARQUIVAMENTO
00113-00013960/2019-90	DQR4129	I005589717	ARQUIVAMENTO
00113-00014021/2019-62	QMU8834	YE01315710	NÃO PROVIMENTO
00113-00034368/2019-21	JIB0474	YE01283219	ARQUIVAMENTO
00113-00034423/2019-83	PBO7307	CJ00425766	ARQUIVAMENTO
00113-00034534/2019-90	JHX5433	CJ00544870	ARQUIVAMENTO
00113-00006234/2019-11	OGQ0940	I004538642	ARQUIVAMENTO
00113-00006347/2019-16	HYS9744	YE00228417	ARQUIVAMENTO
00113-00033484/2019-23	JIC1768	YE01452478	NÃO PROVIMENTO
00113-00033488/2019-10	EBH4091	Y001459992	ARQUIVAMENTO
00113-00033489/2019-56	OVT5735	YE01493306	NÃO PROVIMENTO
00113-00033491/2019-25	EBH4091	Y001459993	ARQUIVAMENTO
00113-00033543/2019-63	PYP2937	YE01475697	ARQUIVAMENTO
00113-00033664/2019-13	JKG9019	CJ00158838	ARQUIVAMENTO
00113-00033668/2019-93	JKG9019	CJ00147722	ARQUIVAMENTO
00113-00033675/2019-95	JKG9019	CJ00140144	ARQUIVAMENTO
00113-00034727/2019-41	KEQ9490	YE01504735	ARQUIVAMENTO
00113-00034732/2019-53	NML5594	YE01492932	ARQUIVAMENTO
00113-00034750/2019-35	JHX5433	KP00683295	ARQUIVAMENTO
00113-00034829/2019-66	PAI2716	CJ00481090	ARQUIVAMENTO
00113-00036770/2019-41	JIR3552	I004759201	ARQUIVAMENTO
00113-00000167/2019-21	JUO3383	I004754583	NÃO PROVIMENTO
00113-00002303/2019-17	JIR5407	I005312066	ARQUIVAMENTO
00113-00002306/2019-51	JIR5407	I005250655	ARQUIVAMENTO
00113-00002307/2019-03	JIR5407	KP00373023	ARQUIVAMENTO
00113-00005947/2019-67	JJF1973	YE01134993	ARQUIVAMENTO
00113-00006537/2019-33	KQU9357	KP00251961	NÃO PROVIMENTO
00113-00007511/2019-11	KAW3063	KP00007747	NÃO PROVIMENTO
00113-00007817/2019-69	LNL2983	I004219246	NÃO PROVIMENTO
00113-00010855/2019-07	JFI2601	KP00167876	NÃO PROVIMENTO
00113-00010856/2019-43	JFI2601	YE00115498	NÃO PROVIMENTO
00113-00010869/2019-12	JFI2601	KP00167857	NÃO PROVIMENTO
00113-00014847/2019-21	JDZ1320	I003111887	NÃO PROVIMENTO
00113-00014952/2019-61	JDZ1320	I003123454	NÃO PROVIMENTO
00113-00015812/2019-18	JEV3291	I004766178	ARQUIVAMENTO
00113-00017830/2019-26	GYI7251	GE00224900	ARQUIVAMENTO
00113-00000970/2019-65	OVN3449	Y001284474	ARQUIVAMENTO
00113-00000978/2019-21	OVN3449	YE00236959	ARQUIVAMENTO
00113-00002308/2019-40	JIR5407	I005220910	ARQUIVAMENTO
00113-00002311/2019-63	JIR5407	I005218939	ARQUIVAMENTO
00113-00002312/2019-16	JIR5407	I005304858	ARQUIVAMENTO
00113-00002315/2019-41	JIR5407	KP00360589	ARQUIVAMENTO
00113-00002317/2019-31	JIR5407	I005179187	ARQUIVAMENTO
00113-00002318/2019-85	JIR5407	I005362723	ARQUIVAMENTO
00113-00002320/2019-54	JIR5407	I005381571	ARQUIVAMENTO

00113-00002321/2019-07	JIR5407	YE00256133	ARQUIVAMENTO
00113-00002323/2019-98	JIR5407	I005530523	ARQUIVAMENTO
00113-00017568/2019-10	PRF1121	CJ00163891	NÃO PROVIMENTO
00113-00020654/2019-18	CWH9596	Y001502433	NÃO PROVIMENTO
00113-00033516/2019-91	JHP4273	GE01142724	NÃO PROVIMENTO
00113-00033559/2019-76	HNN9367	CJ00536586	NÃO PROVIMENTO
00113-00012917/2019-15	PQW8454	KP00519644	ARQUIVAMENTO
00113-00011000/2019-95	OOF8749	I005549112	ARQUIVAMENTO
00113-00010699/2019-76	NKW4510	YE01306805	ARQUIVAMENTO
00113-00010433/2019-23	AKL7088	Y001226524	NÃO PROVIMENTO
00113-00010412/2019-16	JDV3418	G000506513	ARQUIVAMENTO
00113-00010408/2019-40	JDV3418	G000485334	ARQUIVAMENTO
00113-00010347/2019-11	JDV3418	G000506511	ARQUIVAMENTO
00113-00005441/2019-58	JIX0296	I005019412	ARQUIVAMENTO
00113-00030382/2019-56	JKO8820	CJ00285164	ARQUIVAMENTO
00113-00030381/2019-10	JKO8820	CJ00039930	ARQUIVAMENTO
00113-00030323/2019-88	OMJ0054	Y001703657	ARQUIVAMENTO
00113-00014844/2019-98	PDB6597	G000518379	ARQUIVAMENTO
00113-00012817/2019-81	JFW2697	YE01329118	NÃO PROVIMENTO
00113-00012006/2019-80	JID2318	I004458012	ARQUIVAMENTO
00113-00004558/2019-14	LNL2983	YE00069425	ARQUIVAMENTO
00113-00003808/2019-07	NVS3695	KP00516485	NÃO PROVIMENTO
00113-00003796/2019-11	PQT2966	I005583725	ARQUIVAMENTO
00113-00003784/2019-88	PYW5774	YE01270059	ARQUIVAMENTO
00113-00002714/2019-11	PAI5881	YE01351309	ARQUIVAMENTO
00113-00002494/2019-17	NGE1103	YE01314102	NÃO PROVIMENTO
00113-00001506/2019-96	NBJ0571	YE01269625	NÃO PROVIMENTO
00113-00001423/2019-05	OVN2260	CJ00076160	NÃO PROVIMENTO
00113-00001457/2019-91	JJU4330	CJ00116619	NÃO PROVIMENTO
00113-00001459/2019-81	JJU4330	CJ00084126	NÃO PROVIMENTO
00113-00001460/2019-13	JJU4330	YE01344919	NÃO PROVIMENTO
00113-00001462/2019-02	JJU4330	KP00570433	NÃO PROVIMENTO
00113-00001519/2019-65	PAR8408	YE01335483	NÃO PROVIMENTO
00113-00003914/2019-82	JHF3090	YE01312334	NÃO PROVIMENTO
00113-00003915/2019-27	JHF3090	YE01312332	PROVIMENTO
00113-00005795/2019-01	JLJ6820	CJ00199553	ARQUIVAMENTO
00113-00009638/2019-66	OOF8567	CJ00117090	NÃO PROVIMENTO
00113-00009640/2019-35	OOF8567	CJ00293946	NÃO PROVIMENTO
00113-00009665/2019-39	PAF7142	CJ00141001	NÃO PROVIMENTO
00113-00012683/2019-06	PBK0061	CJ00215692	NÃO PROVIMENTO
00113-00013610/2019-23	JIV4128	GE01094804	ARQUIVAMENTO
00113-00013753/2019-35	JQZ7148	YE01328706	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 568, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, tendo em vista o disposto no art. 32, inciso VIII do Decreto nº 39.610, de 2019, e com base no art. 5º, §1º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Redistribuir, na forma dos incisos abaixo relacionados, as áreas de atuação dos Conselhos Tutelares de Ceilândia I, Ceilândia II, Ceilândia III e Ceilândia IV, da cidade Administrativa de Ceilândia/DF:

I - O Conselho Tutelar de Ceilândia I - Atenderá as quadras QNN ímpares - QNN 01 a 39, QNM pares - QNM 02 a 32, bem como Setor O, quadras 01 a 15 (quadras pares e ímpares), atenderá toda a poligonal Norte/Leste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), pela Via MN Um (Av. Hélio Prates) na altura da QNM 18, seguindo adiante até a rotatória com a Via N - 3, ao Sul; Esta poligonal compreende toda a área da Ceilândia Norte (inclusive Quadras Centrais QNN 27, QNN 29, QNN 31, QNN 33, QNN 11, QNN 13, CNN 01, QNN 01, QNN 02, CNN 02 e QNM 28, QNM 30 E QNM 32), QNN 35, QNN 37 e QNN 39 e Setor O; incluindo EQNO 12, EQNO 10 E EQNO 08 E TERMINAL DO SETOR O";

II - O Conselho Tutelar de Ceilândia II - Atenderá toda a poligonal Sul/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), limitada pela Via MN Um (Hélio Prates) altura com o Hospital Regional de Ceilândia - HRC, seguindo adiante pela Avenida Hélio Prates até a rotatória com a Via N - 3, ao Norte; pelo Ribeirão de Taguatinga, ao Sul; e pela Via P 1 Sul, a Oeste. Esta poligonal compreende toda a área da Ceilândia Sul (inclusive as Quadras Centrais QNN 18, CNN 02, QNN 02, QNM 01, CNN 01 e QNM 17), Guariroba e Nova Guariroba (QNNs 36 a 40), Campus UNB, Centro Metropolitano do Distrito Federal e Parque Ecológico de Ceilândia;

III - O Conselho Tutelar de Ceilândia III - Atenderá toda a poligonal Norte/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), limitada pelo Rio Descoberto, Córrego Rocinha e Ribeirão das Pedras, ao Norte; seguindo adiante pela DF - 180 e depois a esquerda pela DF - 190 até a ponte com o Rio Melchior, ao Sul; entrando à direita pela via do Setor Q e depois a esquerda na próxima rotatória seguindo pela Via principal do Setor de Indústria até a interseção com a BR - 070, seguindo até adiante até as margens do Ribeirão das Pedras, à Leste. Esta poligonal compreende Parque da Lagoinha, QNQ (Setor Q), QNR (Setor R), Setor de Indústrias, Setor de Materiais de Construção, Condomínios Vista Bela e Quintas do Amarante (DF - 180), INCRA 9, Rocinha e os Núcleos Rurais Boa Esperança e Dois Irmãos, entrando à esquerda no Condomínio Privê e seguindo pela estrada até as margens do Ribeirão das Pedras, à Leste; Expansão do Setor O, Condomínio Privê e Setor Rural Alexandre Gusmão; e

IV - O Conselho Tutelar de Ceilândia IV - Atenderá toda a poligonal Sul/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), seguindo até a ponte do Rio Melchior, passando em seguida para a DF - 180 e a esquerda pela DF - 190, seguindo adiante entrando à direita pela Vincinal VC - 321 até a divisa com o Rio Descoberto, ao Norte; pelo Ribeirão Taguatinga e pelo Rio Melchior, ao Sul; e pela Via que contorna a QNN 28 e pela Via P 1 Sul, a Leste. Esta poligonal compreende o Setor P Sul, P Norte (inclusive Quadras QNP 21, 25, 27 e 29), Área de Desenvolvimento Econômico - ADE (Pró-DF) e Núcleo Rural Laje ou Jibóia.

Art. 2º A transição dos casos em atendimento que serão afetados pela reorganização territorial serão realizados entre os Conselhos Tutelares abrangidos por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF 118, de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 02/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/DF/SIND11-2019, constante dos autos da Sindicância 00400-00049965/2019-33, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL COMITÊ GESTOR DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 15h20, reuniu-se o Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Edcleide Martins Honório (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Elianildo da Silva Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Bianca Rodrigues Braga (Secretaria de Estado de Juventude); Marcelo Luiz Leite Dantas (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Solisângela Rocha dos Montes (Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa); ITEM 1) Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária – Ata aprovada pelo pleno. ITEM 2) Regimento Interno: apresentação dos pontos de redação que ficaram para revisão e aprovação – houve a dispensa da leitura, revisão e aprovação dos pontos de redação da minuta do Regimento Interno, por não haver quórum para a deliberação. ITEM 3) Apresentação das Políticas de Igualdade Racial constantes do planejamento das Secretarias – O servidor Elianildo Nascimento explanou aos presentes sobre a necessidade e a importância de fazer o levantamento das políticas públicas de cada Secretaria, citou o Decreto nº 41.962, de 31 de março de 2021, no qual ressaltou ao pleno a necessidade do apontamento das políticas de Igualdade Racial, de acordo com os eixos e objetivos contidos no PLADIPIR, que estão sendo desenvolvidos por cada Secretaria ou que constem em seu planejamento. Verificou com os presentes, se as Secretarias já haviam iniciado o levantamento. A servidora Solisângela Montes, informou que a Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, já tem algumas políticas trabalhadas e projetos para ações futuras, que seriam apresentadas na próxima reunião. A servidora Bianca Braga irá verificar e apresentar o levantamento no próximo encontro. Ficou deliberado pelo pleno que a leitura dos pontos da redação que ficaram para revisão e ajustes da minuta do Regimento Interno, será realizada na próxima reunião ordinária, assim como, as apresentações de cada Secretaria. A data para o envio das proposições para a consolidação, será no dia dezoito de junho do corrente ano. A 2ª Reunião Ordinária foi encerrada às 16h, sendo que eu Elianildo da Silva Nascimento, Representante Suplente do Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial, lavrei a presente ata. DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS, Subsecretário de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 40.924, de 26 de junho de 2020, foi revogado pelo Decreto nº 43.289, de 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, portanto, o fim do estado de calamidade no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 14, de 27 de abril de 2020 tinha sua vigência enquanto durasse o estado de calamidade;

CONSIDERANDO que Grupo Técnico instituído pela Portaria nº 14, de 27 de abril de 2020 cumpriu com esmero e eficiência a finalidade a que se propôs a referida portaria;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pelo Grupo Técnico, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14, de 27 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Marcha para Jesus, conforme Ofício Eletrônico nº 4891/2022 - Sisconep, Deputado Rodrigo Delmasso.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 24/06/2022; Término: 24/10/2022.

III - PT: 13.392.6219.9075.0265 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	50.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a responsabilidade pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e no art. 54 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o(a) Chefe da Ouvidoria para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, diretamente subordinado(a) ao Secretário de Estado, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990, de 2012;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990, de 2012, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei nº 4.990, de 2012;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos; e

V - manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuar como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - Chefe da Assessoria de Comunicação;

II - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - Subsecretário(a) de Administração Geral;

IV - Subsecretário(a) de Difusão e Diversidade Cultural;

V - Subsecretário(a) de Economia Criativa;

VI - Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo Cultural; e

VII - Subsecretário(a) do Patrimônio Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 074/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 109/2022, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula: 1229-7, CPF nº XXX.929.261-XX como Titular e Caterina Ferrero, matrícula 873-7, CPF nº XXX.594.151-XX, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 074/2017, celebrado com a empresa Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Urbanismo e Arquitetura para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Urbanismo e Arquitetura (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e dos Equipamentos Públicos Comunitários (EPCs) e Projetos Complementares), para o Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, apresentado em nível de Estudo Preliminar.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 32/2022, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, página 40.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15/06/2022), às 11 horas e 19 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art.2º), no Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 33ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estadode Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Apoio ao Esporte e com a participação do Subsecretário Clemilton Rodrigues e das seguintes pessoas naturais autorizadas integrantes da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu - CBKW: Marcela Lopes, Assistente de Produção, Thainá Gurgel, Produtora Executiva do Projeto, Daniel Dionísio, Vice-Presidente, Marcus Vinicius, como Secretário Geral e Paula Amidani Soares. Também presente a ASCOM/SEL. O vice presidente José Antônio Soares Silva, deu início a reunião por delegação da Sra. presidente do conselho Giselle Ferreira e fazendo uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 33ª Reunião Extraordinária do CONFAE, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas na forma que se segue: I. Abertura; efetivada às 11 horas e 19 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, sendo constatada a participação por videoconferência dos conselheiros, Luiz Barreto, Vinicius Cyrillo, Filipe Guedes e Carla Ribeiro, os demais presencialmente; III. Justificativa das ausências; assim indagado a DIGEFAR sobre ausências de representações, sendo firmado pelo Sr. Presidente quais foram os conselheiros titulares ou suplentes participam da presente reunião, exceto o Conselheiro Francisco Santoro, por este ter informado que havia saído oficialmente do cargo e da Secretaria de Economia, fato confirmado pelo Sr. Conselheiro Barreto e ratificado pelo Subsecretário Clemilton Rodrigues e pelo Sr. presidente. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra, os 02 (dois) assuntos formais e que consta na pauta, em seguida o Sr. Conselheiro José Antônio Soares, solicitou a inclusão do pedido de CRC da Associação Filadélfia de Basquete, informando que inicialmente o processo foi distribuído para o afastado Conselheiro Francisco Santoro, que tinha da última reunião ordinária do CONFAE 10 (dez) dias para emitir seu parecer, justificado que a OSC interessada poderia ser prejudicada por mais um atraso em seu segundo pedido, sem qualquer manifestação contrária, o assunto e a proposição foram colocados aos pares, sendo o mesmo aceito como terceira pauta, bem como a condução e apresentação do parecer opinativo assim elaborado pelo Sr. Conselheiro solicitante, assim ordenadamente cada um dos assuntos foram deliberados e os resultados lançados de forma objetiva e resumida no corpo da presente Ata, tendo a seguinte sequência: V. Solicitação SEL (Programa Compete Brasília) – Subsecretário Clemilton Rodrigues; fez uso da palavra o Conselheiro Barreto que reiterou o motivo da não participação do Sr. Francisco Santoro nesta reunião, com a palavra o Subsecretário que trouxe informações de que de fato o Conselheiro da representação da Secretaria de Economia, Sr. Francisco Santoro, informou que solicitou sua exoneração na última segunda feira do cargo que ocupava na Secretaria de Economia e que já tinha tomado posse em outro órgão do GDF, ficando assim impedido de continuar legalmente como Conselheiro membro do CONFAE, confirmando a sua natural e regular ausência nesta reunião enquanto conselheiro e relator de processos. Em seguida fez a solicitação ao Conselho de recurso do FAE no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para custear o Programa Compete Brasília - PCB, trouxe dados e informações de uma grande demanda represada por conta da pandemia nos dois últimos anos e existência de fato da necessidade de novos recursos ao Compete Brasília, justificou

ainda o pedido pela crescente realização de competições neste ano de várias modalidades, para atender a muitos atletas que representarão o Distrito Federal além fronteira, bem como aos autorizados técnicos e acompanhantes, viabilizando com a liberação do valor solicitado a contratação de transporte para o segundo semestre de 2022, em seguida fez uso da palavra o Conselheiro Marcelo, disse que já foi diretor do Compete, parabenizou o bom andamento do programa, pois tem favorecido vários atletas e aqui em Brasília tem um modelo muito eficiente e funcional, reforçou o Sr. Presidente, dizendo da sua intensa e direta colaboração por meses na CLDF na elaboração do PL que aprovou o PCB, que tem um gestão na SEL muito eficiente e que atende plenamente a finalidade de política de governo que se destina, sendo um sucesso de existência Brasil afora, que se esforça para implantar também a ampliação para a cobertura da alimentação e hospedagem conforme prevê a lei. Foi reiterado que a SEL/PCB tem recebido neste ano diversos pedidos de atletas de diferentes modalidades para apoio com as passagens aéreas e transporte terrestre, visando a participação em competições nacionais e internacionais, representando o DF. Na oportunidade o Sr. Subsecretário, indagou a DIGEFAE e aos Conselheiros, para caso haja a liberação do recurso pretendido, sobre qual fonte e/ou programa de trabalho, diante do QDD do CONFAE, a descentralização pretendida poderia ser viável e da forma mais célere e regularmente direcionada pelo Conselho, assim foi conferida a possibilidade e disponibilidade do recurso no QDD, em resposta o Conselheiro Luiz Barreto, confirmou que poderia ser pela fonte do Superávit, devendo a DIGEFAE/SEL, quando dá efetivação dos procedimentos internos para essa liberação, verificar seguramente se no programa específico está disponível esse valor e se pode haver mesmo um simples remanejamento, caso contrário vai ter que se alterar a seu tempo o QDD por PL na CLDF. O Sr. Presidente sugeriu ainda que tais ações e tratativas tivessem o acompanhamento conjunto da equipe técnica da SEL e DIGEFAE, com o apoio e orientações direta do Conselheiro Luiz Barreto, para dar a devida tratativa e celeridade ao processo, por ser afeto a matéria e ter um valoroso conhecimento e que também fosse criado uma planilha de acompanhamento do processo, caso aprovado, para os conselheiros terem a ciência dos valores empregados no transporte de atletas e técnicos, do quantitativo de atendimentos e no exercício da prerrogativa do poder de fiscalização. Sobre o assunto o Sr. Subsecretário, relatou ainda que logo após o controle da pandemia do COVID 19, vários atletas e entidades esportivas procuraram mais intensamente a SEL e o COMPETE, solicitando o transporte para participar de competições que sugiram fortemente neste ano, provocando uma grande demanda, por esse motivo vem solicitar aos Conselheiros que deliberem a esse favor e autorizem a aprovação do recurso no valor R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e de forma imediata pois a necessidade é real e justificada, tendo o apoio da Sra. Presidente e dos demais conselheiros. Em seguimento o Sr. Presidente, abriu voz aos demais Conselheiros e propôs que o assunto fosse analisado e votado em seguida, sendo proposto e consensualmente aceito, uma pergunta e uma resposta geral, sobre o posicionamento a favor do deferimento do pedido da SEL, tendo tido o concorde de todos os votantes, com a consequente aprovação unânime a favor do PCB de R\$3.000.000,00, a ser liberado através da fonte 325, devendo a área técnica da SEL, conjuntamente com o apoio da DIGEFAE, realizarem as tratativas necessárias para a breve e segura efetivação do recurso que será repassado pelo CONFAE/FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (credito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência. VI. A pauta extra ora aprovada, seguiu sequencialmente apresentada, que trata do pedido de emissão de CRC da Associação Filadélfia Basquete; com a palavra e em substituição ao conselheiro Francisco Santoro, o Sr. José Antônio, enquanto conselheiro fez a leitura do parecer opinativo e o resumo do relatório técnico previamente preparado, informando sobre os documentos apresentados pela OSC solicitante e do seu conteúdo estatutário, informando que foi entregue todo a documentação exigida, segundo o Decreto 34.522/13 e o Edital 001/2017 - CONFAE/SEL, estando o Estatuto de acordo e em observância ao que dispõe a legislação vigente, em especial com o Código Civil Brasileiro, no que se aplica da Lei 9.615/98 e do Decreto 37.843/16, ao final, externou seu voto no sentido de deferir a expedição do CRC a favor da interessada, retomando a palavra na condição de presidente de mesa, solicitou a manifestação dos pares e votação da pauta, em que se teve por aprovação unânime dos conselheiros presentes, em que a DIGEFAE deverá comunicar de imediato a entidade sobre o deferimento, emitindo e marcando a data certa para a entrega do CRC em favor da Associação Filadélfia de Basquetebol. VII. Projeto da CBKW Confederação Brasileira de Kungfu Wushu – Conselheiro Francisco Santoro; tendo em vista a ausência do relator, pelos motivos citados anteriormente, a Conselheira Carla ressaltou que uma vez que esse projeto já suscitou muito debate e que o entendimento da conselheira é que ele extrapola o objetivo de fomento ao esporte do CONFAE porque se caracteriza como patrocínio esportivo, uma vez que banca toda a realização de um evento internacional, com custeio de várias despesas de padrão internacional, beneficiando apenas 12 atletas do DF, sugeriu, e solicitou que consignem em ata, que a Secretaria de Estado Giselle, que é a chefe do executivo do esporte no DF e presidente deste conselho, avoque para si a relatoria desse projeto da confederação de Wushu. Destacando que dessa forma, a presidente poderá observar a conveniência da destinação ou não, verificando se atende ao objetivo de fomentar e democratizar o esporte a toda população do DF, em substituição ao relator anterior, que teve que se afastar, pois pediu a exoneração do cargo de sua representação da Secretaria de Economia, e por previsão regimentar, ficou impedido deste ofício. Com a palavra, a presidente do CONFAE Giselle declinou da sugestão e orientou que o Conselheiro José Antônio assumisse a relatoria. Assumindo a palavra, o conselheiro José Antônio disse conhecer o projeto e que poderia assumir para dar celeridade, uma vez que o relator do Projeto, o conselheiro Francisco Santoro não tem suplente. Em seguida, a conselheira Carla ressaltou que o conselheiro José Antônio consta no estatuto da confederação de WUSHU

como diretor jurídico, o que o torna impedido, bem como não votou na primeira reunião do CONFAE sobre essa pauta por se julgar nessa condição. E neste momento, perguntou ao conselheiro José Antônio quem era seu suplente, pelo que foi informada por ele que seu suplente não havia tomado posse. Pedindo a palavra, o conselheiro José Barreto reiterou que havia impedimento para que o conselheiro José Antônio relatasse o projeto do WUSHU. O Conselheiro José Antônio informou que não é diretor jurídico da Entidade, prestando apenas serviços voluntários de assessoria jurídica quando solicitado por qualquer Entidade. Dessa forma, a Presidente Giselle Ferreira, de comum acordo retirou a sua indicação de relatoria. Em seguida, o sr. Presidente José Antônio, indagou saber da DIGEFAE presente, sobre qual seria o próximo conselheiro na lista de distribuição de Parecer de Projeto, a Diretora Yara Conde informou que o próximo na ordem para análise é o conselheiro Vinicius Cyrillo, por isso foi direcionado a ele. Assim aprovado a distribuição, em seguida alguns conselheiros se manifestaram a respeito da pauta em discussão, sendo também concedido pelo presidente o direito de falas e argumentações das pessoas representantes da entidade solicitante, a Confederação Brasileira de Kungfu Wushu, sobre o conteúdo do projeto esportivo sob análise. O Conselheiro Filipe Guedes externou sobre o cronograma de execução do evento, que está com o prazo muito curto, ficando impossibilitado seu cumprimento neste corrente mês, tendo que se for o caso, ajustar as metas e contratações. A Conselheira Carla relatou que os itens relativos ao transporte vip para organizadores e tipo de hospedagem 5 estrelas devem ser revistos e que certas contratações tidas no projeto são questionáveis, fazendo um relato de projetos anteriores que não foram aprovados por esse motivo. Com autorização da mesa, fez uso da palavra o Sr. Marcus Vinicius, integrante da Confederação do Kungfu Wushu, que trouxe um histórico positivo da entidade e da sua expertise anterior e do país e envolvidos neste evento, do tipo diferenciado de organização deste exemplo de evento internacional, informando sobre a importância desse evento para os atletas e ao DF e no fomento do kung fu brasileiro, esclareceu sobre a contrapartida e sobre alguns itens necessários e constantes do plano de trabalho para atender esse tipo de evento internacional, e dos eventos já promovidos por ela com apoio com recursos do FAE no ano de 2021 para a realização do campeonato brasileiro, pedindo ao final que os conselheiros aprovem o projeto apresentado, que deixará um grande legado para o DF e as próximas entidades esportivas, deixando um vídeo institucional da confederação para os conselheiros acessarem. Com a palavra, o subsecretário Clemliton informou que a equipe técnica da SUAG, atua fazendo uma avaliação criteriosa sobre todos projetos de trabalho apresentados e a seleção dos itens e contratações, estando alinhados com os preços públicos e com as orientações do TCDF. Inclusive foram indeferidos vários fomentos por se tratarem de patrocínio, sendo que o objetivo da SEL e fomentar a política pública de desenvolvimento do esporte e entregas a população. Sobre o processo dessa Confederação, indicou para análise técnica e resolver eventuais pendências ou dúvidas dirigidas por escrito pelo relator designado, diante do plano de trabalho e itens a serem fomentados o Sr. Matheus da SUAG, relatando sobre todas as exigências para a assinatura do termo de fomento pretendido, caso haja a aprovação do plano de trabalho, o prazo é curto, solicita então no mínimo de 20 dias para análise e conclusão dos procedimentos internos para liberação do recurso aprovado, que irá passar de imediato para a equipe técnica. Nesse momento, a conexão da conselheira Carla caiu, impedindo sua participação no restante da discussão. O conselheiro Luiz Barreto teve que sair da reunião para atender outra demanda e o conselheiro Filipe informou que teria que sair da reunião. Em seguida, o Sr. Presidente abriu voz e votação aos demais conselheiros para manifestação, em resposta o Conselheiro Marcelo disse que intuito do conselho, não é prejudicar nenhuma instituição cadastrada, mas que a lei deve ser observada e se seguir todos os protocolos e burocracias necessárias para a aprovação, fala reforçada pela Conselheira Giselle Ferreira, que externou o grande empenho que a Secretaria de Esporte e Lazer tem direcionado as Entidades com a realização de diversos eventos em várias modalidades. O conselheiro Vinicius Cyrillo se manifestou e confirmou seu voto através do whatsapp da Sra. Diretora Yara Conde, pois estava na maternidade com a esposa e a filha recém nascida. Assumindo a palavra a Sra. Presidente orientou que o projeto esportivo e valor fossem aprovados, com ressalva para que o plano de trabalho seja assim encaminhado de imediato para a equipe técnica responsável da SUAG/SEL, para análise e elaboração dos pareceres necessários e procedimentos cabíveis. Em seguida o Sr. Presidente se dirigiu aos participantes se restava alguma dúvida e se estavam em condições de votar a proposta da presidente, tendo como resposta positiva com a aprovação do Projeto o voto dos conselheiros: Giselle Ferreira, José Antônio, Marcelo Ottoline, Magda Miranda e Vinicius Cyrillo, quórum suficiente para deliberação e com votação nominal pela aprovação por maioria do projeto esportivo da CBKW e seu valor, uma vez aprovada a análise pela SUAG/SEL. Ausências nesta votação dos Conselheiros: Luiz Barreto e Filipe Guedes e Carla Ribeiro. Em agradecimento a Conselheira Giselle Ferreira, informou e parabenizou as entregas da SEL em parceria de 86 academias populares para as RA's do DF, na oportunidade convidou os Conselheiros para a comemoração Junina da SEL, que ocorrerá no pavilhão do parque da cidade no dia de hoje às 15h. Por fim sem mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e determinou encerrada a reunião extraordinária às 12 horas e 53 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG

OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SUELEN MARIA MARQUES SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 100/2022 - ADASA/SRH/COUT. RM Clínica de Reabilitação Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado na DF 440, KM 13, Núcleo Rural I, Gleba 120/1, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00004126/2019-11.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 152/2022 - ADASA/SRH/COUT. Alan Cenci, modifica os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedida por meio da Outorga nº 478/2019 de 08 de maio de 2019, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Chimango e Maragato — Área C Módulo 27/28, PAD-DF, Planaltina/DF, um ponto no afluente do Rio Jardim, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo 0197-001649/2015.

Outorga nº 157/2022 - ADASA/SRH/COUT. Nelson Cappellessio, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Fronteira, Área B, Lote 16, PAD/DF, Paranoá/DF, um ponto no Rio São Bernardo, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Rio São Berardo. Processo 00197-00003459/2018-33.

Outorga nº 164/2022 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Andrade e Araújo, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara N° 3/421 - INCRA 09, Ceilândia/DF, um ponto no Córrego Buriti Chato, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 0197-000688/2015.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 23/2022, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5304.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009484/2020-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010538/2021-97-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 3) 00600-00011545/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000755/2022-50-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00005027/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005167/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005667/2022-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006132/2022-91-e, Consulta, Polícia Militar do Distrito Federal; 9) 00600-00006952/2022-82-e, Representação, VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 16273/2010-e, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE; 2) 2280/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 23745/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 998/2014-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; 5) 17316/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMP3; 6) 00600-00005999/2021-48-e, Representação, CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; 7) 00600-00008374/2021-38-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 9905/2014-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG; 2) 9699/2018-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 00600-00000935/2020-70-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00003961/2020-50-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00010730/2021-83-e, Prestação de

Contas Anual, ECONTAS; 6) 00600-00012733/2021-51-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00000122/2022-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00003856/2022-82-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00004897/2022-96-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 10) 00600-00005404/2022-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005405/2022-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005419/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005507/2022-03-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 14) 00600-00005957/2022-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 17625/2009-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEPLAG; 2) 4191/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 00600-00006522/2020-07-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000242/2022-49-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia - SEEC; 2) 00600-00000503/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00002240/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003595/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003617/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003908/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004641/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005209/2022-13-e, Representação, Pollo Viagens e Transportes Ltda; 9) 00600-00006765/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003619/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003622/2022-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; Sessão Reservada Nº 1419

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13011/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão/Ouidoria; 2) 00600-00006424/2022-23-e, Licitação, BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010101/2020-72-e, Representação, MPCjTCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 24/06/2022

ACÓRDÃO Nº 127/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contrato nº 543/2013, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, e a empresa DESK Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda. Defesas consideradas parcialmente procedentes. Contas especiais julgadas regulares com ressalvas em relação aos ora indicados. Quitação.

Processo TCDF: 31317/2018-e

Nome/Função/Período: Nilson Martorelli (CPF nº ***.316.748-**), Diretor Presidente, de 17.5.12 a 5.1.15; Maruska Lima de Souza Holanda (CPF nº ***.706.741-**), Diretora de Obras Especiais, de 1º.3.12 a 7.7.14, e Josimar Ferreira Evangelista (CPF nº ***.156.221-**), Chefe da NUORÇA - Orçamentista da NOVACAP, de março/12 a junho/13.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades, conforme Matriz de Responsabilização (Peça 3): não implementar uma estrutura de controle adequada e efetiva para a avaliação do orçamento de item do Contrato nº 543/2013; analisar e apreciar a composição de custo unitário de item do Contrato nº 543/2013 com sobrepreço; propor preços de serviços superiores ao de mercado.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 128/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. Exercício financeiro de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012735/2021-41-e

Nome/Função/Período: Guilherme Rocha de Almeida Abreu (CPF nº ***.108.191-**), Secretário de Estado substituto, de 8 a 26.1.18, e de 16 a 30.7.18; Luciane de Abreu Martins Prata (CPF nº ***.022.461-**), Subsecretária de Administração Geral substituta,

de 19 a 28.2.18, e de 3 a 17.9.18; Elisângela Cândida dos Santos (CPF nº ***.085.064-**), Subsecretária de Administração Geral substituta, de 18 a 22.9.18.

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 01/1994, julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 129/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. Exercício financeiro de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012735/2021-41-e

Nome/Função/Período: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida (CPF nº ***.677.601-**), Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.18; e Mario Fernando de Almeida Ribeiro (CPF nº ***.493.117-**), Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.18.

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: itens: “2.1 - Elevada quantidade de Programas de Trabalho sem execução; Falha na fiscalização do consumo de gêneros alimentícios” do Relatório de Auditoria nº 24/2020; “2.1.3 – Ausência de baixa da parcelas pagas e de atualização monetária do débito” do Relatório de Inspeção nº 02/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF; “Existência indevida de saldos em contas contábeis do ativo, passivo e atos potenciais diversos pendentes de regularização”; do Relatório de Bens Imóveis nº 29/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI; e “Registro de dois equipamentos de informática apreendidos pela justiça”, do Relatório de Bens Móveis nº 99/2019 - DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 130/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a ocorrência de prejuízo aos cofres do então Transporte Urbano do Distrito Federal, pela empresa Viação Valmir Amaral, diante dos achados nºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 - DIMAT/CONIE/CONT/ STC. Decisão nº 125/2020: citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 3411/2020-e

Responsável: Viação Valmir Amaral Ltda. (CNPJ nº 37.162.849/0001-71).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTTrans (atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimentos indevidos de passagens rodoviárias urbanas de usuários de cartões tipo vale-transporte cujas utilizações permitiam a identificação, por parte da empresa, de uso irregular dos referidos cartões, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Débito imputado aos responsáveis: no valor original de R\$ 680.591,89 em 30.11.13, atualizado monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução TCDF nº 296/2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435/2001, perfazendo o valor de R\$ 1.237.631,03 (atualizado em 5.5.19).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Instrutiva, e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar a empresa Viação Valmir Amaral Ltda. a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução TCDF nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 131/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a ocorrência de prejuízo aos cofres do então Transporte Urbano do Distrito Federal, pela empresa Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda., diante dos achados nºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 - DIMAT/CONIE/CONT/STC. Decisão nº 125/2020: citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 3560/2020-e

Responsável: Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda. (CNPJ nº 01.907.174/0001-03).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTTrans (atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimentos indevidos de passagens rodoviárias urbanas de usuários de cartões tipo vale-transporte cujas utilizações permitiam a identificação, por parte da empresa, de uso irregular dos referidos cartões, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Débito imputado aos responsáveis: no valor original de R\$ 3.849.959,64 em 30.9.13, atualizado monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução TCDF nº 296/2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435/2001, perfazendo o valor de R\$ 6.376.721,65 (atualizado em 5.5.19).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Instrutiva, e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar a empresa a Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda. a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução TCDF nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 132/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF. Exercício de 2017. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000011/2022-35-e

Nome/Função/Período: Márcia de Alencar Araújo (CPF nº ***.022.224-**), Secretário de Estado, de 1º.1 a 27.3.17; e Amílcar Ubiratan Urach Vieira (CPF nº ***.180.612-**), Subsecretário de Administração Geral substituto, de 20 a 31.12.16, e de 1º a 9.1.17.

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 133/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF. Exercício de 2017. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00000011/2022-35-e

Nome/Função/Período: Edval de Oliveira Novaes Júnior (CPF nº ***.197.847-**), Secretário de Estado, de 28.3 a 31.12.17; e Álvaro Henrique Ferreira dos Santos (CPF nº ***.060.408-**), Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas na regularização de saldos de contas do ativo, passivo e atos potenciais indicadas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2017 da SSP/DF (e-DOC 4BE46F64-e) e a indicação de 60 (sessenta) bens não localizados no Relatório de Bens Móveis e Semoventes – 2017 (e-DOC F667C8F4-e, Peça 08).

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 134/2022

Ementa: Tomada de contas anual – TCA. Administração Regional do Recanto das Emas – RA/XV. Exercício financeiro de 2015. Contas irregulares. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00000231/2020-05-e

Nome/Função/ Período: Fábio Viana Ávila (CPF nº ***.789.181-**), Administrador Regional, de 21/1 a 31/12/15.

Órgão: Administração Regional do Recanto das Emas – RA/XV.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da impropriedade: Fracionamento irregular de licitação, em afronta ao art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, conforme indicado no subitem 1.1 do Relatório de Inspeção nº 20/2018 – DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF e na Matriz de Responsabilização juntada ao feito (e-DOC BDC57888).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, em:

I – com fundamento art. 17, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20, parágrafo único, e do art. 57, I, ambos da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 135/2022

Ementa: Tomada de contas anual – TCA. Administração Regional do Recanto das Emas – RA/XV. Exercício financeiro de 2015. Contas irregulares. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00000231/2020-05-e

Nome/Função/ Período: Marco Aurélio de Oliveira Gonçalves (CPF nº ***.642.671-**) Coordenador de Administração Geral, de 30/1 a 31/12/15.

Órgão: Administração Regional do Recanto das Emas – RA/XV.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da impropriedade: Fracionamento irregular de licitação, em afronta ao art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, conforme indicado no subitem 1.1 do Relatório de Inspeção nº 20/2018 – DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF e na Matriz de Responsabilização juntada ao feito (e-DOC BDC57888).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, em:

I – com fundamento art. 17, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20, parágrafo único, e do art. 57, I, ambos da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
DANILO MORAIS DOS SANTOS
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 136/2022

Ementa: Tomada de contas anual – TCA. Administração Regional do Recanto das Emas – RA/XV. Exercício financeiro de 2015. Contas regulares. Quitação ao responsável.
Processo TCDF: 00600-00000231/2020-05-e
Nome/Função/ Período: Nery Moreira da Silva (CPF nº ***.687.561-**), Administrador Regional, de 2/1 a 20/1/15.
Órgão: Administração Regional do Recanto das Emas – RA-XV.
Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.
ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
DANILO MORAIS DOS SANTOS
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 137/2022

Ementa: Multa aplicada ao Sr. Adilson Marques Ferreira, por meio da Decisão nº. 4.208/2019 e Acórdão nº 312/2019, proferidos no âmbito do Processo nº. 19.578/2013. Recolhimento. Quitação ao responsável.
Processo TCDF: 00600-00002322/2022-39-e
Responsável: Adilson Marques Ferreira (CPF: ***.353.161-**).
Órgão: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.
Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e MPJTCDF, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 28 da Lei Complementar nº. 01/1994, em face do pagamento da multa que lhe fora imposta pela Decisão nº. 4.208/2019 e Acórdão nº. 312/2019, no processo TCDF nº 19.578/2013.
ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
DANILO MORAIS DOS SANTOS
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 138/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por conversão determinada pela Corte (Decisão nº 1.584/17-CPT), para apurar possíveis prejuízos decorrentes dos contratos firmados para execução das obras destinadas à implantação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF. Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Imputação de débito (Decisão nº. 5.405/20-CPT). Inércia. Irregularidade das contas da empresa contratada. Notificação à empresa contratada.
Processo TCDF: 1500/2015-e
Responsável: Shox do Brasil Construções Ltda., CNPJ: 06.271.784 0001-79, executora das obras referentes aos Contratos nºs 15, 16, 17 e 18/2013- ST.

Órgão: Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB.
Relator: Conselheiro André Clemente.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) Irregularidades narradas nos Achados 04 (Inconsistências na determinação dos quantitativos aditados) e 06 (Alterações de itens sem formalização de termo aditivo) no tocante à obra do Terminal Sobradinho II, objeto do Contrato nº. 17/2013-ST; b) Irregularidades narradas no Achado 06 (Alterações de itens sem formalização de termo aditivo) no tocante às obras nos Terminais QNR Ceilândia (Contrato nº 15/2013-ST), Gama Leste (Contrato nº 16/2013-ST) e Riacho Fundo II (Contrato nº 18/2013- ST).
Débito imputado à responsável: R\$ 2.899.512,78 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos), em 24.04.2019, o qual deverá ser atualizado monetariamente ao tempo do pagamento, na forma do art. 212 da Resolução nº. 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF nº. 435, de 27 de dezembro de 2001.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, em:
I - com fundamento no art. 17, III, alínea c, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;
II - nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, condenar a empresa indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado;
III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a empresa comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;
IV - informar que o valor imputado poderá ser recolhido de forma parcelada, por meio do aplicativo ou do sítio da Secretaria de Estado de Economia do DF, nas condições estabelecidas na Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011; e para efeito de implementação dos parcelamentos acima, o interessado poderá comparecer à Supervisão de Atendimento ao Público do Tribunal para as orientações que entender necessárias;
V - autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator
DANILO MORAIS DOS SANTOS
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 139/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por conversão determinada pela Corte (Decisão nº 1.584/17-CPT), para apurar possíveis prejuízos decorrentes dos contratos firmados para execução das obras destinadas à implantação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF. Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Aplicação de multa aos agentes públicos envolvidos (Decisão nº. 5.405/20-CPM, reformada pela Decisão nº. 4.600/21-CPM). Recolhimento. Regularidade com ressalvas das contas dos agentes públicos. Quitação aos agentes públicos.
Processo TCDF: 1500/2015
Responsável: José Antônio Caramori Borges (CPF: ***.675.921-**) (Executor dos Contratos nºs 15, 16 e 18/2013-ST).
Órgão: Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB.
Relator: Conselheiro André Clemente.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) atesto contendo serviços em quantidades superiores às efetivamente executadas; ii) execução de serviços sem cobertura contratual, diferentes ou em quantidades maiores que as efetivamente efetuadas; e iii) aprovação da medição contendo serviços em quantidades superiores às efetivamente executadas; nos Terminais QNR Ceilândia (Contrato no 15/2013 ST), Gama Leste (Contrato no 16/ 2013 - ST) e Riacho Fundo II (Contrato no 18/2013 - ST), todos referentes ao Achado nº. 06.
Valor da multa individual aplicada ao responsável: R\$ 3.478,25 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Comprovante de pagamento constante do e-doc 262D78C8-c)
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, com fundamento nos arts. 17, inciso II e 28, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da que lhe foi aplicada por meio da Decisão nº. 5.405/20, reformada pela Decisão nº. 4.600/21, e do Acórdão nº. 420/21.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 140/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada, por conversão determinada pela Corte (Decisão nº 1.584/17-CPT), para apurar possíveis prejuízos decorrentes dos contratos firmados para execução das obras destinadas à implantação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF. Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Aplicação de multa aos agentes públicos envolvidos (Decisão nº 5.405/20-CPM, reformada pela Decisão nº 4.600/21- CPM). Recolhimento. Regularidade com ressalvas das contas. Quitação aos agentes públicos.

Processo TCDF: 1500/2015-e

Responsável: Thais Regal Araújo (CPF: ***.770.371-**) (Executora do Contrato nº 17/2013 - ST).

Órgão: Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: atesto de serviços diferentes ou em quantidades superiores às efetivamente executadas no Terminal de Sobradinho II (Contrato nº 17/13), referente aos Achados 4 e 6 do Relatório Final de Auditoria.

Valor da multa individual aplicada à responsável: R\$ 3.478,25 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Desconto em folha concretizado.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, com fundamento nos arts. 17, inciso II e 28, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada, em face do recolhimento da que lhe foi aplicada por meio da Decisão nº 5.405/20, reformada pela Decisão nº 4.600/21, e do Acórdão nº 421/21.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 141/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE, objeto do Processo Administrativo nº 410.001.984/2009. Apuração de irregularidades na continuidade da prestação de serviços sem cobertura contratual e pagamentos realizados por meio de reconhecimentos de dívidas pela então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., referente aos serviços técnicos de locação e manutenções de equipamentos, entre janeiro e julho de 2009. Decisão nº 3.260/2017: citação. Decisão nº 877/2019: improcedência das alegações de defesa. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 19701/2010-e

Responsáveis: RE Engenharia Ltda., incorporadora da empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. (CNPJ nº 00.844.597/0001-50) e Srs. Ricardo Pinheiro Penna (CPF: ***.514.601-**), Luiz Carlos Francisco de Azevedo (CPF: ***.041.247-**) e Luiz Marcelo Ferreira Sirotheau Serique (CPF: ***.056.961-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: sobrepreço praticado na prestação de serviços técnicos de locação e manutenções corretiva e preventiva de equipamentos de transmissão de dados (switches e roteadores), de equipamentos elétricos e eletrônicos (nobreaks e estabilizadores), de sistema de ar condicionado e de rede lógica e elétrica de informática para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal – Seplag/DF, entre janeiro e julho de 2009, sem cobertura contratual (conforme consta da Decisão nº 3.260/2017).

Débito imputado aos responsáveis de forma solidária: R\$ 920.217,16, (atualizado até 16.03.2022), conforme consignado no parágrafo 26 da Informação nº 74/2022-DICONT2.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, condenar os responsáveis indicados a recolher ao erário distrital o valor que lhes é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RI/TCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da sessão

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 142/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Exercício 2017. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00010729/2021-59-e

Nome/CPF/Função/Período: Silvain Barbosa Fonseca Filho (CPF: ***.785.241-**), Diretor-Geral Interino, de 1º/1 a 31/12/17 e Kleybe Alves da Silva (CPF: ***.131.281-**) Diretor de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: gestão patrimonial inadequada do DETRAN narrada no Relatório Final de Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis do DETRAN de 2017 (e-DOC 0F5BA3F9-e, peça 25); vazamentos e goteiras no telhado dos galpões de armazenagem dos bens apontados no Termo de Conclusão do Levantamento de Material de Consumo em Estoque no Núcleo de Patrimônio e Material (e-DOC nº DC04488B-e); 68 (sessenta e oito) bens não encontrados em diversas unidades, conforme item 6.3 do Relatório de Inventário Físico – 2017 de Bens Móveis e Imóveis do DETRAN, bens em lugar diferente da carga, vários bens sem identificação/plaqueta, entre outras ocorrências, conforme indicado no Relatório da Comissão de Inventário (eDOC 0F5BA3F9-e); subitens “1.1 – Prorrogação contratual sem análise prévia pela assessoria jurídica”, “1.3 – Falhas na renovação contratual de contrato de publicidade”, “1.4 – Fragilidades na fiscalização do contrato de publicidade”, “1.5 – Falha no controle sobre software de monitoramento de tráfego”, “1.6 – Relatórios dos executores incompletos”, “1.7 – Prorrogação contratual de locação de imóvel na ausência das adequações apontadas em laudo da AGEFIS”, “1.8 – Prorrogação contratual de locação de imóvel com valor acima de mercado” e “1.9 – Contratação com sobrepreço e quantidades superestimadas prorrogada por diversos anos” do Relatório de Auditoria nº 02/2020 –DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC D6CAFD35-e); subitens “1.1 – Pagamento de preposto à contratada sem a sua disponibilização” e “1.3 – Não atendimento a recomendação anterior” do Relatório de Inspeção nº 26/2019 – DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC 61D73C31-e). Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): adoção de medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas no item II, nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994; adoção das recomendações do Relatório Final de Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis do DETRAN de 2017 (fls. 16/17 do e-DOC 0F5BA3F9-e), com vistas ao melhoramento da gestão patrimonial da Unidade; prestação de informações a esta Corte, nos termos do item III da Decisão nº 3560/2017, de 25/07/2017, no âmbito das suas Prestações de Contas Anuais, sobre o andamento e o desfecho dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados por essa Autarquia em atendimento à Portaria DETRAN/DF nº 167, de 28/07/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts.17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5302 de 15 de junho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691498-8, para atuar como executor titular e CAMILA ALVES JORDÃO RAMOS, matrícula 1.672.514-X, para atuar como executora suplente do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, firmado com a empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, cujo objeto é elaborar instrumentos necessários para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia objetivando a prestação dos serviços contínuos de manutenção com mão-de-obra residente e sem mão-de-obra residente, consideradas as manutenções preventiva e corretiva dos sistemas prediais, inclusive materiais, nas dependências do Anexo do Buriti, do Palácio do Buriti e demais locais ocupados ou sob a responsabilidade da Casa Civil do Distrito Federal, como: memorial descritivo, avaliação e definição de critérios técnicos para a elaboração de acordo de níveis de serviço, planilhas modelo para a definição de mão-de-obra residente e demais custos de contratação, mapa de risco, definição de características gerais dos imóveis, referente ao processo 00002-00001863/2021-81.

Art. 2º Os executores ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 123, de 14 de junho de 2022, publicada no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, página 29, ONDE SE LÊ: "...IRON LIMA DO PRADO...", LEIA-SE: "...IRON DO PRADO...".

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000392/2022-70, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, Diretora de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280.928-1, Coordenadora, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022, por motivo de afastamentos para tratamento de saúde da titular.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor DILSON RESENDE DE ALMEIDA, matrícula 1702400-5, Chefe, CPE-04, da Unidade de Coordenação Regional da Área Oeste, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para 20/06/2022 a 29/06/2022, a contar de 21 de junho de 2022, de acordo com o Despacho - SEGOV/SECID (89035183), as quais foram remarcadas para o período 08/08/2022 a 22/08/2022, ficando assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso, posteriormente.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LUIZ PINTO, matrícula 1.687.098-0, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula 1.689.356-5, Chefe, da Assessoria Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 04 de Julho de 2022 a 13 de Julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 04018-00001089/2022-71.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e na legislação eleitoral, licença para atividade política, com remuneração, à servidora GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 174.513-1, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 04018-00001171/2022-03.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 04, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página 69.

Art. 2º Constituir Comissão Interna de Regularização de Bens Imóveis - CIRBI, com a incumbência de regularizar os bens imóveis ativos e não incorporados e realizar os procedimentos administrativos necessários para tal fim.

Art. 3º Designar CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula 0.174.868-8, Gestor em Políticas e Gestão Governamental, SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.703.795-6, Diretor de Aprovação e Licenciamento, EDILTON COSTA ALVES, matrícula 1.706.576-3, Coordenador de Administração Geral, DÁRIO MARTINS DA SILVA, matrícula 0.091.323-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e ANTONIO AMORIM CRUZ, matrícula 0.047.090-2, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER as férias de TATIANA PEREIRA GOMES, matrícula 1.690.354-4, Chefe da Assessoria de Planejamento, marcadas para 22/06/2022 a 21/06/2022, por necessidade do serviço. Fica assegurado a servidora a fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021 página 33, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência. CARLOS KEIKY DA SILVA ALMEIDA, matrícula 158.365-4, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º V - 55,00 – 40,00 – 95,00; S I, a partir de 21/09/2021.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 15/06/2022. Processo 00135-00002147/2022-69.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

REGULARIZAR a concessão de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de ANTÔNIO CÂNDIDO PORTELA, matrícula 39.779-2, referente ao 1º quinquênio, 2º quinquênio e 3º quinquênio, concedida por meio das Portarias de 17/06/2009, publicada no DODF nº 116, de 18/06/2009, página 45 a 47, para que passe a constar o períodos corretos de:

I - 1º quinquênio: Cancelada por Punição/afastamento e não o período 20/10/1993 a 15/06/1999;

II - 2º quinquênio: 19/07/1998 a 17/07/2003 e não o período 16/06/1999 a 13/06/2004;

III - 3º quinquênio: 18/07/2003 a 15/07/2008 e não o período 14/06/2004 a 12/06/2009. Conforme identificado por meio do processo 00140-00002111/2019-83.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ANTÔNIO CÂNDIDO PORTELA, matrícula 39.779-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio no período de 15/07/2013 a 13/07/2018.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUCAS DOS SANTOS MELO, matrícula 1.690.068-5, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, para substituir ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.423-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022, referente ao período de férias da titular do cargo.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias de SIEGISBERT LEANDRO LOPES LARA, matrícula 1.692.663-3, Diretor, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CNE-07, no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, ficando assegurado ao servidor o gozo futuro do seu período de férias, pelos dias suspensos.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com o objetivo de realizar Procedimento Administrativo Fiscal - PAF, da Administração Regional do Paranoá.

I - Designar CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.390-1, Chefe da Ouvidoria, como Presidente;

II - Designar DANIELLE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro;

III - Designar ROSIANE MATOS DE SOUSA, matrícula 1.694.152-7, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá, como Membro;

IV - Designar WELDER RAPHAEL ARAÚJO LOUZEIRO NUNES, matrícula 1.705.794-9, Símbolo CC-04, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá, como Membro Suplente.

Art. 2º Fica os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21, de 22 de abril de 2015, publicada no DODF nº 79, de 24 de abril de 2015, página 52, o ato que concedeu licença prêmio de ANTÔNIO CÂNDIDO PORTELA, matrícula 39.779-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 13/06/2009 a 11/06/2014...", LEIA-SE: "...15/07/2014 a 13/07/2019...".

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24.04.2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA, matrícula 1.690.938-0, Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, da administração Regional da Ceilândia para substituir o Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora MARIA IVONETE SOUZA SILVA, matrícula 42.424-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, página 134, Processo 00142-00000715/2022-34.

CONVERTER em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora APARECIDA FAUSTINA DA SILVA BORGES, matrícula 38.732-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 70, de 09 de junho de 2022, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, página 43, Processo 00040-00014036/2022-45.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, reinstaurada por meio da Ordem de Serviço nº 76, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 15.

Art. 2º Dispensar MARNEI ROMUALDO DA SILVA, matrícula 83.011-9, que atuou como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Designar GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.399-5, como membro, da Comissão de que trata o Art. 1º.

Art. 4º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir de 17 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA DE MELO CAETANO, matrícula 91.235-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para substituir MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 1.700.775-5, Ouvidor, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivos de férias do titular, sem prejuízo de suas funções.

ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAELA BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.690.502-4 Assessora Técnica, e JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula 1.695.026-7, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor titular e Suplente, respectivamente, do contrato de aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - ÁGUA, Tipo: POTÁVEL de identificação nº 001/2022, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 00307-00000292/2022-78.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no processo 00040-00021673/2022-78, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, de GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, matrícula 214.332-1, Médica - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "19º Congresso Nacional da ANAMT", a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 7 a 10 de novembro de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00019528/2022-27, resolve:

DESIGNAR PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 272.463-4, para substituir PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula 187.383-0, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 07 e 08 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, e no período de 11 a 20 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00014383/2022-78, resolve:

DESIGNAR CIRDÊMIA SANTOS DA FONSECA MONTENEGRO, matrícula 1.430.763-4, para substituir JAIMILTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 266.838-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Empregado, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, período de 27 de junho de 2022 a 11 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00023157/2022-88, resolve:

DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 32.031-5 para substituir ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula 44.592-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00023151/2022-19, resolve:

DESIGNAR NÁGILA MEDEIROS LIMA, matrícula 43.263-6, para substituir ANA LÚCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula 115.355-2, Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00023196/2022-85, resolve:

DESIGNAR RENATO BARROSO GUIMARÃES, matrícula 280.405-0, para substituir NYVEA LOURENÇO, matrícula 109.017-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização do Aeroporto, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, período de 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de junho de 2022

Processo: 00040-00022020/2022-14. Interessado: MARCELO RIBEIRO ALVIM. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, o deslocamento do servidor MARCELO RIBEIRO ALVIM, Secretário Executivo da Fazenda, matrícula 00336300, visando participar da COMSEFAZ/CONFAZ, a ser realizada em Vitória - ES, nos dias 30/06/2022 e 01/07/2022, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de junho de 2022

Processo: 00010-00001782/2022-81. Interessada: CAMILE SABINO BEZERRA CORREA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora CAMILE SABINO BEZERRA CORREA, matrícula 126.535-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Governador, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Assessora de Ministro, no Gabinete do Ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. VI - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 24 de junho de 2022

Processo: 00391-00004142/2022-77. Interessada: TATIANA TENUTO SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora TATIANA TENUTO SILVA, matrícula 1.682.204-8, Analista de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 30/04/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria de Comunicação Social. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 24 de junho de 2022

Processo: 00002-00003303/2022-41. Interessado: FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 249.909-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atos Oficiais, Casa Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 24 de junho de 2022

Processo: 00150-00004162/2022-16. Interessada: MARIA ANGELA INÁCIO Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de MARIA ANGELA INÁCIO, matrícula 249.914-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Economia Criativa, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de abril de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 24 de junho de 2022

Processo: 04009-00000794/2022-60. Interessada: HAYLANNE MORATO ORNELAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240.509-1, Técnica de Atividades Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo - CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os artigos 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo 00055-00038799/2022-11, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores e Atividades de Trânsito, Policiamento e Fiscalização de Trânsito das Empresas e Autarquias do Distrito Federal - SINDETRAN, ao servidor HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 250.639-4, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para exercício do cargo de Presidente, no período de 20 de maio de 2022 a 1º de dezembro de 2024, com ônus para o GDF.

MARINEUSA BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor VINÍCIUS OLIVEIRA FREITAS, matrícula 280.362-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 15 de junho de 2022. Processo 00040-00005937/2022-46.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde-PNVS, que define a Vigilância Ambiental como o conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 5.321, de 06 de março de 2014, que Institui o Código de Saúde do Distrito Federal e estabelece os requisitos para os trabalhos de Vigilância Ambiental em Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 80 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da SES-DF, e estabelece a competência da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para dirigir, coordenar e supervisionar programas, planos, serviços, ações e atividades de vigilância ambiental em saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto nas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - PNCD; resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Supervisão Técnica para as atividades de campo da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL.

Art. 2º Ficam designados como Supervisores: KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401414-9; LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1689082; ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1704865; VANIA DANIELLE PACHECO FREITAS, matrícula 1687924; MOSAILTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401625; ANA LUCIA MARINHO PEREIRA, matrícula 0185067; LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 0129371-0; JOSÉ JOTTA CARLOS DOS SANTOS, matrícula 143689-9; JOSE NAIRTON GONÇALVES DA SILVA, matrícula 143592-2; FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO, matrícula 0156290-8; Paulo HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRAS, matrícula 16731913; PALOMA DAYANE BENEVIDES DE SOUZA, matrícula 16735048; MÔNICA LIMA CAMPOS CARDOSO NETTO, matrícula

14427990; MARIA DO CARMO SOBRINHO, matrícula 16934512; EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1657100; ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 17006155; EDI XAVIER DE FÁRIA, matrícula 156.000-X.

Art. 3º A Equipe tem a finalidade de supervisionar os trabalhos de campo realizados pelos agentes públicos que atuam na vigilância ambiental em saúde no âmbito do Distrito Federal.

Art. 4º A supervisão técnica será realizada para as atividades de controle de vetores, ações de prevenção de acidentes com animais peçonhentos, atividades de mobilização social, atendimento de ouvidorias, vigilância dos fatores não biológicos e controle de zoonoses.

Art. 5º Entende-se por trabalho de campo: todas as atividades operacionais externas desenvolvidas e preconizadas nos programas nacionais do Ministério da Saúde no controle de endemias.

Art. 6º A Equipe exercerá a supervisão que consiste em monitorar os aspectos essenciais ao trabalho de campo:

- I) acompanhar a execução dos trabalhos e sua qualidade;
- II) verificar a distribuição dos materiais necessários para o exercício das atividades de campo;
- III) orientar e acompanhar a utilização dos EPIs e uniformes;
- IV) monitorar a organização e distribuição da força de trabalho;
- V) acompanhar a produtividade do trabalho;
- VI) avaliar os boletins de atividades de campo, orientar para o registro correto e completo das informações;
- VII) acompanhar o zoneamento das áreas de atuação;
- VIII) orientar e acompanhar a aplicação das técnicas de operação de campo;
- IX) participar do planejamento das ações de campo e da avaliação dos resultados e do impacto das ações;
- X) garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;
- XI) acompanhar a consolidação dos dados do trabalho de campo;
- XII) acompanhar o fluxo das informações entomológicas às equipes de atenção primária, bem como as orientações à população quanto a presença de casos suspeitos;
- XIII) estimular o bom desempenho da equipe de campo;
- XIV) demais atribuições inerentes às atividades de Supervisão de Campo;
- XV) outros aspectos pertinentes aos trabalhos que a equipe estipular necessários.

Art. 7º A equipe de supervisão deverá elaborar relatório, inserido no Sistema SEI, até o dia subsequente à realização da supervisão.

Art. 8º A equipe será coordenada pela Gerência Administrativa - GEADM, com as seguintes atribuições:

- I) Indicar os locais e dias para realização da supervisão;
- II) coordenar e acompanhar os trabalhos dos Supervisores;
- II) prestar as orientações técnicas e pedagógicas necessárias ao bom desempenho das atividades;
- III) solicitar adequação das inconsistências que por ventura possam ser encontradas;
- IV) acompanhar a produtividade;
- V) definir o modelo dos documentos necessários aos trabalhos, como relatórios, fichas, notificações;
- VI) condensar os relatórios das atividades da supervisão mensalmente, inserido no Sistema SEI e disponibilizado a Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde – DIVAL até o quinto dia útil do mês subsequente;
- VII) realizar as comunicações necessárias ao bom desempenho das atividades.
- VIII) outras ações necessárias ao bom desempenho das atividades da equipe de supervisão.

Art. 9º A Coordenação se reunirá bimestralmente ou por iniciativa do Coordenador ou a pedido do Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde para avaliar os resultados dos trabalhos e sugerir a adoção de medidas necessárias à regularização, otimização, orientação dos trabalhos de campo e sistemática da supervisão.

Art. 10. A Coordenação será responsável pelo treinamento, atualização e orientações aos Supervisores.

Art. 11. Os trabalhos deverão ser apresentados ao Subsecretário de Vigilância à Saúde trimestralmente para, conhecimento, avaliação, considerações e ajustes que julgarem necessários.

Art. 12. A equipe será composta exclusivamente por servidores com vínculo efetivo no serviço público.

Art. 13. A equipe de supervisão poderá requerer informações, documentos, relatórios e adentrar nas unidades subordinadas a esta Diretoria com ou sem aviso prévio, sempre com identificação e justificativa da atividade.

Art. 14. A equipe poderá requisitar servidor subordinado a esta Diretoria e designar atividade em colaboração aos trabalhos inerentes à supervisão técnica, com as justificativa e concordância do requisitado.

Art. 15. As alterações dos membros deverá ser submetida à Diretoria com a publicação de nova Ordem de Serviço.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR COSTA FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea e da Portaria nº 396/2022 resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares de CARLOS VINICIUS PALMEIRA MARTINS, matrícula 01698176, MÉDICO - PEDIATRIA, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 1º de novembro de 2022, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00054588/2017-54.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 732, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 0154198-6, MÉDICO-NEUROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Epilepsia, no período de 09 a 14 de agosto de 2022 em Campinas/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00040594/2022-97.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): STANLEY R. CARDOSO DE OLIVEIRA, 01568019, 2º 28/05/2017 28/05/2022 ;MARIA ALEXANDRINA DE CAMPOS, 01433563, 4º 25/05/2017 23/05/2022;LIVIA DOMBROSKI SANTOS, 16798155, 1º 01/06/2017 30/05/2022 ;LEONARDO GONTIJO DANTAS, 17048664, 1º 01/06/2017 30/05/2022;JULIANA ALVES GUIMARAES, 16799542, 1º 01/06/2017 30/05/2022;ISABELLA FREITAS DA COSTA, 14357283, 2º 09/09/2016 07/09/2021;CELIO RESENDE PINTO,01193171, 8º 16/05/2017 14/05/2022;ANGELA NOLETO ALVES, 01421808, 4º 30/03/2017 04/04/2022 ;ANA MARIA LEITE FERREIRA, 0156773X, 3º 30/05/2017 30/05/2022;ALEXANDRE A. DE OLIVEIRA SILVA, 16580486, 2º 23/05/2013 23/05/2018.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de CELESTE FERREIRA GOMES, matrícula: 01340727, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00225884/2022-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 107, de 09 de abril de 2014, publicada no DODF nº 77, de 16 de abril de 2014, página 14, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, matrícula: 0122722-X, ONDE SE LÊ: “...18 (dezoito) meses...”, LEIA-SE: “...15 (quinze) meses...”. Processo 0271-000329/2014.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LINDOMAR GONCALVES DA SILVA, matrícula: 01156519, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00210253/2022-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ANDREA DE SOUZA FERREIRA DA COSTA, matrícula: 01293818, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00230973/2022-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, matrícula: 01321447, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00161149/2022-64.

CONVERTER EM PECÚNIA02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de SILVIO BATISTA ARANTES, matrícula: 0131940X, na Carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00047404/2022-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade de FRANCISCA MARQUES BATISTA, matrícula: 01563823, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00223438/2022-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARCOS DA SILVA, matrícula: 0128197, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00174848/2022-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSE RIBAMAR CAMILO, matrícula: 14011174, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00214167/2022-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula: 01437135, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00219860/2022-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LIGIA MARIA PAIXÃO SILVA, matrícula: 01197150, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00242486/2022-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MIGUEL DE ARAUJO CARDOSO NETO, matrícula: 01354310, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00214005/2022-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ROSANGELA MENDONÇA TEIXEIRA LEITE, matrícula: 01727079, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00213061/2022-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARCONE NOBREGA DE ARAUJO, matrícula: 14011069, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00043672/2022-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARISTELA NEVES DA SILVA LIMA, matrícula: 01304003, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00214540/2022-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSE DE DEUS DA SILVA, matrícula: 01218158, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00210273/2022-61.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde, relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, páginas 34 a 36, que tiveram seus recursos deferidos, conforme

processo 00060-00019868/2022-83, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontuação obtida, situação proposta e data em que completou o interstício – 12 meses no último padrão da classe, agrupados por lotação, com data de vigência em 1º de julho de 2022, e com efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão.

UA36-SRSGE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 182483X, WELINGTON REINALDO DA SILVA, TQ15, 90.00, TQ ESP I, 29/09/2021; 183097X, MARTA EDNA DIAS SILVA, TQ15, 91.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1831275, MARIA CIDIA DA CONCEICAO SOUSA, TQ15, 82.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1833170, WAGNER RODRIGUES DA COSTA, TQ15, 85.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1833316, SERGIO CARVALHO BEZERRA, TQ15, 87.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1834126, HELANIA COSTA DA SILVA, TQ15, 92.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1842692, DIVINO REGINALDO MARCELINO, TQ15, 90.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1841734, TASSIANA FELIPE DA SILVA, TQ25, 75.00, TQ11, 15/01/2022;

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1842730, MARCIA CRISTINA DA SILVA, TQ15, 99.00, TQ ESP I, 29/11/2021; 1558129, CRISLANE PAULINO DA SILVA, TQ15, 90.00, TQ ESP I, 30/06/2022; 1557475, ALCINEIA MARQUES TEIXEIRA, TQ15, 90.00, TQ ESP I, 30/06/2022; 1834258, LUCIANE XAVIER DE OLIVEIRA, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 27/11/2021;

UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –1832735, JOSE CARLOS MARQUES DE SOUSA, TQ15, 90.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1834193, MARCONI SANTIAGO DE CARVALHO, TQ15, 82.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1841009, MARIA ALBANISA SOUTO DE MACEDO, TQ15, 90.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 184220X, LETICIA DANIELLE MACIEL PEREIRA, TQ15, 85.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1842579, JOSE GRAZIEL ROCHA DA SILVA, TQ15, 80.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 14353377, EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS, TQ25, 77.00, TQ11, 12/09/2021;

UA40-SRS- LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1834096, LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, TQ15, 85.00, TQ ESP I, 27/11/2021; 1834223, JOACELMO DANTAS DE SOUSA, TQ15, 85.00, TQ ESP I, 27/11/2021;

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do artigo 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de AGOSTO/2021, integrante da carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor. ADMC...: 7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 16771990; FERNANDA LAGO SPITZNER DALLASEN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/08/2021.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLA CRISTINA LEÃO DA CRUZ FREITAS, matrícula 1443792-9, da substituição da Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula 183.839-3, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: ADRIANA ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 0154349-0, 3º quinquênio: 01/04/2016 a 30/03/2021; RAQUEL BENEVENUTO BALTHAZAR, matrícula 0188631-2, 2º quinquênio: 19/05/2015 a 15/06/2020; LIDIANE MOREIRA DE PAIVA, matrícula 1436507-3, 2º quinquênio: 29/11/2016 a 27/11/2021; CRISTHIANO CAMPELO DE BARROS SILVA matrícula 1679570-9, 1º quinquênio: 27/04/2017 a 25/04/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, artigo 13, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de THAIS DARC MENEZES CARDOSO, Cirurgiã-Dentista, matrícula 1799207, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, a ser realizado no período de 29/06/2022 a 02/07/2022, com afastamento no período de Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, no período de 28/06/2022 a 03/07/2022, conforme processo 00060-00213612/2022-61, ONDE LÊ: "...período de 28/06/2022 a 03/07/2022...", LEIA-SE: "...período de 27/06/2022 a 03/07/2022...".

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00298169/2022-90, resolve: DISPENSAR EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula 01713949, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ADRIANE TAVARES RAMBO, matrícula 01985744, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00083180/2019-51 em nome da servidora: TATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.682.731-7, Enfermeiro à época do acidente lotada na UPA/SOBII/SRSNO. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho/DF, informa que de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial "o evento ocorrido em 26/11/2018: Ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00407323/2020-69 em nome da servidora: CÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA, matrícula 1675410-7, Técnico(a) em Enfermagem, lotada na UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - DF. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho-DF, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00161479/2021-79 em nome da servidora: SABRINA DE SOUSA BENTO MACHADO, matrícula 1440872-4, Enfermeiro(a), a época do ocorrido lotada na Unidade de Centro Obstétrico - HRS. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho-DF, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00393493/2020-59 em nome da servidora: LUANA FERREIRA CÂNDIDO, matrícula 1661312-0, Técnico(a) em Enfermagem, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - HRS. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho-DF, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, página 5, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018, que averbou o tempo de serviço de ELIEIDE PINHEIRO ROCHA DOS SANTOS, 135199-0.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) ELIEIDE PINHEIRO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 135199-0, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, HRS, ONDE SE LÊ: "...940 dias, ou seja, 02 anos e 07 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1987 a 31 de janeiro de 1987 e 07 de novembro de 1991 a 03 de maio de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...937 dias, ou seja, 02 Ano(s), 06 Mês(es) e 27 Dia(s), conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1987 a 31 de janeiro de 1987 e 07 de novembro de 1991 a 03 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados e a finalidade da averbação, de acordo com a Certidão do INSS.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JAIRO KONO DE OLIVEIRA, matrícula 0137228-9, MEDICO - PEDIATRIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 2.862 dias, ou seja, 07 anos, 10 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de março de 1975 a 13 de setembro de 1975, 1º de agosto de 1981 a 18 de agosto de 1986, 1º de setembro de 1997 a 12 de março de 1998 e 13 de março de 1998 a 29 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00149197/2022-84.

TORNAR SEM EFEITO a Averbação de tempo de serviço do servidor JAIRO KONO DE OLIVEIRA, matrícula 0137228-9, MEDICO - PEDIATRIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 42.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALUIZIO CARLOS SOARES, matrícula 0140366-4, FARMACEUTICO BIOQUIMICO,

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...1.977 dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 02 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de agosto de 1993 a 31 de dezembro de 1994 e 25 de fevereiro de 1997 a 12 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-0006921. /2022-90...", LEIA-SE: "...1.987 dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de agosto de 1993 a 31 de dezembro de 1994 e 15 de fevereiro de 1997 a 12 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00069216/2022-90...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados e período.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 0179993-2, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...966 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de maio de 1987 a 30 de maio de 1988, 1º de abril de 1991 a 31 de maio de 1991 e 03 de junho de 1991 a 12 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1033, ou seja, 02 anos, 10 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de maio de 1987 a 30 de maio de 1988, 1º de abril de 1991 a 31 de maio de 1991 e 03 de junho de 1991 a 12 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00369116/2021-80...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias. Ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 0179993-2, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...6.019 dias, ou seja, 16 anos, 05 meses e 29 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no período de 13 de janeiro de 1993 a 06 de julho de 2009...", LEIA-SE: "...6018 dias, ou seja, 16 anos, 05 meses e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias. Ratificando-se os demais dados.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 325, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: GERLAINE BORGES TEIXEIRA LIMA, 118.291-9, 8º), 21/01/2017 a 19/01/2022; RAISSA DONOSINO DE OLIVEIRA, 1.435.556-6, 2º), 09/09/2016 a 11/10/2021; TAMARA BELTRAO MENDES, 1.436.361-5, 2º), 01/12/2016 a 28/02/2022; HELEN WANESSA SOARES GONCALVES, 1.435.174-9, 2º), 09/09/2016 a 22/03/2022.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora: LIDIJANE VIEIRA FERREIRA NAVES, matrícula 1434469-6, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio 25/06/2016 a 19/08/2021, 277.001157/2016; GRACE LEAL BARBOSA LINS, matrícula 185947-1, Médica Radiologista, 1º quinquênio 29/02/2016 a 26/02/2021, processo 00060-00130432/2022-44; TÂNIA MARA CALCIOARI ROSSI, matrícula 186115-8, Médica Radiologista, 2º quinquênio 08/03/2015 a 05/03/2020, 277.000526/2015; FERNANDA TOLEDO ALVES ABDUL HAK, matrícula 1436438-7, Médica Gineco e Obstetrícia, 2º quinquênio 29/11/2016 a 27/11/2021, 277.000032/2017; NATALIA MOURA PONCE DE LEON, matrícula 140603-5, Médica Radiologista, 4º quinquênio 09/04/2016 a 07/04/2021, 277.000314/2006; CRISTIANE L. LOPES CHRISTIANO, matrícula 143247-8, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio 17/04/2017 a 15/04/2022, 060.011482/2009.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 872, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no artigo 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00291748/2022-10, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 30 de setembro de 2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VALDECI PINTO, matrícula 0133200-7, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GIR/NMCP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00136572/2022-26.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 07 de fevereiro de 2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor IOZILENE GARCIA DA SILVA MANJELA, matrícula 0134489-7, ENFERMEIRO, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00071647/2022-16.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24 de outubro de 2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor PEDRO PAULO RODRIGUES, matrícula 0126828-7, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEFRO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00204344/2022-96.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 22 de maio de 2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CECILIA ANTONIA FERREIRA, matrícula 0133076-4, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GIR, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00222074/2022-03.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 03 de dezembro de 2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CARNELIA FALEIRO DE SOUZA, matrícula 0130322-8, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NME, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00273128/2022-91.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 873, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no artigo 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00297936/2022-43, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, matrícula 1.436.409-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAPP-SUL/UBS16-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 22/01/2017 a 20/01/2022, requerimento; ALEXANDRE NOBRE REIS, matrícula 141.064-4, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 30/09/2016 a 28/09/2021, processo 0275-000.054/2007; ANTONIVAL BARBOSA SA SILVA, matrícula 1.436.133-7, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS9-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 29/11/2016 a 27/11/2021, requerimento; EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 153.271-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP06-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 12/02/2016 a 09/02/2021, processo 0285-000.039/2011; GLORIA LUCIA DA SILVA BEZERRA, matrícula 136.666-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP2/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 23/05/2017 a 21/05/2022, processo 0275-000.310/2002; IVONETE PAULINO BEZERRA, matrícula 143.215-X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 15/04/2017 a 03/06/2022, processo 0285-000.092/2007; MARTHA SOUZA SILVA, matrícula 186.070-4, ocupante do cargo efetivo de MEDICO – GINECO E OBSTETRICA, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 08/03/2015 a 25/03/2020, requerimento; PAULA JOSINA DA SILVA LOPES, matrícula 1.659.658-7, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 16/02/2016 a 14/02/2021, requerimento; RAQUEL OLIVEIRA PEQUENO DA SILVA, matrícula 1.671.253-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP05/UBS5-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 24/07/2015 a 31/10/2021, requerimento; ROSERMANN SOARES LIMA REZENDE, matrícula 198.474-8, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 16/12/2015 a 26/01/2021, requerimento;

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 875, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do artigo 23, §1º, inciso IV e artigo 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo 00060-00395410/2020-66, o qual considerou que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) NEIDE MARIA DA SILVA FEITOSA, matrícula 134.855-8, cargo efetivo de TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 876, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do artigo 23, §1º, inciso IV e artigo 25, parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo 00060-00324750/2020-11, o qual considerou que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) ALDEAN MOREIRA DE CARVALHO, 01990136, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 877, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015. Considerando os termos do artigo 23, §1º, inciso IV e artigo 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo 00060-00391593/2020-41, o qual considerou que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) ANDRÉ FELIPE DA SILVA PANTOJA, matrícula 1443254-4, cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/doença ocorrido com CLÁUDIO ROGÉRIO BATISTA, matrícula 137.834-1, constante no processo 00060-00122937/2021-54, conforme Laudo Médico nº 330/2022, de 30 de maio de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março 2021.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 20 DE JUNHO DE 2022 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, conforme Artigo 133, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula 1401867-5, Analista de Atividades do Hemocentro, de 01/06/2022 a 30/06/2027, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2022, página 26.

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar da publicação, conforme quadro abaixo. Processo 00063-00000966/2022-62.

OSNEI OKUMOTO			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
FABIANA FIALHO BENATAR	1401919-1	Analista de Atividades do Hemocentro	GTRIC
CAMILA SILVA E SOUSA	1401916-7	Analista de Atividades do Hemocentro	GTRIC
HELLEN COSTA MARTINS RIBEIRO	14018373	Analista de Atividades do Hemocentro	GTRIC

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar da publicação, conforme quadro abaixo. Processo 00063-00000922/2022-32.

OSNEI OKUMOTO			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
KAIO RAMIRO BRANDÃO RODRIGUES	1681973-X	ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	GDIS
JADE DIAS DA SILVA	1698648-2	TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	GCCRO
WANDER ALVES CAJAZEIRA	1698002-6	TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	GCCRO
CÁSSIA KAROLINA PANIAGO	16973259	TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	GEIH
CARLA REGINA DA SILVA PRADO	1402076-9	ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	GCCRO
ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA LIMA	1698690-3	TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	GCCRO
IGOR JOSAFÁ TORRES BARBOSA	1681903-9	TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	GCCRO

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar da publicação, conforme quadro abaixo. Processo 00063-00000318/2022-14.

OSNEI OKUMOTO			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES	16822293	Analista de Atividades do Hemocentro	GCOL
MARIA EUGÊNIA RAMOS REIS BRAGA PARENTE	16944542	Analista de Atividades do Hemocentro	GCOL
ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA	1698322-X	Analista de Atividades do Hemocentro	GCOL
FERNANDA LINO VIEIRA DE SOUZA	16950070	Analista de Atividades do Hemocentro	GCOL
HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI	17074991	Analista de Atividades do Hemocentro	GCOL
FÁBIO RICARDO DA SILVA	1707523-8	Técnico de Atividades do Hemocentro	GCOL



CASA MILITAR

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO, matrícula GDF 1.690.680-2, Gerente, símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, matrícula GDF 1.703.039-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 10 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo 00428-00000487/2022-79.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, de 06 de junho de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, página 41, o ato que designou o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula GDF 1.679.553-9, ONDE SE LÊ: "...no período de 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 06 de junho de 2022 a 10 de junho de 2022 e 13 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Referência: Processo 00054-00023077/2021-00. Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada. Interessado: 1º SGT QPPMC VICENTE DE PAULO ARAUJO JUNIOR, matrícula 19.875/7.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do processo 00054-00023141/2021-44, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (88831723). Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (59736765), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos

Art. 2º Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT QPPMC VICENTE DE PAULO ARAUJO JUNIOR, matrícula 19.875/7, publicado pela Portaria nº 127, de 05 de março de 2021 e DODF nº 46, de 10 de março de 2021 (57245538), com fundamento nas razões contidas no processo 00054-00023077/2021-00, no qual se constatou o processamento de transferência de policiais militares para a reserva remunerada sem a aplicação do acréscimo de 17% (dezesete por cento) no tempo de serviço faltante, em clara inobservância ao contido nos artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.954/2019.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência;

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal - DPM/DGP.

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte policial militar da Comissão Permanente de Licitação da PMDF, TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.508/0, da função de Presidente.

Art. 2º Designar como Membros da Comissão Permanente de Licitação da PMDF, nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93, os policiais militares abaixo relacionados: TC ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642/7, (Presidente); MAJ QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, (1º Pres. Substituto); MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, matrícula 50.945/0, (2º Pres. Substituto) e o demais membros CAP QOPM JOAO PEDRO LABOURDETTE BARROS, matrícula 175.644/3, CAP QOPM EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIOR, matrícula 175.529/3, ST QPPMC ALBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 21.414/0, ST QPPMC LUIZ

HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO, matrícula 21.962/2, 2º SGT QPPMC BARBARA HELENA DE CASTRO LACERDA, matrícula 23.299/8, 2º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, matrícula 23.903/8, 3º SGT QPPMC BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula 73.003/3, 3º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, matrícula 199.821/8, CB QPPMC WAGNER DIAS DA SILVA, matrícula 732.250/X, SD QPPMC PEDRO RIBEIRO ROCHA, matrícula 732.472/3.

Art. 3º Fica designado para substituir o TC ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642/7, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, (1º Presidente Substituto) e o MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, matrícula 50.945/0, (2º Presidente Substituto).

Art. 4º Fica vedada a nomeação dos Oficiais integrantes desta Comissão como Encarregados de Procedimentos Administrativos de natureza Apuratória (IPM, Sindicância e outros procedimentos de natureza similar) e os Praças deixam de figurar como escrivães nos referidos procedimentos administrativos acima citados. Outrossim, os Oficiais poderão ser designados para as apurações próprias do Departamento de Logística e Finanças, tais como: Processos Administrativos, Comissões de Recebimento de Materiais, Bens Diversos, Vistorias e Outros, conforme Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria possui vigência para o exercício de 2022 e 2023.

Art. 6º Publicar em BCG e DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 372/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 23 de junho de 2022 (89395721), do Requerimento/APMB/ESFP de 23 de junho de 2022 (89374208) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00084417/2022-41, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a SD 2ª Classe BRISA LLIRIA COSTA LIMA, matrícula 739.297-4, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 23 de junho de 2022. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

ESTADO MAIOR

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no artigo 15, da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; nos artigos 11 e 12 do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro no artigo 5º, inc. II, alínea "b", da Portaria PMDF nº 743, de 27 de maio de 2011, no artigo 12, inc. II e IV da Portaria PMDF nº 1.152, de 12 de janeiro de 2021, e, considerando o contido na Proposta - PMDF/GCG/CPAD (87797501), apresentada no processo 00054-00066204/2022-38, resolve:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMDF) nº 84/EM/2018, substituindo os membros relacionados na Portaria EM/PMDF de 14 de junho de 2021, (86549416) para, em caráter permanente, darem continuidade à condução dos processos de avaliação e classificação de documentos no âmbito da Corporação, bem como adotarem os procedimentos técnicos relativos à gestão de documentos e à política arquivística, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º A presente Comissão passa a contar com a seguinte composição.

I - Membros Efetivos:

a - Presidente: CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL (GCG);

b - Vice-presidente: SUBCHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL (GCG);

c - MAJ QOPM MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 50.802/0 - (DOP);

d- MAJ QOPM ADRIANO TELES DA SILVA, matrícula 50.877/2 - (CI);

e - MAJ QOPM SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula 77.278/X - (DSAP);

f - MAJ PM RR PTTC FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, matrícula 09.699/7 - (DGP);

g - 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, matrícula 73.126/9 - (DITEL);

h - 1º TEN QOPMA FERNANDO DIAS MARTINS, matrícula 21.744/1 - (DCC);

i - 1º TEN QOPMA EUCIMAR DIOGENES DE MEDEIROS, matrícula 23.499/0 - (DGP);

j - 1º TEN QOPMA CLEUTER GODINHO DO NASCIMENTO, matrícula 21.165/6 - (GCG);

k - 1º TEN QOPMA JOSÉ MOACIR MAGALHÃES, matrícula 17.739/3 - (DEC);

l - 1º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, matrícula 23.353/6 - (DLF).

II - Suplentes:

a - 1º SGT QPPMC FÁBIO IZIDORO DE OLIVEIRA, matrícula 23.528/8 - (DSAP);

b - 1º SGT QPPMCELIANA DUARTE DE LIMA MADEIRA, matrícula 22.585/1 - (DEC);

c - 2º SGT QPPMC ERICK BENAVIDES PAEZ, matrícula 22.228/3 – (DLF);
d - 2º SGT QPPMC FABRIZIO DE SOUZA BELARMINO, matrícula 23.541/5 – (DGP);
e - ST QPPMC JÚLIO CESAR DE CARVALHO, matrícula 20.213/4 – (DOP);
f - 2º SGT WILTON SOUZA BENTO, matrícula 24.108/3 – (DITEL);
g - 2º SGT QPPMC ILUSDANIEL DE ARAUJO FERREIRA LIMA, matrícula 73.761/5 – (DCC);
h - 3º SGT QPPMC TARCÍSIO MIRANDA BARCELOS, matrícula 195.809/7 – (CI);
i - 3º SGT QPPMC RALPH ROGÉRIO JUNIO DE ANDRADE SILVA, matrícula 215.085/9 – (GCG).

Art. 3º Observando a Instrução Normativa EM/PMDF nº 01/2016 (42881872), a qual dispõe sobre o Processo do Estado-Maior, caberá ao Presidente da Comissão:

I - convocar, instalar e presidir as reuniões do Colegiado, bem como estabelecer as normas de funcionamento, periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões e cronograma das atividades.

II - designar o Secretário-Geral dentre os membros da Comissão;

III - convidar pessoas de notório saber para participar dos trabalhos da Comissão;

IV - assegurar a eficácia e o bom desempenho no desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 4º O Secretário-Geral do Colegiado terá as seguintes atribuições:

I - organizar a pauta dos assuntos a serem tratados e submetê-la ao Presidente do Colegiado para posterior distribuição.

II - providenciar a convocação das reuniões da Comissão, dando conhecimento aos integrantes a eventuais participantes sobre as condições de local, data, horário e pauta do dia;

III - secretariar as reuniões, elaborar e lavrar as respectivas atas e outros documentos e coletar as assinaturas de todos os integrantes da Comissão que dela participaram, além de consignar o comparecimento de eventuais convidados;

IV - informar a situação dos assuntos da pauta submetidos à consideração do Colegiado que estiverem em diligência;

V - cuidar do padrão das apresentações para as reuniões da Comissão;

VI - assegurar que os integrantes da Comissão recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões;

VII - elaborar relatório circunstanciado, a ser subscrito pelo colegiado;

VIII - controlar o efetivo quanto à presença, afastamentos de membros e convocação de suplentes;

IX - outras atividades que lhe forem indicadas pelo Presidente.

Art. 5º Os policiais militares nomeados por força desta Portaria deverão informar oportunamente ao Presidente da CPAD/PMDF, eventual impedimento de ordem administrativa e legal que prejudique sua participação nas reuniões de trabalho, a fim de que o respectivo suplente seja convocado.

Art. 6º Fica autorizada a rotatividade dos membros, quando necessário, desde que se indique novo integrante com capacitação e conhecimento técnico similar, apto a assumir as funções de membro da comissão, nos termos do artigo 4º do Regimento Interno da CPAD/PMDF.

Art. 7º Os membros da presente Comissão deverão obedecer ao previsto na Portaria PMDF nº 840, de 27 de fevereiro de 2013, que regulamenta a elaboração, a redação, a alteração e a edição de Portaria Normativa no âmbito da Corporação.

Art. 8º Ao Colegiado cabe a fiel observância das Instruções Normativas nº 01/2016, (42881872) e nº 02/2016, ambas deste Estado-Maior, quando da apresentação de seus produtos, para os fins legais/institucionais.

Art. 9º Em se havendo necessidade, os respectivos relatórios e documentos relacionados aos trabalhos da CPAD deverão ser remetidos a este Estado-Maior por meio do Sistema SEI.

Art. 10. Os Chefes e Diretores deverão adotar as medidas necessárias à liberação incontinenti dos policiais militares membros da comissão, quando solicitados pelo Presidente.

Art. 11. Fica revogada a composição dos membros constantes das Portarias EM/PMDF anteriores referentes a esta temática.

Art. 12. Fica a cargo do Chefe do GCG, em caráter excepcional, a substituição dos membros da CPAD/PMDF quando necessário, visando a manutenção das atividades atinentes ao Sistema de Arquivo da PMDF - SIARQ/PMDF e à própria composição da comissão em tela, conforme casos previstos no parágrafo único, do artigo 4º, da Instrução Normativa GCG nº 03, de 17 de maio de 2021 (Regimento Interno da CPAD/PMDF) e no parágrafo único, do artigo 9º da Portaria PMDF nº 800/2012, alterada pela Portaria nº 1.179/2021.

Art. 13. As eventuais alterações incidentes sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMDF) nº 84/EM/2018 deverão ser reportadas ao Estado-Maior para fins de acompanhamento e controle.

Art. 14. O Gabinete do Chefe do Estado-Maior deverá remeter a presente Portaria à Subseção Administrativa para adoção das medidas de publicação em BCG.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 228, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.632/2005, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de setembro de 2019, o CAP RR GILBERTO DE ASSIS DO NASCIMENTO, matrícula 00.926/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido idade limite na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 234, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.739/2005, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de agosto de 2016, o 3º SGT PM RR LOURENÇO JOSÉ BASILIO, matrícula 06.049-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002, resolve:

REVER os proventos do SD PM REF VICENTE DE PAULA SILVA, matrícula 07.100/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2022. Os seus cálculos serão com base no soldo integral de sua graduação, acrescidos da isenção do Imposto de Renda e do Auxílio Invalidez, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do Imposto de Renda, de acordo com os dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, artigo 35, inciso II, alínea “b” c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 266, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.431/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de dezembro de 2021, o ST PM RR JOÃO EVANGELISTA DE MOURA, matrícula 007.311-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 276, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.063/1996, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 181, de 21 de julho de 2016, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016, referente ao CAP PM RR IRAN LUNA DOS SANTOS, matrícula 02.887/8, para ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009..." , LEIA-SE: "...Artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02..."

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 278, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.548/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 219, de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, referente ao 3º SGT PM RR LUSIMAR COELHO PINHEIRO, matrícula 007.270-2, ONDE SE LÊ: "...Processo 054.000.714/2000..." , LEIA-SE: "...Processo 054.000.548/2008..."

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 279, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 00054-00052238/2019-40, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 242, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019, referente ao 1º SGT PM RR PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, matrícula 18.125/0, ONDE SE LÊ: "...inciso VI e Art. 24, § 1º...", LEIA-SE: "...Art. 24, inciso VI § 1º...", conforme diligência de 1º de junho de 2022 do TCDF.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 291, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.757/1999, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 158, de 03 de julho de 2015, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2015, página 17, o ato referente ao 2º SGT PM REF ADONEL MOURA CONCEIÇÃO, matrícula 04.208/0, para INCLUIR: "o artigo 1º da Lei nº 186/1991, combinado com o artigo 3º da Lei nº 213/1991", conforme a diligência de 02 de maio de 2022, do TCDF.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 717, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-00028142/2022-66, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 665 de 11 de março de 2022, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigos 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC VALMIR CARDOZO DE LIMA, matrícula 17.147-5, da ativa, falecido em 10 de fevereiro de 2022, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: LUZINEIA ALVES CARDOZO, GIZELE ALVES CARDOZO, VINICIUS ALVES CARDOZO e ARTHUR EZEQUIEL OLIVEIRA DE GOIS CARDOZO, respectivamente, cônjuge, filhos menores de 21 anos e filho menor extra leito, do instituidor, a contar de 1º de maio de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 769, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00001739/2022-63, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JONNATHAN COSTA MACEIÓ, matrícula 5534593, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º SGT PM SILVIO MACEIÓ, reformado, matrícula SIGH 03.955/1, matrícula SIAPE 1387364, falecido em 11 de novembro de 2011, a contar de 1º de julho de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 770, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001182/2010; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor KELSON CARLOS PEREIRA DE LIMA matrícula 04269071, a contar de 11 de junho de 2022, data em que completou 24, anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 1247, de 20 de dezembro de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JORGE PEREIRA matrícula 22.329/8, falecido na ativa, em 25 de julho de 2003, integralmente para: TATIANE FIGUEIREDO DE LIMA, companheira do instituidor, a contar de 11 de junho de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 771, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 054.001.741/2008, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MATHEUS ROMUALDO ULHOA, matrícula 05119332, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na

forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do SD PM ALTAMIR MARQUES ROMUALDO, matrícula SIGH 19.117-5, matrícula SIAPE 1391857, falecido na ativa em 04 de setembro de 2008, a contar de 1º de julho de 2022 até 08 de outubro de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 774, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 054-00021874/2019-20, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora GIOVANNA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 06360521, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 1º SGT PM RR EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS matrícula SIGH 17.200/6, matrícula SIAPE 1390565, falecido na Reserva Remunerada em 24 de fevereiro de 2019, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 780, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.487/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MARCOS VINICIUS NERES FOLGIERINI, matrícula 05563143, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM SELMO ESPINDOLA FOLGIERINI, matrícula SIGH 15.806/6, matrícula SIAPE 1389543, da ativa, falecido em 17 de fevereiro de 2012, a contar de 30 de junho de 2022 até 30 de julho de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 781, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 054.002.289/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor VINICIUS AIRES SOUSA, matrícula 05652529, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM JOCELMAR PEREIRA SOUSA, matrícula SIGH 11.938/5, matrícula SIAPE 1387045, falecido na ativa, em 21 de outubro de 2012, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 782, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 054.001519/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ISAAC ALVES MORAIS DA SILVA, matrícula 05874581, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM JOSÉ WILSON MORAIS DA SILVA, matrícula 06.710/5, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 10 de agosto de 2014, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 784, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 054-00001132/2021-01, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GUSTAVO VINICIUS DE FREITAS FERREIRA, matrícula 06541330, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM RR AIRTON FERREIRA DA SILVA matrícula SIGH 10.113/3, matrícula SIAPE 1386074, falecido na Reserva Remunerada em 27 de novembro de 2020, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

EUZAIRTEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 786, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-001019/2013, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora SAMARA PEREIRA SANTOS, matrícula 05695651, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º SGT PM RR OCIMAR SANTOS matrícula SIGHR 08.234/1, matrícula SIAPE 1385321, falecido na Reserva Remunerada em 26 de abril de 2013, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Termo de Referência - (doc. SEI 82299992), para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, matrícula 177.011/X, para a Função de Presidente, CAP QOPM RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 196.707/X, para a Função de 1º Membro, e o 1º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 730.935/X, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 28/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, nos autos do processo 00054-00100109/2021-90.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, matrícula 177.011/X, na Função de Presidente, CAP QOPM RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 196.707/X, na Função de 1º Membro e o 1º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 730.935/X, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 12 de maio de 2022, o Maj. QOBM/Cond. JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, matrícula 1402889, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Segurança do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 2557/2022 - SSP/GAB, de 03 de junho de 2022, e demais informações constantes no processo 00050-00005454/2022-12.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1403418, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, conforme o processo 00053-00108816/2022-33.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Intd. JULIO CÉSAR ALVARES NORONHA, matrícula 1404159, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00102124/2022-81.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 26 de março de 2014, publicada no DODF nº 66, de 02 de abril de 2014, página 70, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt BM (reformado) PEDRO PAULO DE LEMOS, matrícula 1416128, em cumprimento à Decisão nº 2396/2022 do Tribunal de Contas do DF, para incluir o art. 52, da Lei nº 10.486/2002, e ainda consignar a vigência da concessão de pensão militar a Dinalva Marques de Lemos, contar de 19 de março de 2014, data do requerimento. Processo 00053.00123132/2022-61.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Marina de Souza Rodrigues, matrícula 04203828, viúva, por motivo de falecimento ocorrido em 24 de maio de 2022. Em consequência CONCEDER, por reversão, pensão militar a Maria Cristina de Souza Rodrigues matrícula 06734316, Maria Gracinda Rodrigues dos Santos matrícula 06734359 e Carmen Rodrigues da Silva matrícula 06734375, com 1/3 (um terço) ou 33,33% (por cento), filhas do ex-2º Tenente BM (Ref.) CLETO DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 1419537, falecido em 18 de fevereiro de 1983, com fundamento no artigo 7º, II e art. 24 da Lei nº 3.765/1960. Processo de Pensão Militar 00053-00104296/2022-90.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 80, de 30 de maio de 2004, publicado no DODF nº 130, de 09 de julho de 2004, página 32, para retificar a matrícula do instituidor da Pensão Militar, o extinto 3º Sgt BM (Ref.) ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 142867...", LEIA-SE: "...matrícula 1406362...". Processo de Pensão Militar 00053-00047903/2022-15- CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora STher Soares Vieira Campos, papiloscopista policial, matrícula SIGHR 48.318-4, matrícula SIAPE 1410813, a partir de 24.06.2022, conforme processo 00052-00015229/2022-20, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 404, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA SOUZA OLIVEIRA SANDES, matrícula 250.304-2, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 91.994-2, a fim de atuarem como executora titular e substituto, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nº 144/2022, 145/2022 e 146/2022, que tratam da contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de energia elétrica na modalidade alta tensão, objeto do processo administrativo 00055-00026689/2022-07

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 406, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174.637-5, e MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 1.353-6, lotados no NUMAV, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2022, que trata da prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado e integrador de módulos, on-line e tempo real, para fornecimento de óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, mediante intermediação, junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00028833/2021-51.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 407, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO RODRIGUES LOIOLA, matrícula 251.295-5, para atuar como Gestor do Contrato, THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.293-5, como Fiscal Requisitante, Alessandro Alves Rocha, como Fiscal Técnico, e ISRAEL BARBOSA FRITZ, como Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2022, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em soluções de Banco de Dados, objeto do processo administrativo nº 00055-00057460/2021-25.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022, que trata de contratação de empresa especializada para realização do tratamento do acervo arquivístico do DETRAN-DF (objeto do processo administrativo 00055-00045741/2020-54), e designar os seguintes servidores: FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula 250.441-3, lotado do NUARQ, NÁDYA ROSANE NASCIMENTO BARREIROS DA SILVA, matrícula 190.602-X, lotada na DIRCONV, INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 769-2, lotado na UCOI, e KATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA, matrícula 79.342-6, lotada no NUDOC, sendo sob a presidência do primeiro, substituído pela segunda em seus afastamentos legais, e os demais membros.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como executores locais (coexecutores), no âmbito de sua lotação, a fim de auxiliarem/subsidiarem a Comissão de Fiscalização em suas atribuições:

- I - LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, matrícula 195.193-9, lotado na CGATE;
- II - MONICA JACOB GRANATO DE ASSIS, matrícula 1488-5 e SARAH R. MARTINS NOGUEIRA, matrícula 250.444-8, lotadas na UCOI;
- III - ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula 1157-6, lotada no GERTRAN I;
- IV - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula 182.421-X, lotada no GERTRAN II;
- V - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA M TEIXEIRA, matrícula 1366-8, lotada no GERTRAN IV;
- VI - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula 1110-X, lotado no GERTRAN V;
- VII - GENETE ROSA, matrícula 1035-9, lotado no GERTRAN VI;
- VIII - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula 1270-X, lotada no NUTRAN II;
- IX - MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula 192.186-X, lotado no NUTRAN III;
- X - DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 79301-9, lotada no NUTRAN IV;
- XI - GABRYELLA CHRISTINA BARRETTO AMANCIO DA SILVA, matrícula 250.423-5, lotada no NUHAB I;
- XII - JOSE NEWTON EUFRAZIO, matrícula 1228-9, lotada no NUHAB II;
- XIII - ROGERIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 195.167-X, lotado no NUHAB IV;
- XIV - RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, matrícula 1275-0, lotada no NUHAB V;
- XV - HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, matrícula 1290-4, lotada no NUHAB VI;
- XVI - JEAN BAQUI MONTEIRO, matrícula 192.250-5, lotado no NUVEI I;
- XVII - RENATA DA MOTA GONCALVES, matrícula 182.357-4, lotada no NUVEI II;
- XVIII - RODRIGO DIAS CARDOSO, matrícula 250.404-9, lotado no NUVEI IV;
- XIX - DIOGO DIONISIO B. MESQUITA, matrícula 250.685-8, lotado no NUVEI V;
- XX - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula 182.390-6, lotado no NUVEI VI;
- XXI - BRUNA BERNARDI RIBEIRO, matrícula 250.401-4, lotada no NUATE I;

XXII - ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1048-0, lotado no NUATE II;

XXIII - MARCELO FERREIRA BRANDAO, matrícula 182.323-X, lotado no NUATE V;

XXIV - CLAUDIO HENRIQUE COSTA MEIRA, matrícula 193.398-6, lotado na GERPEN;

XXV - MARCOS ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula 1092-8, EDSON DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 1203-3 e ALVARO JOSÉ TAVARES FILHO, matrícula 1027-8, lotados no NUARQ;

XXVI - VÂNIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula 250283-6, lotada no NUCOB.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 369, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 22/06 a 29/06/2022, por motivo de a titular substituir a diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV no mesmo período, nos termos do processo 00055-00005416/2022-11.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 370, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 22/06 a 29/06/2022, por motivo de licença nojo da titular, nos termos do processo 00055-00005382/2022-64.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula 193.738-3, Policial Penal; EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula 180.251-8, Diretor da PDF I; HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4, Policial Penal e DIEGO GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS, matrícula 1.686.226-0, Policial Penal, mediante dispensa de ponto, no período de 26/06/2022 a 01/07/2022, sem ônus para o Distrito Federal, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, art. 6º, para participarem de visita técnica à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Ceará e suas unidades prisionais, a ser realizado em Fortaleza - CE. Processo 04026-00016922/2022-05.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro 2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao MANOEL ALVES BATISTA, matrícula 93.812-2, Agente

Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 06/11/2020. Processo 113-00011719/2022-21.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 569, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 01975102, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 570, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LUÍZA AMARANTE DOS SANTOS, matrícula 02491109, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/06/2022 a 10/06/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 571, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 01044826, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 572, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 01726196, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH 00000907, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 573, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula 01043471, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 17/06/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 574, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e considerando os termos da Portaria nº 271, de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento da aquisição de bens móveis e de equipamentos para substituição dos avariados e inservíveis, assim como a complementação dos itens necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos na Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS Processo administrativo 00400-00008816/2022-10.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

I - RICARDO FREIRE TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula 02489783 - Coordenação de Logística;

II - MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, matrícula 0248926-0 - Assessoria da Subsecretaria e Administração Geral; e

III - PRISCILA RODRIGUES JUSTINO GELINSKI, matrícula 249.582-1 - Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MONIQUE DIAS MARTINS, matrícula 01979183, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 02/06/2022 a 03/06/2022 e 13/06/2022 a 01/07/2022, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 576, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO VEIRA DE SA, matrícula 1979795, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência da Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 20/06/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 196, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 87/2013 - PROPES/PGDF, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, de JOSE ERIVALDO SILVA LIRA, matrícula 0124736-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme processo 00400-00037323/2022-97.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula 276.560-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 278.653-2, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 27 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8, e/ou CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 280.165-X, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 15/2022- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Requalificação Urbana, incluindo recuperação de pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, execução de calçadas, escadas e rampas do Setor Comercial Sul, Quadra 03, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante específica o Edital de Concorrência nº 11/2021- DECOMP/DA (Id. 72829691), da Proposta de id. 76994486, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e o Termo de Referência id. 72010605.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de junho de 2022

Processo: 00305-00000474/2022-03. Interessado: GIULIANO SAMAGIAO DE ABREU. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atendimento ao Ofício Nº 31/2022 - RA-PW/COAG/GEPEs (Doc. SEI/GDF 88082120) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.640ª (Doc. SEI/GDF 89262762), a cessão do(a) empregado(a) público(a) GIULIANO SAMAGIAO DE ABREU, matrícula 75.191-X, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente a esta Companhia, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, conforme nomeação publicada no DODF nº 105, de 06/06/2022 (Doc. SEI/GDF

88127732), com ônus para o órgão de origem. A cessão iniciar-se-á a contar do ofício de apresentação ao cessionário e terminará com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no período de 24/06/2022 a 27/06/2022, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a PATRÍCIA MALLETT SOARES PERUZZOLO, matrícula 1661932-3, pelo dependente Gabriel Mallet Soares Peruzzolo, nascido em 19/05/2022, conforme processo 00070-00004827/2022-55.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 333, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0, como Executiva para acompanhamento da contratação da artista JULIANA COSTA BORGES para execução de pintura na 703/704 sul em homenagem à liderança indígena Galdino dos Santos, conforme processo 00150-00002033/2022-85, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 334, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "RENOVO 2022 - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL" - Processo 00150-00003743/2022-22, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como

valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar LUÍS ROBÉRIO FROTA, matrícula 179.206-7, e JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, matrícula 179.300-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 046142/2022, celebrado com a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é a aquisição de bens, conforme processo 00431-00012145/2022-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar LUÍS ROBÉRIO FROTA, matrícula 179.206-7, e JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, matrícula 179.300-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 046145/2022, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, cujo objeto é a aquisição de bens, conforme processo 00431-00012184/2022-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, matrícula 179.300-4, e LUÍS ROBÉRIO FROTA, matrícula 179.206-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 046147/2022, celebrado com a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de bens, conforme processo 00431-00012204/2022-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, matrícula 179.300-4, e LUÍS ROBÉRIO FROTA, matrícula 179.206-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 046148/2022, celebrado com a empresa TATAMI PONTO COM LTDA, cujo objeto é a aquisição de bens, conforme processo 00431-00012216/2022-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0, e JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 046444/2022, celebrado com a empresa VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI, cujo objeto é a aquisição de bens, conforme processo 00431-00023936/2021-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: TATIANA FADUL DA SILVA, matrícula 02787490, dependente: Yan Custódio Fadul Chevrand, nascido em: 23 de maio de 2022, Processo 00431-00013059/2022-66.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: BRENO LUIZ VIEIRA SANTOS, matrícula 1768115, dependente: Bruna Matsunaga Santos, nascida em: 20 de maio de 2022, Processo 00431-00012340/2022-81.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: NATALIA PEREIRA CAIXETA, matrícula 02804603, dependente: Luiz Emanuel Caixeta Carvalho, nascido em: 18 de maio de 2022, processo 00431-00013116/2022-15.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, matrícula 0277.473-9, e JEANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, matrícula 0277.420-8, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2022, firmado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo objeto é a cessão de uso, de forma gratuita, da edificação

com área total de 575,76 m², construída em imóvel de área maior, localizado na QNN 16, Módulo "A", Ceilândia Sul, Brasília/DF, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat 183/80, na qual se encontrava instalado o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Guarioroba, para instalação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III e uma Unidade de Acolhimento Transitório - UAT pela Cessionária, visando a continuidade da oferta de serviços de assistência em saúde mental, conforme processo 00060-00094556/2021-78.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel como representantes da Administração Distrital, observando os regramentos contidos nos arts. 66 e 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e na Portaria nº 29/2004 - SGA (e alterações).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 179, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, página 34, o ato que designou DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 218.046-4, e LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula 217.725-0, ONDE SE LÊ: "...DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 218.046-4, e LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula 217.725-0, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Fomento nº 03/2020...", LEIASE: "...ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula 215.626-1, para atuar como Gestora Titular do Termo de Fomento nº 03/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante ao Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Procedimento Disciplinar - CEPD para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado no bojo do processo 00390-00008157/2020-71, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I - FEBO CAMARA GONÇALVES, matrícula 1200061-2, na qualidade de Presidente;

II - FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula 027.516-15, na qualidade de membro e suplente do Presidente; e

III - GRACO MELO SANTOS, matrícula 158.041-8, na qualidade de membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre designação dos executores do Contrato nº 010/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 109/2022, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar AGOSTINHO TOSTO NETO, matrícula 691-2, CPF: ***.998.318-** como titular e ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula 1229-7, CPF: ***.929.261-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 010/2021 referente à elaboração e aprovação de projeto de rede elétrica, incluindo elaboração de orçamento, para parcelamento localizado no Setor Habitacional Pôr do Sol, RA IX, Região Administrativa de Ceilândia / DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 19/2022, publicada no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, página 33.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2022

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da servidora, REJANE VIEIRA FELIX, matrícula 276.307-9, Assessora da Assessoria de Apoio ao Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a fim de participar do evento: 22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, no período de 05 a 18 de julho de 2022, na cidade de Olinda - PE, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

WILLIAM F.C. DE ALMEIDA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Portaria nº 144, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, página 20, o ato da requisição de BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 133.699-1, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, a contar de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 177, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da Defensora Pública: LARISSA ALVES OCAMPOS, matrícula 249387-X, cujo quantitativo de 2.791 (dois mil e setecentos e noventa e um) dias, correspondente a 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas por: Polícia Federal, referente ao período de 21/08/2014 a 18/06/2015; Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, referente ao período de 19/06/2015 a 11/04/2022, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o processo 00401.00012763/2022-11.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 178, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda nº 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da Defensora Pública: HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA, matrícula 249.391-8, cujo quantitativo de 3.109 (três mil e cento e nove) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas por: Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, referente ao período de 07/10/2013 a 31/08/2017; Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, referente ao período de 01/09/2017 a 12/10/2021; Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao período de 13/10/2021 a 11/04/2022, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o processo 00401.00012992/2022-28.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público: FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS, matrícula 38.010-5, cujo quantitativo de 1.035 (um mil e trinta e cinco) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 03/05/1982 a 01/05/1983; 16/12/1988 a 24/04/1989; 31/05/1989 a 01/11/1990; 26/02/1993 a 21/03/1993, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o processo 00401.00006845/2022-19.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 181, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Altera as Portarias nº 308, 161, 184 e 263, respectivamente de 16 de julho de 2018, de 03 de junho de 2020, de 29 de junho de 2020 e de 14 de setembro de 2020, que designou os membros da Comissão de Prerrogativas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 com redação alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Alterar as Portarias nº 308 161, 184 e 263, respectivamente, de 16 de julho de 2018, de 03 de junho de 2020, de 29 de junho de 2020 e de 14 de setembro de 2020, que designou os membros da Comissão de Prerrogativas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, com vista à preservação das garantias institucionais dos seus membros.

Art. 2º Excluir, na composição da Comissão de Prerrogativas, os Defensores Públicos:

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 85.000-4;

JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 84.993-6;

LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187.130-7;

VALTER GONDIM PEREIRA, matrícula 84.985-5; e

RODRIGO DE BRAGANÇA DOIN, matrícula 184.412-1.

Art. 3º Incluir, na composição da Comissão de Prerrogativas, os Defensores Públicos:

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula 237.120-0;

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 237.130-8;

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula 113.191-5; e

WERNER ABICH RECH, matrícula 237.146-4.

Art. 4º A Comissão de Prerrogativas será presidida pela Defensora Pública Dra. DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 184, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE MAIO DE 2022 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor DIOGO MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, matrícula 249.494-9, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 02 de maio de 2022. Processo 00431-00022152/2020-08. Efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 104.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 09 DE MAIO DE 2022 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a BRÍGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, matrícula 249.531-7, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 02 de maio de 2022, Processo 00020-00016636/2022-12. Efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 53.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE MAIO DE 2022 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 249.513-9, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29 de abril de 2022, Processo 00020-00016560/2022-25. Efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, página 40.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor SÉRGIO ARANTES DANNA, matrícula 249.537-6, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 21 de junho de 2022. Processo 00020-00017666/2022-46. Efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 00600- 00012957/2021-63-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOAO LUIS TORRES PRADA E SILVA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1116, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 04018-00000596/2022-97. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME. DO OBJETO: aquisição de 120 microcomputadores completos, todos novos e de primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site por 60 meses, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2021, COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (85535760), a Proposta (84836530) e o Termo de Referência (85462206). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11101, Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.0104, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, e Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0091 (89209206), emitida em 21 de junho de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, no valor de R\$ 622.800,00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Governo, Substituto. Pela CONTRATADA: CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Cooperação Nº 04/2021, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 54 e 55, referente ao programa Adote uma Praça, ONDE SE LÊ: "...Realização de benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela "Revitalização e Paisagismo", no Setor M CNM 2, Lateral direita da Feira da Ceilândia/DF, onde será realizado o melhorias de arborização, paisagismo e embelezamento, limpeza da praça, pintura e recuperação dos bancos, não podendo tais atos resultar na alteração de qualquer característica do logradouro público...", LEIA-SE: "...Realização de benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade total, pela implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção, referente ao local adotado, realizando a instalação de 01 (uma) quadra de areia na QNN 16- Área Especial-Ceilândia-DF...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00145-00000710/2022-27; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – RA REC e JF DE LIMA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME; Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta (88276657), da Justificativa de Dispensa de Licitação (88538086), baseada no inciso II do art. 24, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; DO OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a 2ª Copa da Paz do Recanto das Emas - FUTSAL, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (88538086) e a Proposta (88276657), que passam a integrar o presente Termo; DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 09117; Programa de Trabalho: 27.813.6206.3678.0101; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100 e 120; Notas de Empenho nº 2022NE00138 e 2022NE00139, emitidas em 08 de junho de 2022, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinária; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 30 de agosto de 2022; DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Wanderley Eres de Deus, e pela Contratada, Jonas Figueredo de Lima.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2021

Processo: 00148.00000850/2021-30 – Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RFI e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A (CEB-H). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a modernização, eficiência de iluminação pública e manutenção na Granja Modelo, a estimativa de gasto para o contrato será de R\$ 32.223,66 - (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 3,61% - (Três vírgula sessenta e um por cento) aproximadamente e que em adição ao valor atual do contrato de R\$ 892.704,80 - (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos), passa o mesmo a vigorar no valor atualizado de R\$ 924.928,46 - (Novecentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), tendo como base o art. 65 da Lei nº 8.666/1993, anexo X da Instrução Normativa nº 05/2017, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria nº 265/2018, da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, bem como Parecer Normativo nº 518/2018 – PRCON/PGDF, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 10.024/2019 e IN nº 58/2017-MPOG Da Ratificação: Ficam

ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento Signatários: pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, Administradora Regional Riacho Fundo I RA - RFI; e pela contratada: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente e WANDERSON SILVA DE MENEZES na qualidade de Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais, publique-se.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000185/2022-26. Interessado: Administração Regional da Fercal, RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de Licitação, conforme inciso II, da mencionada Lei, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esvaziamento de fossa séptica na sede da Administração Regional da Fercal, conforme especificações contidas no processo e conforme especifica a Nota de Empenho 2022NE00090, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em favor da empresa CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, CNPJ: 13.498.158/0001-67. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 21 de junho de 2022. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional da Fercal, Substituto.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000187/2022-15. Interessado: Administração Regional da Fercal, RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de Licitação, conforme inciso II, da mencionada Lei, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nas dependências da Unidade de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados, conforme especificações contidas no processo e conforme especifica a Nota de Empenho 2022NE00084, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) em favor da empresa PISCINEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 19.099.503/0001-94. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 21 de junho de 2022. LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, Administrador Regional da Fercal, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no processo 00040-00001234/2022-49, apresentadas pela Coordenação de Acompanhamento de Projetos, Processos e Contratos, em especial o Projeto Básico - SEEC/SPLAN/SUTIC/COAPRO (82058149), o opinativo Jurídico exarado na Nota Jurídica nº 223/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (87219860); a análise constante da Nota Técnica nº 18 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR (87749645); a Declaração de Orçamento (85290316); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (88903180), subscrito pela Gestora Administrativa da Secretaria do Fundo Pró-Gestão, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 05.555.382/0001-33, para fornecimento de 80 (oitenta) licenças de acesso a plataforma de cursos, on line para capacitação à distância (Linux, Devops, Data Science, Machine Learning, Inovação e Gestão e Etc.), destinadas a servidores lotados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF e da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, nos termos Proposta Comercial (87687502) e do Projeto Básico - SEEC/SPLAN/SUTIC/COAPRO (82058149), no valor total de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais). JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 32/2022

Processo: 00040-00021936/2022-49. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa JOSE ALFREDO DOS SANTOS ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 22/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE ALFREDO DOS SANTOS, na qualidade de titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 34/2022

Processo: 00040-00023261/2022-72. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa A J DA S ELOTEIRO - DEPOSITO DE GAS ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 22/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ALAIDES JOSEFA DA SILVA ELOTEIRO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46409/2022

Processo: 00040-00016768/2022-70. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CS BRASIL FROTAS S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo pick up leve e pick up média, sem motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - SEEC/SPLAN/SCG/COAC/DIAP/GEATE, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 039/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Naturezas da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE04488, emitida em 19 de maio de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 22/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Diretores da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: J&B Montagens Corporativas, no valor total de R\$ 77.900,00. Processo 00040-00038229/2020-20. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Claudinei Tonietti EPP, no valor total de R\$ 18.979,62. Os itens 3, 5, 8 e 18 foram frassados e o item 9 foi deserto. Processo 00428-00002848/2021-31. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: New Power Comercio e Importação Ltda, no valor total de R\$ 700,00 e Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli, no valor total de R\$ 18.164,00. Processo 00040-00029730/2021-86. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 78/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$

3.835.600,90. Tipo de Licitação: menor preço global. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Abertura das propostas dia 08/07/2022, às 9h30min. Processo 00040-00008375/2022-92. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

Processo: 00040-00039273/2021-38, Pregão Eletrônico nº 0045/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de junho de 2022. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 45 e 46. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

Processo: 00040-00039273/2021-38, Pregão Eletrônico nº 0045/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de junho de 2022. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: ARMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 42.327.672/0001-56, item 34. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

Processo: 00040-00039273/2021-38, Pregão Eletrônico nº 0045/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de junho de 2022. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: BABILONIA MIX CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS - CNPJ: 22.752.922/0001-98, itens 20, 40 e 41; SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 21, 29, 38 e 43. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

Processo: 00040-00039273/2021-38, Pregão Eletrônico nº 0045/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de junho de 2022. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20, itens 16, 17 e 23. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022

Processo: 00040-00039273/2021-38, Pregão Eletrônico nº 0045/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de junho de 2022. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.119.687/0001-02, itens 6, 11, 36, 37 e 42. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

Processo: 00040-00039273/2021-38, Pregão Eletrônico nº 0045/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de junho de 2022. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 37.984.028/0001-10, itens 9, 10, 28, 44, 47, 48, 49, 50 e 51. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

Processo: 00040-00039273/2021-38, Pregão Eletrônico nº 0045/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 13 de junho de 2022. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações e de bens móveis, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: PREMOLDADO BURITI LTDA - CNPJ: 18.156.663/0001-65, itens 12 e 14; PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI - CNPJ: 09.532.486/0001-83, itens 13 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

BRASÍLIA/DF, 24 DE JUNHO DE 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 22/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores com fornecimento de hardware, software, suporte técnico em garantia on-site por 36 (trinta e seis) meses, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.131.927/0001-70 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 45/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0045/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de consumo dos grupos 30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (Bucha, eletroduto e outros) e 30.26 - Material Elétrico e Eletrônico (cabo, quadro elétrico e outros). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 49/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 50/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 50/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa e outros), grupo 30.16. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do

Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 50/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 51/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 51/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (Aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 51/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 52/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 52/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de mobiliário em geral (quadro branco, quadro de aviso e cavalete), grupo 52.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 52/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 53/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 53/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Máquinas e Equipamentos Energéticos, Ferramentas e Utensílios de Oficina (Gerador de Energia, Máquina de Solda, Betoneira), grupos 52.28, 52.30 e 52.38. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 53/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora, Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 07/2022 (*)**

Processo: 00040-00041808/2020-50.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, MARCELO RIBEIRO ALVIM e o Subsecretário da Receita do Distrito Federal, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 04 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal (79556024) com a sociedade empresária MONTREAL MONTADORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.019.882/0005-00 e CFDF nº 08.043.790/002-73, estabelecida na Área

Especial 1 - Setor Leste - Galpão 1 da Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF 61, Lote 125, Gama - DF, CEP 72460-000; doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por CARLOS LUCIANO MARTINS RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, 5/22 sócio-administrador, RG nº 1.***.286 SSP/GO e CPF nº 348.***.***-34, residente e domiciliado na Rua dos Sombrieiros, Quadra 6, Lote 7, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP 74680-520, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciado em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no art. 23 c/c os arts. 3º, I, III, V e parágrafo único; 4º, II e 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido de acordo com os parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal de crédito presumido no percentual de 75% do ICMS apurado, incidente sobre as operações de saída (circulação) de produtos de fabricação própria oriundos de unidade fabril instalada nas dependências da Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por ser tratar de empreendimento industrial novo não se aplica a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - reforma e instalação do galpão no qual será instalada a unidade fabril nas dependências da Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF;

II - observância das normas de segurança fixadas pelas autoridades prisionais;

III - seleção e treinamento dos recursos humanos para a execução das atividades de confecção de capas de sofás e outros estofados; e

VI - geração e manutenção de empregos, segundo o seguinte cronograma:

5 postos de trabalho no primeiro ano de instalação da unidade fabril;

5 postos de trabalho no segundo ano de instalação da unidade fabril, com a manutenção total de 10 postos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A ACORDANTE enquadra-se nas disposições do art. 23 do Decreto nº 39.803/2019, como projeto classificado como de relevante interesse social para a economia do Distrito Federal, voltado para a realização de investimentos de relevante interesse social do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme § 6º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados na Nota Técnica nº 24/2021 - SEEC/SEF/SUREC (59704914), conforme ratificado no Termo de Compromisso e neste TARE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar este Termo de Acordo firmado junto à SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaratórias contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V – cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI – instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII - cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

VIII - cumprir as normas ambientais do Distrito Federal e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

IX - zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

X - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e

XI - aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs:1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS; e

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;

V - garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para sua localização, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VII - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade; e

VIII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável no interesse público e devidamente motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 07 de junho de 2022
Pelo DISTRITO FEDERAL
MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

CARLOS LUCIANO MARTINS RIBEIRO
Sócio Administrador

MONTREAL MONTADORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 70.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 02, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023, de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00019078/2022-72, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ:
ABD COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, 08.024.358/001-99, 40.216.547/0001-43; ADS COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS EIRELI, 07.941.578/001-75, 35.010.756/0001-04; CAROLAINA FERREIRA NASCIMENTO LTDA, 08.137.895/001-78, 46.454.042/0001-01; DANIEL SANTANA DA SILVA, 08.101.429/001-07, 44.524.881/0001-15; DANIEL SOUSA GONCALVES, 07.995.615/001-70, 38.015.575/0001-50; HORIZONTE REPRESENTACAO E COMERCIO ATACADISTA LTDA, 08.136.955/001-07, 42.999.051/0001-19; J.A CARDOSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.103.247/001-70, 44.622.501/0001-85; J. DIAS DA SILVA, 08.130.719/001-04, 46.087.455/0001-97; JESSICA PURIFICACAO DA COSTA, 08.139.752/001-46, 46.553.167/0001-80; JOMARSUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.111.079/001-02, 45.021.749/0001-53; JOSENILDO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 08.043.640/001-24, 41.316.649/0001-01; MATOS BRASILIA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 08.003.306/001-93, 22.712.250/0001-97; NASCIMENTO FERRAGENS E ELETRICA LTDA, 08.143.409/001-49, 46.739.677/0001-47; RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, 08.030.376/001-80, 40.558.747/0001-84; ROTA 060 DF REPRESENTACAO DE MATERIAIS LTDA, 08.120.927/001-90, 45.578.512/0001-78; TNT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, 08.101.978/001-63, 44.553.282/0001-20; VENDE MELHOR MERCADO EIRELI, 08.073.072/001-06, 42.918.072/0001-62.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 238/2022

Contratada: Artsticker Comunicação Visual EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB. Vigência: 21/06/2022 à 20/06/2023. Valor Total: R\$ 55.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo: 270/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 241/2022

Contratada: CAP - Paisagismo Urbanismo e Comércio EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022. Objeto: Execução de projeto de paisagismo externo do Jardim Burle Marx. Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023. Valor Total: R\$ 2.997.838,28. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Carlos Augusto Pelles. Processo: 381/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 133/2021

Contratada: Avaliar Avaliações e Consultoria EIRELI. Objeto Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria jurídica. Objeto Aditivo: prorrogação por 12 meses. Valor: R\$ 74.193,55. Firmado em: 31.05.2021. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Eduardo Rodrigo dos Santos. Processo: 693/2020. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Objeto: prestação de serviços de operacionalização, recolhimento, guarda, tratamento de documentos arquivísticos em seus vários suportes. Empresa vencedora: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 04.744.134/0001-78, pelo valor total de R\$8.688.126,82. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.001.084/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O BRB torna pública a suspensão de realização do PE nº 049/2022. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: contratação de empresa para execução de adaptação de área gerida pelo BRB. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 925008. Processo 831/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio nº 2022/206, celebrado junto à União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Rio Grande do Norte, para realização do projeto "I Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária - FENAFES", pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2022/008. Assinatura: 15/06/2022. Vigência: 60 dias. Signatários pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA e CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ. Pelo Contratado: Fátima de Lima Tórres. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 0643/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO 2022/1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de

Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) pela Portaria SES nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO 2022/1, objeto do Edital SES Nº 30, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF Nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 74 a 79, resolve:

Retificar o item 2.1, ONDE SE LÊ: "...2.1. As vagas para Preceptor de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de em um total de 99 (noventa e nove) vagas, sendo 26 (vinte e seis) para cadastro-reserva...", LEIA-SE: "...2.1. As vagas para Preceptor de Ensino em Residência Médica estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, especialidade médica, COREME, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de em um total de 103 (cento e três) vagas, sendo 26 (vinte e seis) para cadastro-reserva..."

Retificar o Quadro de Vagas, Anexo I, conforme a seguir:

Link para publicação no DODF:

ANEXO I - <http://www.fepecs.edu.br/wp-content/uploads/2022/06/ANEXO-I-Quadro-de-vagas-1.pdf>

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021A
Processo: 00060-00537921/2020-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 102/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 102/2021A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitários dos itens 07, 09, 10, 12, 15, 17, 18, passando a figurar os valores unitários e total, conforme tabela abaixo, em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FABIO MACHADO FERREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021E
Processo: 00060-00197168/2021-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2021E. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA FARMÁ DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do item 16(TICLOPIDINA COMPRIMIDO 250MG - CÓDIGO SES 4356), passando da Marca/Fabricante GENÉRICO/GERMED - registro 1.0583.0840.001-9 para a Marca/Fabricante GENÉRICO/BIOLAB - registro 1.0974.0259.002-1, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021A
Processo: 00060-00352260/2021-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 441/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 441/2021A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a empresa vem ofertar a redução do valor unitário dos itens 8/9 -SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO- AMPOLA 2 ML (CÓD SES 30284), da ata 441/2021A -, passando de R\$ 264,99 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.123.848,00 (um milhão, cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais), a pedido da empresa, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.). DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06195

Processo: 00060-00288294/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASLI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.578.276/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

CATETER DE TRIPLO LÚMEN DE CURTA DURAÇÃO, ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002749. VALOR: R\$ 21.528,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06196

Processo: 00060-00287482/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002699. VALOR: R\$ 27.514,50 (vinte e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06197

Processo: 00060-00297340/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 EIRELI. CNPJ Nº 33.889.341/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002789. VALOR: R\$ 101.946,39 (cento e um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06199

Processo: 00060-00294660/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002766. VALOR: R\$ 22.506,75 (vinte e dois mil quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06200

Processo: 00060-00294660/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002766. VALOR: R\$ 2.852,33 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06202

Processo: 00060-00279590/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 377/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002607. VALOR: R\$ 212.610,60 (duzentos e doze mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06203

Processo: 00060-00211194/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS. CNPJ Nº 15.145.035/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001969. VALOR: R\$ 1.433,25 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06204

Processo: 00060-00273100/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/2021

e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002304. VALOR: R\$ 48.096,00 (quarenta e oito mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06211

Processo: 00060-00283996/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002672. VALOR: R\$ 26.667,90 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06212

Processo: 00060-00283996/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002672. VALOR: R\$ 12.923,10 (doze mil novecentos e vinte e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06213

Processo: 00060-00279713/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002608. VALOR: R\$ 15.105,58 (quinze mil cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06214

Processo: 00060-00279811/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABORATÓRIOS PFIZER LTDA. CNPJ Nº 46.070.868/0036-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTO SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 417/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002611. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06215

Processo: 00060-00296578/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002782. VALOR: R\$ 3.880,80 (três mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06216

Processo: 00060-00296703/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002785. VALOR: R\$ 7.592,00 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06218

Processo: 00060-00281229/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 170/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002629. VALOR: R\$ 1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06219

Processo: 00060-00281115/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002626. VALOR: R\$ 55.453,44 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06226

Processo: 00060-00553562/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRENTUXIMABE VEDOTINA INJETÁVEL 50MG FRASCO OU FRASCO AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação Nº 043/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002712. VALOR: R\$ 2.510.690,88 (dois milhões, quinhentos e dez mil seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 163/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico CONE ENDODONTICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00419098/2021-94. Total de 12 itens (destinados à participação exclusiva de ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 184.845,5112. Cadastro das Propostas: a partir de 27 de junho de 2022. Abertura das Propostas: 07 de julho de 2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2022 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.295.190/0001-60, 01/02 (R\$ 40,6500). Os itens 02 e 03, restaram fracassados e o item 02 foi assumido nos termos do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 137.234,4000.

LUCAS RODRIGUES LIMA

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL****PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 121, 142 e 143/2022**

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 121/2022 - Neostigmina 0,5 mg/ml Solução Injetável ampola 1 ml; 02) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 142/2022 - Medicamentos Ceftazidima 5% Colírio, Pemetrexede Solução Injetável e Vinorelbina; 03) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 143/2022 - Pantoprazol;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 121/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/06/2022 às 08h00min até o dia 28/06/2022 às 14h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID: 223868085).

02) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 142/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/06/2022 às 08h00min até o dia 28/06/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID: 226580853).

03) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 143/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 27/06/2022 às 08h00min até o dia 28/06/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID: 226580235).

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1 CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 PROCESSO 00080-00111073/2021-71

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993, o parecer da área técnica doc. SEI DIRET - id. 89201257, que retificou o parecer anterior doc. SEI DIRET - id. 88713323, e ainda considerando as disposições do Edital de Licitação, vem, RETIFICAR, o resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 10/2022, cujo objeto prevê a obra de construção de Centro de Educação Infantil (CEI), a ser localizado na QN 12 A, Conjunto 09, Lote 01 - Parque do Riacho - Riacho Fundo II, RA XXI - DF, cujas Especificações são referentes aos serviços para urbanização do terreno com área de 3.842,29 m², localizado na QN 12 A, Conjunto 09, Lote 01 - Parque do Riacho - Riacho Fundo II, RA XXI - DF, ficando HABILITADAS as licitantes: 1 - COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ nº 06.043.260/0001-20; 2 - GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52; 3 - ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.068.772/0001-75. Tendo sido desclassificadas as licitantes: FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71, Motivo: A empresa NÃO apresentou Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital e ainda o serviço de ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 e CA-60 não foi executado em quantidade suficiente nos atestados que acompanham as CAT's apresentadas pelos responsáveis técnicos da empresa; e WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ nº 04.000.710/0001-72, Motivo: A empresa NÃO apresentou o resumo dos atestados/CAT's a ser considerado para análise da sua qualificação técnica, e o serviço de ESTACA hélice contínua e/ou mecanicamente escavada com diâmetro maior ou igual a 20 cm não foi executado em quantidade suficiente nos atestados que acompanham as CAT's apresentadas pelos responsáveis técnicos da empresa. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo: 00050-00002711/2021-75. Tipo: MENOR PREÇO. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para implantação de solução digital de áudio e vídeo (vídeo wall) para modernização de ambientes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), incluindo instalação, integração, configuração e instruções de uso e operação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Informo, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, a Suspensão da abertura deste Certame para retificação no Edital, em função de pedido de impugnação parcialmente acolhido. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022**

Processo: 00054-00100109/2021-90. PARTES: DF/PMDF x FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: contratação de curso de formação de piloto, visando a qualificação de 01 (um) Oficial Piloto de Avião para a obtenção da Licença de Piloto Comercial de Avião com Habilitação de Voo por Instrumentos (PC/IFR-A) e Habilitação de Instrutor de Voo de Avião (INV-A), da Habilitação de Classe de Avião Multimotor Terrestre (MULTI), conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022-PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 86263598) e na Proposta (Doc. SEI nº 88463290), que passam a integrar o presente. VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2022NE00336 de 13/06/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 220103. Programa de Trabalho: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de

Pregão Eletrônico nº 13/2022-PMDF. ASSINATURA: 23/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: EDUARDO FRANÇA FARACO, na qualidade de Sócio.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea c, e no Manual do SIAFI; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa DISVECO LTDA (KYOTO BAND), inscrita no CNPJ 02.971.360/0006-70, referente Contrato nº 35/2017-PMDF, no valor de R\$ 36.186,42 (trinta e seis mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender valores em que a PMDF deixou de realizar o pagamento em momento oportuno, no ano de 2019; Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Despacho PMDF/DALF/SEO/SSAO (89272603), pois será paga com o orçamento vigente; Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Ordenador de Despesas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00187417/2021-40. Nota de Empenho Ordinário, nº 266, emitida em 15 de junho de 2022. Contratada: BR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME., CNPJ: 18.965.980/0001-22, no valor de R\$ 3.513,20. Objeto: Aquisição de petisco para cães. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preço: 129/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00104680/2022-92. Nota de Empenho Ordinário, nº 2022NE00029, emitida em 14 de junho de 2022. Contratada: AIQ FERRAMENTOS E INSTRUMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 12.134.879/0001-43, no valor de R\$ 1.891,39. Objeto: aquisição de 02 multímetros automotivos digitais (marca/modelo INATRUTHERM/mda-232 e 01 fonte de alimentação (marca/modelo INSTRUTERM/FA-3005). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2022- DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00110230/2019-33. Partes: CBMDF X FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 19.130.167/0001-03. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia, conforme item 04 do Projeto Básico, subitem 4.11, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 355/2022, emitida em 03 de junho de 2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022. Assinatura: 21 de junho de 2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício; pela Contratada: Adalto Fernandes de Oliveira, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022**AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00208344/2021-37. Partes: CBMDF X R2 SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 32.847.255/0001-80. Objeto: aquisição de 01 banco de teste para aparelho de respiração autônomo SCBA (Self Contained Breathing Apparatus). UO: 73901. PT: 06.181.6217.3029.9512. ND: 44.90.52-24. FR: 317 - FUNCBM. Valor do Contrato R\$ 148.386,55; conforme NE nº 23, emitida em 30 de maio de 2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 70/2021 - DICOA/DEALF/CBMD. Assinatura: 22 de junho de 2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício; pela Contratada: Ronald Faria do Nascimento, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00092477/2022-66. Partes: CBMDF X UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e

cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais). UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.33. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.550.015,50; conforme NE nº 245, emitida em 08 de junho de 2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 0026/2022 - SPLAN/SEEC/DF - Ata de Registro de Preços nº 126/2022 - SEEC/GDF. Assinatura: 21 de junho de 2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.; pela Contratada: Tereza Cristina Bulbol Abrahão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00073386/2022-21. Partes: CBMDF X IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA, CNPJ nº 33.156.721/0001-44. Objeto: aquisição de 3.373 unidades de madeira. UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30-24. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 232.467,60; conforme NE nº 257, emitida em 14 de junho de 2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 41/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 22 de junho de 2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.; pela Contratada: Antonio Carlos de Moraes Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00071037/2019-70. Partes: CBMDF XHELSTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ nº 12.308.653/0001-11. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 22/07/2022 até 22/01/2025. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 21 de junho de 2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício; e pela Contratada: Adriano Sanches da Silva, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo: 00053-00219671/2021-14. Partes: CBMDF x AIRES TURISMO LTDA. CNPJ nº 06.064.175/0001-49. Objeto: rescisão amigável do contrato, em virtude da utilização integral do saldo contratual, com fulcro no inciso II do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Data de assinatura: 21 de junho de 2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Diretor de Contratações e Aquisições, Em exercício; pela Contratada: Maria Terezinha Pereira Aires, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00109573/2022-51. Nota de Empenho Ordinário, nº 246, emitida em 08 de junho de 2022. Contratada: BUD CRUZ EIREL. CNPJ: 41.185.345/0001-44, no valor de R\$ 12.496,00. Objeto: Aquisição de 142, pastas para diplomas para acomodação de diploma da Ordem Medalha, com 32,5cm de comprimento, por 23,5cm de largura, confeccionada em tecido de veludo na cor azul ultramar, revestidas internamente com o mesmo material e 142, sacolas personalizadas no formato 41x28x11 cm. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 25/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00114423/2022-69. Nota de Empenho Ordinário, nº 258, emitida em 14 de junho de 2022. Contratada: THIGO COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. CNPJ: 44.730.882/0001-16, no valor de R\$ 40.740,00. Objeto: aquisição de 200 mouse pad, 200 canetas personalizadas, 200 blocos de anotações, 200 blocos de anotações com compartimento para smartphone, 200 blocos de rascunhos, 900 sacolas ecológicas e 400 saquinhos ecológicos personalizados. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2022-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339032. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00114422/2022-14. Nota de Empenho Ordinário, nº 260, emitida em 14 de junho de 2022. Contratada: COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA., CNPJ: 10.432.571/0001-59, no valor de R\$ 11.546,00. Objeto: Aquisição de 200 conjuntos de caneta e chaveiro em metal prateado e 400 quebra-cabeças magnéticos personalizados (itens 08 e 20 do Edital). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2022-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339032. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00114427/2022-47. Nota de Empenho Ordinário, nº 261, emitida em 14 de junho de 2022. Contratada: ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA., CNPJ: 00.393.793/0001-56, no valor de R\$ 13.200,00. Objeto: aquisição de 400 agendas

personalizadas: Pregão Eletrônico nº 23/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339032. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, Em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 08/2013

Processo: 00098-00008219/2019-24. Das Partes: SEMOB x PAULO SERGIO BRAGA DA SILVA. Do Objeto: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 26, com área de 2,1 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e PAULO SERGIO BRAGA DA SILVA, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 21/2013

Processo: 00090-00014333/2020-42. Das Partes: SEMOB x APARECIDA MARTINS COELHO. Do Objeto: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 79. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e APARECIDA MARTINS COELHO, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 39/2014

Processo: 00090-00024073/2021-02. Das Partes: SEMOB x HENRIQUE CEZAR NASCIMENTO MIRANDA. Do Objeto: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 34, com área de 50,7 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e HENRIQUE CEZAR NASCIMENTO MIRANDA, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 53/2014

Processo: 00098-00008223/2019-92. Das Partes: SEMOB x WALTER DOS SANTOS JÚNIOR. Do Objeto: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 56, com área de 60,73 m².8. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e WALTER DOS SANTOS JÚNIOR, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 58/2014

Processo: 00098-00008220/2019-59. Das Partes: SEMOB x ROSILENE DO NASCIMENTO. Do Objeto: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO

DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 36, com área de 28,50 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e ROSILENE DO NASCIMENTO, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 109/2014

Processo: 00098-00008378/2019-29. Das Partes: SEMOB x MARCIO TEIXEIRA DE SOUSA. Do Objeto: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário da L Norte, unidade 24, com área de 3,0 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e MÁRCIO TEIXEIRA DE SOUSA, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 113/2014

Processo: 00098-00008340/2019-56. Das partes: SEMOB x MARIA VICENCA PLACIDA MARTINS. Do Objeto: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário da L Norte, unidade 11, com área de 3,0 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e MARIA VICENCA PLACIDA MARTINS, na qualidade de Permissionária.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES
GERÊNCIA DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DO RECORRENTE E ABERTURA DE PRAZO PARA PAGAMENTO

A Gerente de Gratuidades, da Secretaria de Transporte e Mobilidade, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão solicitar a DAR para pagamento via e-mail (gegra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor.

JONES DA SILVA SOUZA, CPF: XXX.XXX.073-33; ESPÓLIO DELUIS FRANCALINO DOS SANTOS NETO, CPF: XXX.XXX.911-90; KAYO DANIEL XILOAR SIQUEIRA DA COSTA, CPF: XXX.XXX.951-47; ESPÓLIO DE CARLOS JOSE DA SILVA, CPF: XXX.XXX.451- 20; ESPÓLIO LINDOMAR BORBA BISPO, CPF: XXX.XXX.801-97; LEUZO DA SILVA SANTOS, CPF: XXX.XXX.423-87; AYRES RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, CPF: XXX.XXX.897-45; ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.881-04; LUIS MARQUES, CPF: XXX.XXX.073-20; CLEILSON DE SOUZA COELHO, CPF: XXX.XXX.151-98; ODINAR ALVES DA GAMA CPF: XXX.XXX.913-95; JOSEFA SOARES PEREIRA, CPF: XXX.XXX.681-15; ANA PAULA FERREIRA, CPF: XXX.XXX.691-20responsávelpor KARINA JESSICA FERREIRA SILVA, CPF: XXX.XXX.001-27; DANIEL ALECSANDER FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.811-67; ARIANE NUNES SOUZA, CPF: XXX.XXX.991-90; PIETRO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.291-83; MARLUCE TAVARES CHAVES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.751-87; VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.761-20; JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.341-68; VALMIR ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.701-13; SABBINA DE SOUZA PEREIRA DE LIRA, CPF: XXX.XXX.921-95; MAURICIO WILSON DAMASCENO CPF: XXX.XXX.451-49; JEANE DOS SANTOS DIAS CPF: XXX.XXX.011-15; ESPÓLIO DE PEDRO PEREIRA DE ALCANTRA NETO, CPF XXX.XXX.101-68; ARISTELIA PIRES MARTIN, CPF: XXX.XXX.731-20; ESPÓLIO DEEDSON GOMIDE DA SILVA, CPF: XXX.XXX.331-68; MÁRCIO LUCENA DE LIMA, CPF: XXX.XXX.091-01; ESPOLIO DEHILDA ALVES PINTO CPF: XXX.XXX.641-87.

RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Gerente de Gratuidades

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

Processo: 00113-00005419/2018-27. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.689.638/0001-32; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 339040; IV - Fonte de Recursos: 183, 237; VALOR: R\$ 69.037,92 (sessenta e nove mil trinta e sete reais e noventa e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020

Processo: 00113-00011225/2020-85. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 20.830.895/0001-07; OBJETO: Repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 437 e 237; NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$18.085.527,60 (dezoito milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 01/05/2022; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

Processo: 0113-009710/2010. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços; VALOR: R\$ 3.642.207,06 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e sete reais e seis centavos); VALOR TOTAL ACUMULADO: R\$ 25.216.002,38 (vinte e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil dois reais e trinta e oito centavos); REORÇO GARANTIA: R\$ 182.110,35 (cento e oitenta e dois mil cento e dez reais e trinta e cinco centavos), totalizando de R\$ 1.260.800,11 (um milhão, duzentos e sessenta mil e oitocentos reais e onze centavos) e vigência igual ou superior a 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima; DATA DA ASSINATURA: 23/06/202; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: JOÃO LUÍS ROCHA GOMES.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 30/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Processo: 00095-00000521/2021-33. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar para a região do Núcleo Bandeirante, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encargos, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201, Fonte 100 - Tesouro, Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534, 12.365.6221.4976.9535, 12.366.6221.4976.9533, 12.367.6221.4976.9537, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Prazo Contratual: 30 (trinta) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 45.126.305,54 (quarenta e cinco milhões, cento e vinte e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Data/Hora de abertura: 19 de julho de 2022, às 10h. Local: www.gov.br/compras

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

Processo: 00095-00000520/2021-99. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar para a região do Itapoã, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encargos, do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201, Fonte 100 - Tesouro, Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534, 12.365.6221.4976.9535, 12.366.6221.4976.9533, 12.367.6221.4976.9537, Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Prazo Contratual: 30 (trinta) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 26.457.493,92 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Data/Hora de abertura: 19 de julho de 2022, às 10h. Local: www.gov.br/compras

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

CONTRATO Nº 16/2022

Contrato nº 16/2022 - TCB/CV TYRES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09; Processo 00095-00000017/2021-33; Data de Assinatura: 24 de junho de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2022; Objeto: fornecimento continuado de pneus, na modalidade de Ata do Sistema de Registro de Preços, para a manutenção dos veículos da TCB; Valor: R\$ 39.829,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais), Nota de Empenho: 2022NE00626, Data de Emissão: 22/06/2022, no valor de R\$ 39.829,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais), Programa de Trabalho: 26782621640390001, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26.201, Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA** - Diretor Administrativo e Financeiro – **MARCOS VINICIUS BOARON** e P/CV TYRES EIRELLI - **CLECI VENDRUSCOLO** - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

Processo: 00135.228962/2021-39. DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0001-00 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, dos bens abaixo especificados de forma resumida, cujas características e valores constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional, para utilização exclusiva na execução do Pró-DH no Município do DONATÁRIO. **ALINNE CARVALHO PORTO** - Subsecretária de Administração Geral.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL INSCRITO NO CNPJ: 08.685.528/0001-53		
BEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
Veículo	02	187.980,00
Computador(es)	13	66.300,00
Impressora(s)	02	2.050,00
Refrigerador(es)	02	4.654,46
TV	02	5.398,00
Bebedouro	02	1.220,00
Valor Total da Doação R\$		267.602,46

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022**

Processo: 00056-00001380/2022-78. DAS PARTES: REFRIGERAÇÃO LTDA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984; Lei Distrital nº 5.969, de 16 de agosto de 2017; Resolução nº 02, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF; Resolução nº 01, de 09 de junho de 2020 também do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF; Aviso de Chamada Pública nº 01/2021 - FUNAP/DF, publicado no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2021; e Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, com emprego de mão de obra de até 03 (três) reeducandos dos regimes semiaberto, aberto e egressos do Sistema Prisional, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividade no ramo de manutenção de ar condicionado bem como todas as atividades descritas no Art. 3º do Decreto nº 24.193, de 05 de novembro de 2003, que cria o programa REINTEGRA CIDADÃO. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo o termo inicial 27 de junho de 2022 e final 27 de junho de 2023, permitida a prorrogação, mediante termo aditivo, na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EMERSON PEREIRA BORGES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9383/2021. PARTES: CAESB X GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA. ASSINATURA: 22/06/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora. Pela contratada: Reginaldo Pinto Nogueira Junior e Priscila Helena Belpiede Simões.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 83/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Serviços gráficos diversos, sob demanda, para atender às necessidades da Caesb, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, da forma que se segue: Empresa CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.287.887/0001-90, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.073.020,82.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 84/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de impressão corporativa (outsourcing de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, captura inteligente, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados, da forma que se segue: Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 6.831.172,20.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 109/2022**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (extremidade e luva), da forma que se segue: Empresa STAR FORTES COMERCIO E APOIO LTDA, CNPJ: 34.779.186/0001-40, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 com o valor total de R\$ 369.194,80. Os itens 1, 2, 3 e 4 restaram fracassados.

LUDEMILLA RODRIGUES NUNES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 131/2022**

Processo: 092.00019775/2022. Objeto: Aquisição de peças de reposição para o sistema de ultrafiltração da Estação de Tratamento de Água do Lago Norte – ETA.LNT.001. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 150 dias. ABERTURA: 12/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/06/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 132/2022**

Processo: 092.024447/2022. Objeto: Aquisição de máquina de limpeza e remoção de ferrugem a laser. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 14/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/06/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00112-00005180/2020-38. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 009/2020 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeiro do Contrato originário. LOTE: 05. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 515.799,10, correspondente a 15,89% do valor do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 3.245.300,11, para R\$ 3.761.099,21, ficando resguardado o direito da Contratada à repactuações. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01424, R\$ 317.000,00, Reforço da Nota de Empenho nº 2022NE00066, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifácio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00005532/2020-55. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 056/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 511.976,88, que corresponde a aproximadamente 14,9525%, do valor do Contrato. Após o presente ajuste o valor originalmente contratado passa de R\$ 3.424.001,16 para R\$ 3.935.978,04. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01419, no valor de R\$ 511.976,88, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00005540/2020-00. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 057/2020 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo de valor do Contrato Originário. LOTE: 04. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 500.836,80, correspondente a 9,2520%, do valor contratual. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor originário do contrato passará de R\$ 5.413.271,77, para

R\$ 5.914.108,57, ficando resguardado o direito da contratada à repactuações. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE01423, no valor de R\$ 463.899,83, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, Reforço da Nota de Empenho 2022NE00341. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: Leandro Jorge Buehring.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00005544/2020-80. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 060/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeiro do Contrato originário. LOTE: 09. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 493.801,58, que corresponde a aproximadamente 11,18%, do valor do Contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 4.414.783,65, para R\$ 4.908.585,23, ficando resguardado o direito da contratada à repactuações. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00411, no valor de R\$ 409.012,52, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00005526/2021-89. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. Lotes: 01 e 02. Contratantes: NOVACAP e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. VALOR: R\$ 1.504.950,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça. As especificações do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - DECOMP/DA - Para Registro De Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019390/2020-11. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 123/2022 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de recuperação e revitalização de viadutos, localizados nas vias dos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário – DF 002, entre as quadras comerciais locais 101/102 e 201/202; 105/106 e 205/206; 109/110 e 209/210; e 113/114 e 213/214 e no Eixo Rodoviário – DF 002, entre as quadras 110/210 e 111/211, na Asa Sul do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos. VALOR: R\$ 5.195.749,84. PRAZO: 390 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01377, no valor de R\$ 1.000.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Flavio Augusto Rodrigues Rocha.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo 00112-00005190/2020-73. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 010/2020 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Rerratificação e o acréscimo financeiro do Contrato. Lote: 08. Rerratificação: Rerratifica-se o Segundo Termo Aditivo ao Contratada seguinte forma: Onde se lê: "1.3. O valor do presente ajuste é de R\$ 3.568.583,58." Leia-se: 1.3. O valor do presente ajuste é de R\$ 3.224.448,80, conforme consta do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.U. - nº 010/2020. Valor: Acrescenta-se o valor de R\$ 530.187,34, correspondente a aproximadamente 16,4427% do valor do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R\$ 3.224.448,84, para R\$ 3.754.636,18. Recursos: Nota de Empenho 2022NE01427, no valor de R\$ 570.000,00, Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fontes de Recursos nº 100, Reforço à Nota de Empenho 2022NE00063. Data Da Assinatura: 22/06/2022. Pela Novacap: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. Pela Contratada: EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã, Brasília – Distrito Federal, no dia 28 de julho de 2022, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestação de Contas do Exercício 2018 - Apreciação do processo 00112-00008743/2019-14; II - Eleição de Membro do Conselho Fiscal; III - Apreciação do processo 00112-00005906/2019-07 (remuneração de administradores - Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 013/2021 – DECOMP/DA – Processo 00110-00002965/2021-96, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas/consórcios: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSÓRCIO WA(White Tratores e Serviços) Eireli e A&L Engenharia e Serviços; HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA e CONSÓRCIO HL/USITEQ (HL Terraplenagem EIRELI e USITEQ Serviços de Usinagem EIRELI), os submeteu ao Diretor Presidente da Companhia, o qual decidiu: DAR PROVIMENTO aos recursos da empresa/consórciosCONSÓRCIO WA (White Tratores e Serviços) Eireli e A&L Engenharia e Serviços; HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM INCORPORAÇÃO LTDA e CONSÓRCIO HL/USITEQ (HL Terraplenagem EIRELI e USITEQ Serviços de Usinagem EIRELI), para mantê-las habilitadas e participarem das demais fases da licitação e pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso da empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-a inabilitada no certame. Diante do exposto, fica designada a data de 1º de julho de 2022 – às 14h; para abertura das propostas de preços dos proponentes habilitados. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 003/2022 – DECOMP/DA – por lote, para Contratação, por dispensa eletrônica, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de serviços de rastreamento via GPS/GSM/GPRS/internet/Satélite, em tempo real e ininterrupto, com disponibilização e licença de gerenciamento de software de rastreamento e monitoramento (em língua portuguesa - Português praticado no Brasil) com acesso via Web, e os serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, manutenção e garantia de funcionamento de software de rastreamento para monitoramento e acompanhamento de localização automática e demais funções exigidas, de veículos, máquinas e equipamentos da frota própria, locada e terceirizada da NOVACAP, para atender as necessidades da Companhia, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, com duração de 180 (cento e oitenta) dias. A contratação se dará em regime de comodato, por meio de contratação emergencial, sob demanda da Contratante - Valor estimado da contratação R\$ 445.920,00 - Processo 00112-00005571/2022-14. Data e horário da dispensa: 04 de julho de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CONSELHO DE POLÍTICA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÂMARA TÉCNICA**

**RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO – ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE**

A Câmara Técnica, do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Número do Processo	Nome do Requerente
00072-00000266/2022-69	FRANCIELE MATTE PERIUS
00072-00000256/2022-23	FRANCIELE MATTE PERIUS
00072-00000264/2022-70	WILLIAN MATTE
00072-00004090/2021-33	C.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
00072-00001514/2022-99	REYNALDO ROCHA BARROS
00072-00001025/2022-37	JOSE DA SILVA GARROTE
00072-00001531/2022-26	ARTUR HEITON DE ANDRADE
00072-00002061/2022-18	MAURÍCIO VICENTE MICHALSKI
00072-00001596/2022-71	CARLOS APARECIDO ALVES

INDEFERIMENTO do processo 00370-00000999/2022-11 - ENGEER ENGENHARIA E ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA
Coordenadora

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001708/2019-99. Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 027/2019-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME. Objeto: O Presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo 027/2019, celebrado com a empresa AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME, referente a prestação de serviços de transporte, distribuição, plantio de mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado com manutenção e monitoramento das mesmas por 03 (três) anos na Bacia Hidrográfica do Piripirapau, Região Administrativa de Planaltina – RA – VI - Brasília – DF, no âmbito do Programa Produtor de Água - Projeto Piripirapau, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: O presente termo tem como base os artigos 82, 83, incisos II e III, e 84, inciso I, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF; a Cláusula Décima Sexta, do Contrato Administrativo nº 027/2019; os Processos Administrativos 00072-00001708/2019-99 e 00072-00003454/2021-68, que passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de sua transcrição; e subsidiariamente, os artigos 77, 78, incisos I e II, 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Assinatura: 24/06/2022. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca–Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00004430/2019-10. Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, com o objetivo de Repactuar o valor do Contrato 013/2021, a partir de 16/06/2022. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Repactuar o valor do Contrato 013/2021, a partir de 16/06/2022, em atendimento ao Art. 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), tendo como referência os valores estabelecidos na Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.358/2022, que aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), considerando os percentuais estabelecidos no Ofício nº 105/2020 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV para os demais níveis, com fulcro no inciso VI, Artigo 81, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Assinatura: 07/02/2022. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade Da Fonseca–Presidente. P/Contratada: Deuselita Pereira Martins.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001709/2022-39. Instrumento: CONTRATO nº 011/2022-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada, atualizada tecnologicamente e aderente às normas vigentes, para suporte à gestão dos bens permanentes (patrimônio) para atender às necessidades da EMATER-DF, conforme detalhamento previsto no item 4 do Termo de Referência 29. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607; Projetos/Atividades/Denominação: GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMATER - DISTRITO FEDERAL; Naturezas das Despesas: 33.90.40. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 06 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, combinado com a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, vinculando-se ao Termo de Referência 29 e a proposta comercial, independe da transcrição. Data da Assinatura: 22/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca–Presidente. P/Contratada: Rogério Teixeira Sampaio.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002037/2022-89. Instrumento: CONTRATO nº 012/2022-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender às necessidades da Contratante, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital o PE nº 51/2021- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e Pedido de Compras 10. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338; Projetos/Atividades/Denominação: CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO; Naturezas das Despesas: 33.90.30/33.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 6.598,20(seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, recepcionado por meio do Decreto Distrital nº 40.205/2019, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distrital nº 25.966/2005, 26.851/2006, 39.610/2019, 40.030/2019, 40.031/2019,

35.592/2014, 38.934/2018, 37.121/2016 e 39.103/2018, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 12.440/2011, IN 05/2017 e Lei Distrital nº 4.611/2011 e 5.061/2013, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico Nº 051/2021- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Proposta, que culminou com a Ata de registro de preços Nº 0091/2021. Data da Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca—Presidente. P/Contratada: Carlos César Vieira.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO - CHAMADA Nº 03/2022 – INICIATIVA AMAZÔNIA +10

Processo: 00193-00001095/2022-46. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da Chamada de Propostas 003/2022 – Iniciativa Amazônia +10, que tem por objeto apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico em instituições de ensino e pesquisa e em empresas sobre os problemas atuais da Amazônia que tenham como foco o estreitamento das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Do Objeto: serão recebidas propostas que apresentem pesquisa científica que contribua para a resolução de problemas considerados prioritários para o avanço do desenvolvimento sustentável na região, conforme Tabela 1 da Chamada. Do valor disponível: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR DIRETOR, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACROS ÁREAS DAS LINHAS DE PESQUISAS:

AGRO LEARNING, BIO HEALTH LEARNING,
GOV LEARNING E TECH LEARNING

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000371/2022-59, TORNA PÚBLICA o Edital 12/2022 - Programa FAPDF Learning - Programa de Fomento Estratégico nas macros áreas das linhas de pesquisas: BIO HEALTH Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning - mediante condições estabelecidas neste Edital. Do Objeto: Promover chamadas Específicas para apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa: BIO HEALTH Learning - desenvolver e fomentar o ecossistema de biotecnologia e saúde no Distrito Federal; TECH Learning - desenvolver e fomentar o ecossistema das TICs no Distrito Federal; GOV Learning - desenvolver e fomentar o ecossistema de govtechs no Distrito Federal; e AGRO Learning - desenvolver e fomentar o ecossistema do agronegócio no Distrito Federal. Do Público Alvo: Pesquisadores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2022 o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, Fonte de Recursos 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR DIRETOR,
Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

EDITAL nº 07/2022 – FAP PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000812/2022-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 85/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto Rocha, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação

no(a) Curso de curta duração - vinculado ao Programa de Pós-Graduação de História da UFF/Laboratório do Brasil Republicano. NOTA DE EMPENHO 2022NE00544, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 3.050,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 22/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto Rocha.

Processo: 00193-00000831/2022-49. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 106/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ELISA PINHEIRO FERRARI como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica Mount Royal University. NOTA DE EMPENHO 2022NE00 571, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 11.550,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 11/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: ELISA PINHEIRO FERRARI.

Processo: 00193-00000857/2022-97. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 95/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, CLAURE NAIN LUNARDI GOMES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) congresso 12th World Congress on Analytical & Bioanalytical Techniques com projeto Adsorption of cationic dye-neutral red on the graphene oxide nanocomposites. NOTA DE EMPENHO 2022NE00 556, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 06/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: CLAURE NAIN LUNARDI GOMES.

Processo: 00193-00000858/2022-31. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 87/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANDERSON DE JESUS GOMES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso 12th World Congress on Analytical & Bioanalytical Techniques. NOTA DE EMPENHO 2022NE00536, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 04/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: ANDERSON DE JESUS GOMES.

Processo: 00193-00000861/2022-55. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 96/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LEIDIANE DOS SANTOS LUCAS como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso 22nd World Congress of Soil Science. NOTA DE EMPENHO 2022NE00 557, Data: 06/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 05/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: LEIDIANE DOS SANTOS LUCAS.

Processo: 00193-00000876/2022-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 109/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DANIELE ADRIANA GOULART LOPES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) congresso 17ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação. NOTA DE EMPENHO 2022NE00575, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 11.907,71; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 11/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: DANIELE ADRIANA GOULART LOPES.

Processo: 00193-00000884/2022-60. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 119/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, TELMA REJANE DOS SANTOS FAÇANHA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso 10th International Conference for Education in Ethics. NOTA DE

EMPENHO 2022NE00545, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 10.138,34; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 11/11/2022. DATA DA ASSINATURA 14/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: TELMA REJANE DOS SANTOS FAÇANHA.

Processo: 00193-00000896/2022-94. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 98/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MARIANA FREITAS PRIESTER como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso 17th Docomomo Internacional Conference. NOTA DE EMPENHO 2022NE00560, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 11.663,70; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 04/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: MARIANA FREITAS PRIESTER.

Processo: 00193-00000904/2022-01. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 126/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LANA MONTEZANO DA SILVA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 11º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa (CIAIQ2022). NOTA DE EMPENHO 2022NE00 578, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 11/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: LANA MONTEZANO DA SILVA.

Processo: 00193-00000893/2022-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 125/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, OCTAVIO DOS SANTOS SOUSA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso 13th International Space Syntax Symposium. NOTA DE EMPENHO 2022NE00 574, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 11/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: OCTAVIO DOS SANTOS SOUSA.

Processo: 00193-00000891/2022-61. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 115/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LUCAS CARNEIRO ARAUJO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso ECF23, European Conference on Fracture 2022. NOTA DE EMPENHO 2022NE00 542, Data: 02/06/2022, VALOR R\$12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 11/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: LUCAS CARNEIRO ARAUJO.

Processo: 00193-00000912/2022-49. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 97/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LUDMYLA ALENCAR FERREIRA GALDINO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso AvancinCinema 2022. NOTA DE EMPENHO 2022NE00 563, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 10.150,90; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 04/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: LUDMYLA ALENCAR FERREIRA GALDINO.

Processo: 00193-00000911/2022-02. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 84/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, GISELLE RHAISA DO AMARAL E MELO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica - UNLV. NOTA DE EMPENHO 2022NE00551, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 9.996,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como

OUTORGADO/COORDENADOR: GISELLE RHAISA DO AMARAL E MELO.

Processo: 00193-00000866/2022-88. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 81/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, BERENICE ALVES DE MELO BENTO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso 9º Conferência Latinoamericana e Caribeña de Ciências Sociais (CLACSO 2022). NOTA DE EMPENHO 2022NE00528, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 11.841,83; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 30/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: BERENICE ALVES DE MELO BENTO.

Processo: 00193-00000995/2022-76. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 130/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, CLEIDSON NOGUEIRA DIAS como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso 31st ACEDE International Conference. NOTA DE EMPENHO 2022NE00 583, Data: 15/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 12/11/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: CLEIDSON NOGUEIRA DIAS. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00583

Processo: 00150-00002033/2022-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JULIANA COSTA BORGES, CNPJ nº 20890101/0001-92. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DA ARTISTA JULIANA COSTA BORGES PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NA 703/704 SUL EM HOMENAGEM À LIDERANÇA INDÍGENA GALDINO DOS SANTOS. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00584

Processo: 00150-00003743/2022-22. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS, CNPJ nº 07.993.378/0001-82. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "RENOVO 2022 - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0237, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00587

Processo: 00150-00003992/2022-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a SABRINA GOMES FALCÃO, CPF nº XXXX. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DA GRAFITEIRA, SABRINA GOMES FALCÃO (NABRISA), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/OU TÉCNICA SIMILAR, NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00588

Processo: 00150-00003966/2022-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa QUINTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, CNPJ nº 21670929000106. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DA GRAFITEIRO, DANIEL CORREIRA DE BRITO (DANIEL JACARÉ), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "W3 ARTE URBANA", VISANDO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE GRAFITE, MURAL E/OU TÉCNICA SIMILAR,

NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA AVENIDA W3 NORTE. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de junho de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021

Processo: 00150-00005743/2021-86.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil LIGA CARNAVALESCA DE TRIOS BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS DE BRASÍLIA - LCTBBT, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.567/0001-13, neste ato representada por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2021 até 24/08/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 22 de junho de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00150-00002713/2022-07.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa JMV TECHNOLOGY EIRELI, A doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.487.918/0001-20, neste ato representada por JOSIMAR MACHADO DA SILVEIRA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de assinatura anual eletrônica, para acesso online, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.078,80, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2417.0001; III - Natureza de Despesa: 339040; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 1.078,80, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00545, emitida em 13/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Dispensa de Licitação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 23/06/2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela contratada: JOSIMAR MACHADO DA SILVEIRA.

TERMO DE FOMENTO Nº 31/2022 (*)

Processo: 00150-00003592/2022-11.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos

aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Regando na Praça”, objetivando a valorização de artistas, profissionais do ramo de atividades culturais e equipes técnicas das Cidades de Ceilândia e Sol Nascente/Por Do Sol, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101. II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0227. III - Natureza da Despesa: 335041. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00582, emitida em 22/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/10/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: CARLA MABEL SANTOS PAULA - matrícula 245.755-5 - Analista de Atividades Culturais e CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - matrícula 242.302-2 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 22 de junho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 103.

TERMO DE FOMENTO Nº 32/2022

Processo: 00150-00003743/2022-22.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.378/0001-82 neste ato representada por ROBERTO FIRMO VIEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “RENOVO 2022 - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL”, que tem o propósito de proporcionar oportunidade aos músicos e artistas gospel candidatos de se promoverem nacionalmente, como também, o propósito de levar a toda a comunidade cristã brasileira, o fomento da cultura gospel no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0237; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00584, emitida em 23/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: MARINA SANTANA, matrícula 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de junho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROBERTO FIRMO VIEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00002033/2022-85, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76, § 1º, do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira JULIANA COSTA BORGES, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por contratação direta, para execução de pintura na 703/704 sul em homenagem à liderança indígena Galdino dos Santos, representada por MAE GUERILHA PRODUÇÕES, sob o CNPJ nº 20.890.101/0001-92, conforme Programa

de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00003966/2022-90, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro DANIEL CORREIRA DE BRITO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representado pela empresa Quintal Serviços Especializados LTDA ME, CNPJ nº 21.670.929/0001-06, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00003992/2022-18, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Grafiteira, SABRINA GOMES FALCAO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, para compor a programação do projeto "W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)", representada por ela mesma, sob o CPF nº 303.544.***-70, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de junho de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007552/2020-78. Termo de Ajuste nº 210/2020. Interessado: THIAGO DIAS NERY. Solicitamos ao Beneficiário THIAGO DIAS NERY, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovadora da prestação de contas do Termo de Ajuste 210/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº 16/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de junho de 2022
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 000111-00000400/2019-21; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução de serviços técnicos para a elaboração de Projetos Básicos e Executivos com a avaliação das interferências das instalações existentes para Complementação da Drenagem Pluvial e Pavimentação do Setor de Embaixadas Norte – SEN, Lotes 20 a 32 e 49 a 56, visando prorrogar a vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 116/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 20/06/2022; VIGÊNCIA: De 16/06/2022 até 14/09/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002069/2021-07; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a contratação por escopo de empresa especializada, com vistas à Execução das obras de pavimentação: Calçadas, estacionamentos e ciclovia no Parque Sul – ÁGUAS CLARAS/DF, para: I - Acrescer o valor de R\$ 214.238,92 (duzentos e quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), que equivale a 19,49 % do valor do contrato, conforme tabelas I e II abaixo. II - Suprimir o valor de R\$ 188.129,79 (cento e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), que equivale a 17,12% do valor do contrato, EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 345/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3627ª Sessão, realizada em 15/06/2022; VIGÊNCIA: Até 19/08/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/06/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 366/2022-DIRET, 3629ª sessão, realizada em 22/06/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 02/2022-Imóveis, conforme processo 00111-00012056/2021-38, após desclassificação do licitante AILTON CARDOSO DE CARVALHO (Proposta nº 5011882), pela homologação do Item 33 em nome do licitante EDER FRANÇA SILVA (Proposta de Compra nº 10050083), pelo valor de R\$ 203.980,00. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.1.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução à licitante RM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (Proposta nº 50103461 - ITEM 55), a qual deixou de apresentar perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, nos termos do tópico 1.5 - CAPÍTULO II A) DISPOSIÇÕES BÁSICAS.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2022-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO das Propostas de Compra dos licitantes preliminarmente classificados, ITEM 19 - A DELEALP INDUSTRIAL DE MOVEIS EIRELI (Proposta de Compra 5006966); ITEM 22 - HELIO DE ARAUJO VIEIRA (Proposta de Compra 10050555); ITEM 28 - RONY IVON ALVES RODRIGUES (Proposta de Compra 10050555 ITEM 28), os quais deixaram de protocolar, tempestivamente, a documentação exigida no CAPÍTULO V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO. Dessa forma, ficam os subsequentes licitantes interessados nos referidos itens, convocados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem, formalmente, interesse na compra dos respectivos imóveis e concordância com o preço oferecido pelo primeiro, juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 364/2022-DIRET, 3629ª sessão, realizada em 22/06/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-0000916/2022-71, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 09 - SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 21.400.000,00; ITEM 53 - EDER FRANÇA SILVA R\$ 146.000,00; ITEM 86 - JOÃO ANTONIO MARTINS COSTA R\$ 135.700,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 38, 45, 51, 52, 56, 57, 58, 76, 91, 92, 95, 100 e 101 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/08/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2021-IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 367/2022-DIRET, 3629ª sessão, realizada em 22/06/2022, decidiu pela revogação do ITEM 30 do Edital de Licitação nº 05/2022-Imóveis, denominado SRIA QE 52 CONJ E LT 04 - GUARÁ/DF, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, que confirmou a existência de equívoco com relação à situação do imóvel quando da sua descrição no instrumento convocatório da licitação, em conformidade com o tópico 3.1 do Edital.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 046504/2022**

Processo: 00431-00011315/2022-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA. Da modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2021. Do objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de MOTOSSERRA, ROÇADEIRA e SOPRADOR DE FOLHAS, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 (86343620), o Termo de Referência - Anexo I do Edital, Ata de Registro de Preço nº 0149/2022 (86344001), independentemente de sua integral transcrição. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 20.436,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00400, no valor de R\$ 20.436,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais), na modalidade 01-Ordinário, emitida em 07/06/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: EDIMAR VERNILLO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046522/2022

Processo: 00431-00009304/2022-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI. Da modalidade: Pregão Eletrônico nº 0127/2021. Do objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de película de controle solar, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 0127/2021 (84605949), o Termo de Referência - Anexo I do Edital, Ata de Registro de Preço nº 0045/2022 (84606325) e Proposta,

independentemente de sua integral transcrição. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.8228.2396.0070; ND: 33.90.30.28; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00383, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), na modalidade 03-Global, emitida em 03/06/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043750/2021

Processo: 00431-00012151/2021-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Do objeto: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica N.º 10/2021 - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN (67383818), para acrescer em 25% o quantitativo inicial, correspondente à 1725 (um mil setecentos e vinte e cinco) cestas; 2) O valor global do contrato passará de R\$ 1.258.767,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais) para R\$ 1.573.458,75 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.32.04; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00381, no valor de R\$ 314.691,75 (trezentos e quatorze mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 02/06/2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020**

Processo: 0392-000119/2016 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA, representado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03, SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 09.366.582/0001-07. Objeto: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato 015/2020, baseado na Nota Técnica Nº 40/2022 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON, passando para o prazo de 28/06/2022 para 28/12/2022. Data da Assinatura: 23/06/2022. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente, pelo CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA – LUCIANO NEVES GARCIA, ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, THIAGO DO VALLE ARAÚJO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 015/2020 publicado no DODF nº 82, de 04 de maio de 2020, página 75; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, página 74).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 00392-00013201/2020-16 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.027.876/0001-02. Objeto: Aditivo relativo a ampliação do objeto do Contrato nº 002/2022, com vistas a abarcar os bens imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. Data da Assinatura: 23/06/2022. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente, pelo CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA – MARCELINO EPAMINONDAS PORTO, como Sócio Administrador. (Contrato nº 001/2022, publicado no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 54).

**EDITAL Nº 15/2022 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
VILA TELEBRASÍLIA**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na cidade consolidada Vila Telebrasil, oriunda de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal e enquadrada como REURB-S, nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, da

Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF. Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dúvidas	E-mail para entrega da documentação e ou dúvidas
Vila Telebrasil	01/08/2022 a 10/08/2022	Praça do Centro entre a Rua nº 06 e Rua nº 07	regularizavilatelebrasil@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na Praça do Centro indicada, no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 22 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 16/2022 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
PLANALTINA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na cidade consolidada de Planaltina, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Quadras de A a H, oriunda de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal e enquadrada como REURB-S, nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dúvidas	E-mail para entrega da documentação e ou dúvidas
Planaltina	Nossa Senhora de Fátima, Quadras de A a H	15/08/2022 a 16/09/2022	Administração Regional de Planaltina - Av. Uberdan Cardoso Setor Administrativo Planaltina	regularizaplanaltina@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na Administração Regional de Planaltina, no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado. A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 22 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - CORRETIVA Nº
07/2022**

Torna público que está recebendo do Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva nº 07/2022 para a atividade de regularização do parcelamento de solo urbano, da ARIS Vale do Amanhecer. Processo 00391-00005330/2019-17

Brasília/DF, 23 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 289/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada ANNE CAROLINE BESERRA - CPF nº 018.***.***-56, indicada pela entidade APICRG e GEOVANNA DOS SANTOS - CPF nº 037.***.***-80, para entrega

de documentação com vistas à habilitação no Programa Habitacional do Distrito Federal, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 290/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ROSEVAL FONSECA - CPF nº 426.***.***-87, indicado pela entidade ASMOAGREG, CLEIRENE LOPES - CPF nº 702.***.***-72, indicada pela entidade ASMORGA, JULIA DIAS - CPF nº 047.***.***-96 indicada pela entidade ACSCMP-DF e ELISA MATOS - CPF nº 025.***.***-39, indicada pela entidade ASSICAFE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 291/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 50 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 292/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 77 indicados até a data de 23/06/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 293/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 34 (trinta e quatro) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 24 de junho de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021

Processo: 00393-00001453/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por meio do Fundo Único Do Meio Ambiente-FUNAM CNPJ: 30105108-0001/00, e a organização da sociedade civil, UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA- UBEC/UCB, por intermédio de sua mantenedora, a União Brasileira de Educação Católica – UBEC CNPJ: 00.331.801/0001-30. Vigência: até 1/11/2022. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e a liberação de APORTE FINANCEIRO no valor de R\$ 57.769,87 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) ao Termo de Fomento nº 05/2021, (doc. SEI 64702509) com acréscimo de Metas, Etapas ou Fases especificadas no Plano de Trabalho II, (doc. SEI 88574294). Assinatura: 21/06/2021, pelo Distrito Federal, denominado Concedente, JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Funam e pela Organização da Sociedade Civil, GERALDO ADAIR DA SILVA, na qualidade de Presidente da União Brasileira de Educação Católica – UBEC/UCB.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convoca a população para participar da Consulta Pública virtual (pela internet, em função da Pandemia de Coronavírus) a fim de subsidiar a redefinição de poligonal do Parque Ecológico do Lago Norte. O Processo de Consulta Pública se realizará no dia 29/07/2022, quando estará disponível no website do Brasília Ambiental, vídeo institucional sobre o que se defende tecnicamente, onde se estabelecerá meios e prazo de recepcionamento de contribuições ao processo. Maiores informações sobre o tema podem ser consultadas no website do Brasília Ambiental.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao 7º Ciclo do curso de qualificação profissional - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 1.500 (mil e quinhentas) vagas, destinadas a participação de curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro), com inscrições abertas no período de 27/06/2022 a 03/07/2022, para os candidatos interessados em participar do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA DF.

1.2. O presente Programa oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentas e quarenta) horas, divididas em 03 (três) etapas de 80 (oitenta) horas, com até 20 (vinte) horas semanais, ministrados por órgãos ou entidades reconhecidas e de notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

- Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SETRAB); e
- Comprovar residência no Distrito Federal.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar do Programa:

- Mulheres gestantes;
- Pessoas com restrições de mobilidade; e
- Pessoa que já tenha participado do Programa RENOVA DF.

3.2. A constatação de qualquer restrição durante o período do curso é fator para o desligamento do aluno, sem que lhe caiba qualquer direito à matrícula ou recebimento de benefícios.

4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

I - Os candidatos ingressarão por meio do cadastro geral - CG, ou seja, para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;

II - Poderá ser destinado mais 10% do número de vagas para programas, acordos e projetos de outros entes que tenham parceria com a SETRAB.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), no período de 27/06/2022 a 03/07/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF - a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

5.2. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, inclusive as apontadas no item 3 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no

horário das 08h às 17h, nas Agências do Trabalhador, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB.

6.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

6.3. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 05/07/2022.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de 05/07/2022 a 07/07/2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

8.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

8.3. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 08/07/2022, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Governo do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

9. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

9.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos à ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

- Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão de cada 80 (oitenta) horas correspondentes.
- Auxílio transporte;
- Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 43.182, de 04 de abril de 2022; (benefício a cargo da entidade qualificadora);
- Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

9.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do auxílio pecuniário mensal, deverá cumprir a carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, e para o caso de o certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária do ciclo de 240 (duzentas e quarenta) horas e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

§1º. No caso de atestados de saúde apresentados pelos qualificandos, só farão jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 9.2.

§2º. No caso de o atestado ultrapassar a carga horária de 16h (dezesseis) horas mensais, o aluno será desligado do Programa, resguardado o direito após requerimento por escrito junto a entidade qualificadora de concluir o curso em outro Ciclo.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 12/07/2022.

10.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

11. DA JORNADA

11.1. Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira;

11.2. Em caso específico, para complementação de carga horária, a entidade qualificadora poderá ofertar aulas on-line e/ou presenciais aos sábados.

11.3. A SETRAB poderá formar turmas noturnas, no horário das 18h às 22h, selecionando os alunos que tenham interesse dentre os inscritos selecionados.

11.4. O curso terá duração de 240 (duzentas e quarenta) horas.

12. DO LOCAL DE ATIVIDADES

12.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo utilizados os equipamentos públicos, tais como: quadras poliesportivas, praças, parquinhos infantis, parques, pontos de encontro comunitário, jardins, campos de futebol sintético, entre outros; como espaços para as aulas práticas, de interação e qualificação.

12.2. Os logradouros públicos serão definidos pela comissão executora e os órgãos parceiros do Programa RENOVADF.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

13.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

13.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

13.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho

ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00011434/2022-45. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 977/2022 - DPDE/DPG/ASSEJUR (89020324), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (doc. SEI 89175795), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, referente às inscrições de 03 (três) servidoras da Defensoria Pública do Distrito Federal no Seminário Presencial "As Principais Razões das Alterações nos Contratos Administrativos e seus Impactos Aplicados - Paralelo entre nos Regimes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021" a ser realizado no período de 27 a 29 de junho de 2022, no Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 12.558,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 027/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00007286/2020-15, que originou o Chamamento nº 027/2021 publicado no DODF Nº 21, Pág. 75 em 01 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para reforma de espaço físico, contemplando todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para instalação de sistema de climatização/exaustão na Unidade de Transplantados de Medula Óssea - TMO, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00007286/2020-15. Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 029/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00007516/2020-38, que originou o Chamamento nº 029/2021 publicado no DODF Nº 23, Pág. 59 em 03 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação de chuveiros automáticos (sprinkler), parte do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00007516/2020-38. Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 105/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00003123/2021-36, que originou o Chamamento nº 105/2021 publicado no DODF Nº 61, Pág. 118 em 31 de março de 2021, cujo objeto é a

Aquisição de Aquisição de Laringoscópio com Fibra Ótica, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00003123/2021-36. Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 179/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00003132/2022-16, que originou o Chamamento nº 179/2022 publicado no DODF Nº 76, Pág. 74 em 26 de abril de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Tubo PVC), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00003132/2022-16. Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 283/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00007250/2021-12, que originou o Chamamento nº 283/2021 publicado no DODF Nº 163, Pág. 90 em 27 de agosto de 2021, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos e jogos destinados ao reabastecimento das áreas controladas pelo Voluntariado e Pedagogia Hospitalar e Gerência de Assistência Complementar (GACE), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00007250/2021-12. Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 240/2022
PROCESSO: 04024-00006289/2022-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 240/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Vinorelbina e Micofenolato Sódico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 192/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 192/2022 - IR com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 17/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Isossorbida e Prednisolona), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Link Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 210/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 210/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de produtos sanitizantes de superfícies, equipamentos e mãos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais). O item 01 restou deserto. Os itens 02 e 04 restaram fracassados. Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 223/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 223/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Descartável (Lençol, Sapatilha e Máscara), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Os itens 01 e 02 foram cancelados. Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 228/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 228/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Mitotano), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.712,00 (Nove mil, setecentos e doze reais). Brasília/DF, 24 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-99/2022

COOPERATIVA DE TRABALHO
DE CATADORES FLOR DO CERRADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 19.779.233/0001-62 | NIRE 5340000998-0

O Diretor tesoureiro, Sr.ª José Ednei da Silva Ribeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus cooperados, para reunirem-se no dia 06 de julho de 2022 no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA, EPCL, EPAC E SAAN, da Região de Brasília (Centro de triagem) CEP: 70610-635, às 15:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; em 2ª convocação, às 16:00 horas, com a presença de ½+1 de cooperados; e, em 3ª e última convocação, às 17:00 horas, com a presença de, no mínimo, 03 cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária: I) Prestação de contas de 2021; II) Ocupação de cargos em vacância da diretoria; III) Eleição dos componentes do conselho fiscal; IV) Mudança estatutária; V) Assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de junho de 2022.

JOSÉ EDNEI DA SILVA RIBEIRO
Diretor tesoureiro da Flor do Cerrado

CMKS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 24/2022, para a atividade de remoção de sistema de abastecimento subterrâneo de combustíveis, no endereço Quadra 101, Lote 12, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP 72.600-100. Processo: 00391-00002043/2020-99. Remal Abu Allan.

CONDOMÍNIO MANSÕES RURAIS LAGO SUL

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CNPJ: 37.113.081/0001-46

Torna público o recebimento da Licença de Instalação - Prorrogação SEI-GDF nº 06/2021 - IBRAM/PRESI pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, para o parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Mansões Rurais Lago Sul, localizado na DF 140, KM 3 – Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental a Empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, CNPJ: 35.425.146/0001-63. Responsável Técnico: Thales Thiago Sousa Silva.